SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2316

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 039/CISAN/2018 - REMANEJAMENTO ORÇAMENARIO

DECRETO N° 039/CISAN/2018
Ariquemes/RO, 16 de outubro de 2018.

"Ementa: Remaneja dotação orçamentária para fins de adequação de despesa".

O Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Resolução 001/2004 c/c **PARÁGRAFO ÚNICO,** do Art. 2º da Resolução nº 041/CISAN/2017, de 29 de novembro de 2017.

Decreta:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar por remanejamento de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100.2.101 Manutenção das Atividades do CTDR do CISAN Central/RO
3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física R$ 11.000,00
20.001.17.512.0100.2.104 Estudos, Projetos e Construção de Infraestrutura de Resíduos Sólidos/Célula
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 41.000,00

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO

20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico
20.001.17.512.0100.2.101 Manutenção das Atividades do CTDR do CISAN Central/RO
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 41.000,00
TOTAL: R$ 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:CB2929B3

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2017-CISAN CENTRAL/RO.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2017.

TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO 050/2017, CELEBRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E A EMPRESA CONSTRUTORA royales ltda ltda epp.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Sob o N° 10.914.290/0001-32, estabelecido à Av. Tancredo Neves, Setor 03,

Número 2903, CEP 76.870-527, Município de Ariquemes/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO e inscrito sob o CPF/MF nº 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **construtora royales ltda epp**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.178.090/0001-73, estabelecida à avenida juscelino kubitschek, setor 06, número 3128, sala a, Ariquemes/RO, - CEP 76.873-564, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **DAVID AUGUSTO ALBUQUERQUE**, CPF n° 528.589.442-53, doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo nos termos descritos nas planilhas apresentadas as fls. 1.462-1.466 do processo 073/2017/CISAN e que seguem anexas à este termo aditivo.
PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração contratual fundamenta-se nos artigos 65 da lei 8.666/93 e **CLÁUSULAS** segunda, §3º e sétima, *b* do Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Ariquemes, 17 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN

CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:85A5485D

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECISÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2017.

ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO N. **073/2017.**

Considerando o pedido de aditivo contratual à fl. 1289, a aprovação técnica relativa aos aditivos necessários à fl. 1399, o Parecer Técnico 005 emitido pela Comissão de Fiscalização as fls. 1.429-1.435, os documentos que instruíram o pedido de aditivo contratual, bem como o Parecer Jurídico 040/2018/ASJUR/CISAN CENTRAL/RO o Presidente do CISAN CENTRAL/RO concede à empresa CONSTRUTORA ROYALES LTDA - EPP os aditivos contratuais necessários à execução do objeto do contrato em epígrafe nos termos das planilhas de fls. 1.462-1.466 do processo 073/2017/CISAN**.**

Dê ciência à empresa.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 17 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN CENTRAL/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:EEB31E33

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, em obediência ao art. 16 da LRF, que existem recursos orçamentários liberados para a realização do primeiro termo aditivo ao contrato 050/2017, referente ao processo 073/2017/CISAN, requisitado pela comissão de fiscalização, endossada pelo Superintendente deste Consórcio, nos termos das planilhas de fls. 1462-1466.

• Identificação da Despesa:

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 050/2017

• Dotação Orçamentária:

Órgão: 20
Unidade: 20.001.
Prog. **Trabalho**: 17.512.0101.2104
Elemento Desp. 4.4.90.51.00.00
Reduzido: 26
Fonte de Recurso: 10000 RECURSOS LIVRES
Desdobramento: 91 00 – OBRAS EM ANDAMENTO

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Ariquemes/RO, 17 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-CENTRAL /RO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3E4D906B

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043-2018/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 043-2018/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO ADMINISTRTATIVO PARA O ANO DE 2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CISANCENTRAL/RO.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.380.507/0001-79, com sede à Av. Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, número 1156, CEP 76.920-000 representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Vagno Gonçalves Barros, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, e o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Avenida Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente contrato:

DISPOSIÇÕES INICIAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da Legislação Federal, Lei 8.666/1993, e de

Consórcios Públicos, Lei n° 11.107/2005, Lei 11.405/2007, bem como a legislação municipal de ratificação de Protocolo de Intensões do CISAN – Central/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.66/93.

DO OBJETO
CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto do presente a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS elencados na **CLÁUSULA QUARTA,** bem como o **rateio das despesas administrativas** do Consórcio Intermunicipal de Saneamento.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA – O CONSÓRCIO está apto a desenvolver gradualmente e conforme demanda as atividades abaixo, conforme definidos em seus objetivos no protocolo de intenções:

Capacitação técnica de pessoal com atuação na prestação dos serviços de saneamento básico dos municípios consorciados;
Implantação do Centro de Referência – laboratório regional, oficinas de monitoração, controle e qualidade (água, esgoto e resíduos sólidos), oficinas de ensaios e pesquisas;
Prestação de serviços de interesse da gestão das atividades públicas de saneamento básico, dentre eles:
Apoio técnico e administrativo para a criação ou reformulação de autarquias que tenha por finalidade a prestação de serviços de saneamento básico;
Apoio técnico e administrativo para a criação do ente de regulação intermunicipal, bem como para estruturação organizacional das instâncias recursivas do processo de regulação e fiscalização;
Apoio técnico para elaboração dos planos de auditoria de fiscalização do ente de regulação intermunicipal;
A operação de análises para o controle de qualidade de água e monitoramento de esgoto, resíduos sólidos e águas pluviais;
A realização de concursos públicos e de procedimentos simplificados de seleção preparatórios para a admissão de pessoal em serviço de saneamento básico de Município consorciado;
Solução de problemas de saneamento básico, principalmente quanto ao licenciamento ambiental, construção, operação, manutenção, comercialização e impactos ambientais dos sistemas;
Elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção do setor de saneamento básico;
Projeção, supervisão e fiscalização de obras;
Orientação técnica quanto à administração, operação, manutenção, recuperação e expansão dos sistemas de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais;
Orientação e na formulação da política tarifária e definição dos critérios de cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos (proposta de critérios em anexo), bem como para seu reajuste ou revisão, dos serviços de saneamento básico;
Celebração de contrato de gestão ou termo de parceria;
Autorização para licitação ou outorga de concessão, permissão ou autorização da prestação de serviços;
Intercâmbio com entidades afins, promoção ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
Implementação de programas de saneamento rural, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;
Assessorar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
Implementação de programas de educação em saúde (ambiental sanitária e mobilização social);
Implementação dos indicadores de salubridade ambiental;
Desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições ambientais;
Assessoria jurídica, inclusive com outorga de procuração específica no âmbito judicial, como também por meio de realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
Firma convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;
Promover desapropriação e instituir servidões;
Emitir documentos de cobranças e exercer atividades de arrecadação pela prestação de serviços a terceiros ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados;
Representar os entes da federação consorciados em outras esferas de governo em assuntos de interesses comuns;
Assessorar na elaboração de contratos programas.

Gestão associada de serviços públicos de saneamento básico na assessoria do planejamento e na prática da regulação ou fiscalização, como instância recursiva de último grau;
Aquisição de bens ou acompanhamento de obras para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, bem como a administração de bens assim adquiridos;
Realização de licitações compartilhadas de que decorra contrato a ser celebrado por consorciado ou ente de sua administração indireta;
A publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do Consórcio ou de entes consorciados.

§1° O objeto mencionado I no *caput* será executado mediante contratação específica, a qual poderá dar-se de forma simplificada, mediante inscrição em curso ou evento promovido pelo consórcio;
§2° Os objetivos mencionados no Inciso III do *caput* serão executados mediante contrato, a ser celebrado com licitação dispensada no caso de o contratante ser Município consorciado ou entidade de sua administração;
§3° É condição de validade para o contrato mencionado no §2° o de que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, sendo assim sempre considerada a fixada por resolução na Assembleia Geral;
§4° A gestão associada de serviços públicos de saneamento básico autorizada nos termos do inciso IV deste artigo somente será eficaz mediante:
Convênio específico entre o Município consorciado e do Consórcio, no que se refere às atividades de planejamento, regularização ou fiscalização;
Celebração de contrato programa entre o Município consorciado e o Consórcio, mediante dispensa e licitação prevista no art. 24, XXVI, da Lei 8.666/93.

§5° Os bens adquiridos na forma do Inciso V do caput, terão o seu uso e propriedade disciplinados por contrato entre os Municípios interessados e o consórcio;
§6° Omisso o contrato mencionado no parágrafo anterior, nos casos de retirada de consorciado ou de extinção do Consórcio, os bens permanecerão em condomínio entre os Municípios que contribuíam para a sua aquisição, a ser extinto mediante ajuste entre os interessados;

§7° Os bens mencionados com o Inciso V, Inclusive os derivados de obras ou investimentos em comum, bem como as licitações compartilhadas mencionados no Inciso VI poderão se referir a qualquer atividade de interesse dos Municípios consorciados, não ficando adstritos atenderem serviços públicos de saneamento básico.

CLÁUSULA QUINTA: são direitos do CONSÓRCIO:
Receber a parcela remuneratória dos municípios CONSORCIADOS, de acordo com o CONTRATO DE RATEIO firmado;
Cobrar, judicial e extrajudicialmente, dos MUNICÍPIOS todos os débitos;
Não prestar os serviços Administrativos ELENCADOS na Cláusula Quarta deste Contrato.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS
CLÁUSULA SEXTA – São deveres dos Entes Consorciados:
Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto deste contrato;
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
Comunicar, fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO;
Acompanhar a execução deste CONTRATO;

Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – São direitos do Ente Consorciado:
Receber os serviços objeto deste CONTRATO em condições adequadas;
Consultar, junto ao CONSÓRCIO, os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;
Ter reconhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS DE PESSOAL
CLÁUSULA OITAVA – Para garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo o CISAN deverá, especialmente:
Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL
CLÁUSULA NONA – Fica estabelecido que seja possível, até a disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado;

DOS VALORES DO RATEIO
CLÁUSULA DÉCIMA – conforme estabelecido na Resolução **Nº049/CISAN/2018**, a cota parte do rateio administrativo destinado ao Município **CONTRATANTE**, ficou estabelecido o montante de **R$ 5.229,17 (cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, cujos mesmos devem ser quitados por meio de boleto até o ultimo dia de cada mês.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – o presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja o aumento do valor mensal, o mesmo deverá ser reajustado mediante termo aditivo, dispensando a formalização de novo contrato.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – o presente contrato poderá ser rescindido por:
Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne, formal ou materialmente, inexequível;
Ao unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – por estarem assim contratadas as partes, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 02 de Outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN
Consórcio

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito de Ouro Preto Do Oeste
Consorciado

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:5F3F12D7

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044-2018/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044-2018/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE RATEIO OPERACIONAL PARA O ANO DE 2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 04.380.507/0001-79, com sede à Av. Daniel Comboni, Bairro Jardim Tropical, número 1156, CEP 76.920-000representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Vagno Gonçalves Barros, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE**, e o

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecido à Avenida Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo seu Presidente **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA,** prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO CPF/MF 556.984.769-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si, de comum acordo, as seguintes cláusulas e condições que regerão o presente contrato:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA– aplicam-se ao presente contrato de programa as disposições da Legislação Federal, Lei 8.66/93, e de Consórcios Públicos, Lei n° 11.107/05, bem como a legislação municipal de ratificação de Protocolo de Intensões do CISAN CENTRAL/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA –O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA –Constitui objeto do presente a delegação do MUNICÍPIO para o CONSÓRCIO da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (Classe II – A não inertes NBR 10004/2004) GERADOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA– São deveres do CONSÓRCIO:

I. Operacionalizar o aterro sanitário de Ariquemes/RO, recebendo os resíduos sólidos da classe IIA – não inertes (NBR 10004/2004), referentes aos resíduos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados;
II. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL de RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, segundo os procedimentos operacionais definidos no manual de operação do ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES/RO;

III. Manter disponível para consulta dos MUNICÍPIOS, registro dos custos e receitas dos serviços prestados, bem como, mensalmente disponibilizar comprovante de disposição de resíduos sólidos no aterro;
IV. Cumprir com as determinações e condicionantes do órgão ambiental licenciador, bem como manter as licenças ambientais em dia.

CLÁUSULA QUINTA: são direitos do CONSÓRCIO:

a) Receber dos MUNICÍPIOS, em condições adequadas, os RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS oriundos dos serviços operacionais de COLETA e TRANSPORTE;
b) Receber a parcela remuneratória dos municípios CONSORCIADOS, de acordo com o valor estabelecido neste contrato;
c) Cobrar, judicial e extrajudicialmente, dos MUNICÍPIOS todos os débitos vencidos e não pagos;
d) Não receber os resíduos provenientes dos MUNICÍPIOS, que se encontrarem inadimplentes;.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA SEXTA –São deveres dos Entes Consorciados:

a) Arcar pontualmente com o pagamento das prestações dos contratos de rateio referentes ao objeto deste contrato;
b) Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
c) Destinar apenas os resíduos sólidos da calasse IIA – não inertes (NBR 10004/2004) referentes aos resíduos domiciliares/comerciais para o aterro sanitário de Ariquemes/RO;
d) Implementar as atividades de COLETA SELETIVA E TRIAGEM dos resíduos recicláveis em seus municípios, destinados para disposição final apenas os rejeitos;
e) Promover ações de mobilização, controle e fiscalização, necessárias ao bom funcionamento da COLETIVA SELETIVA;
f) Promover campanhas de EDUCAÇÃO AMBIENTAL para incentivar a importância de não gerar, repensar, recusar, reduzir, reutilizar e reciclar RESÍDUOS SÓLIDOS, URBANOS;

g) Comunicar, fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional, na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO;
h) Operacionalizar a estação de transbordo dentro das normas ambientais e operacionais, no caso do contratempo possui referida estação;
i) Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO;
j) Acompanhar a execução deste CONTRATO;
k) Zelar pela correta execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA –São direitos dos Entes Consorciados:

a) Receber os Serviços objeto deste CONTRATO em condições adequadas;
b) Consultar, junto ao CONSÓRCIO, os registros dos custos e receitas dos serviços prestados;
c) Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS DE PESSOAL

CLÁUSULA OITAVA –A fim de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira dos objetivos e metas previstos neste contrato, serão observadas as disposições constantes no Contrato de Consórcio Público, sendo o CISAN deverá, especialmente:

a) Elaborar e encaminhar ao Município a Prestação de Contas Anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores;
b) Disponibilizar ao Município as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

DA TRANSFERÊNCIA DE PESSOAL

CLÁUSULA NONA –Fica estabelecido que é possível, até a disposição expressa em contrário, transferência de pessoal e bens entre contratante e contratado.

DO VALOR MENSAL DO RATEIO OPERACIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA –conforme estabelecido na Resolução N°**048/CISAN/2018,**a cota parte do rateio operacional destinado ao Município**CONTRATANTE**, ficou estabelecido o montante de**R$22.839,18 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos),**cujos mesmos devem ser quitados por meio de boleto até o ultimo dia de cada mês.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– o presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará enquanto o Município Contratante for Consorciado do CISAN, ou enquanto este existir.

DA RECISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –O presente contrato poderá ser rescindido por:

a) Descumprimento de qualquer das obrigações para execução do objeto;
b) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne, formal ou materialmente, inexequível;
c) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio de 90 (noventa) dias, respeitando as metas em curso constantes em contrato de rateio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –Por estarem assim contratadas as partes, fIrma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ariquemes/RO, 02 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN
Consórcio

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito de Ouro Preto Do Oeste
Consorciado

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6A23AE4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do

processo nº604/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Registro de Preço para possível e eventual aquisição de peças e serviços para manutenção/conserto de roçadeiras e lavadores de alta pressão, para atender as necessidades da Secretária Municipal de infraestrutura, durante 12 meses**
O presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: **ATOMIR P. Q. NOGUEIRA - ME**
CNPJ: ***05.602.886/0001-67***
VALOR HOMOLOGADO:R$11.698,91(onze mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ: 03.363.727/0001-21
VALOR HOMOLOGADO:R$2.487,39(dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)

Alta Floresta D Oeste, 17 de Outubro de 2018.

Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F8A3E08A

PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº546/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Registro de Preço para possível e eventual aquisição de materiais elétricos para Iluminação pública, para atender as necessidades da Secretária Municipal de infraestrutura, durante 12 meses**
O presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: **AIR CLEN**
CNPJ: ***08.078.066/0001-06***
VALOR HOMOLOGADO:R$75.000,00(setenta e cinco mil)
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS -ME**
CNPJ: 21.125.873/0001-87
VALOR HOMOLOGADO:R$1.590,98(hum mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos)
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: E.M. DE MENDONÇA FERRAGENS -ME
CNPJ: 23.777.927/0001-38
VALOR HOMOLOGADO:R$112.521,23(cento e doze mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e tres centavos)

Alta Floresta D Oeste, 17 de Outubro de 2018.

Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:FF168947

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº657/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D ‘oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Registro de Preço para possível e eventual aquisição de pão, visando atender as necessidades das Secretarias: SEMSAU, SEMED, SEMAF, SEMTRAS, SEMAGRI E SEMIE, durante 12 meses**
O presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: J.R. FERNANDES PANIFICADORALTDA-ME
CNPJ: ***11.166.762/0001-89***
VALOR HOMOLOGADO:R$71.553,00(Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e tres reais)

Alta Floresta D Oeste, 17 de Outubro de 2018.

Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:69A1254B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2018- PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**076/2018**-PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº707/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica,tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço visando uma possível e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS E REPARO EM APARELHOS ELÉTRICOS. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$132.135,60(cento e trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 05/11/2018.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D’Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:7B577CB9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2018-PARA REGISTRO DE PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº.**077/2018-**PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº703/2018
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço visando uma eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES E BOMBA INJETORA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, tendo as secretarias de Educação e Saúde com interessadas. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$146.655,74(Cento e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta em quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 06/11/2018.
Horário: 11h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h: 30min. às 13h**:**30min., para maiores informações. Fone: (69)3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 17 de Outubro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AFFF2FFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 062/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018

Publicado em: 04/10/2018.
A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que houve Adendo ao Edital, ou seja:
Onde se lê:
13.1. O prazo de entrega dos objetos será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.
Leia-se:
13.1. O prazo de entrega dos objetos será de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, quando for o caso, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei 8.666/93.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de Outubro de 2018.

JOVANA POSSE.
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:11D196F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 045/2018,** cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia**,** proveniente do Processo Administrativo 513/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	513/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:647B4F46

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 046/2018,** cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS VISTA ALEGRE – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia**,** proveniente do Processo Administrativo 514/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	514/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PASSEIO PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS VISTA ALEGRE**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:32DB19F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2018

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 047/2018,** cujo objeto é Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA – Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia**,** proveniente do Processo Administrativo 516/SEMUSA/2018, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	516/SEMUSA/2018;
04	Objeto	Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) PARA TRANSPORTE DA EQUIPE UBS FLOR DA SERRA**
05	Beneficiária	**Emenda Parlamentar nº 37080006, Proposta nº 11913.577000/1180-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**
06	Vencedores	Item 01 – **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**
07	Valores Adjudicados	Item 01 – **R$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais)
08	CNPJ/MF	Item 01 – **03.968.287/0002-17**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei

Alto Alegre dos Parecis/RO, 15 de Outubro de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F0BD64DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2455 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal;
E, considerando a Lei Municipal nº 370 de 28 de Maio de 2001;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Alto Paraíso/RO, sendo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Vilma Correa de Oliveira
SUPLENTE: Julia Miranda Pereira

II – TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO - SINTERO

TITULAR: Roselangela Dias da Silva
SUPLENTE: Rosimar Santos

TITULAR : Acácia Mônica Triper
SUPLENTE: Lucinéia da Silva Vieira

III – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP/ CONSELHO ESCOLAR

TITULAR: Fabiana Vieira Lopes
SUPLENTE: Selma Ribeiro Reis

TITULAR: Israel Caetano
SUPLENTE: Fernanda Rigotto

IV – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR: Dalice Martins de Araújo
SUPLENTE: Carlos Roberto

TITULAR: Irene da Silva Oliveira
SUPLENTE: Ivone Pereira Satilho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2092 de 23 de Agosto de 2017.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:EF2B0BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
NOMEIA GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC

PORTARIA Nº 272 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"NOMEIA GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Kátia Cosmo de Melo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, para exercer atribuições como Gerente Municipal de Convênios - GMC.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo anterior não fará jus a gratificação a qualquer título.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Setembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:9FDA33CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXONERAR PREGOEIRA

PORTARIA Nº 291 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

"EXONERAR PREGOEIRA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr. **LUCIMAR DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.779.122-00, do cargo de Pregoeira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, Portaria nº 215/2018.

Palácio dos Pioneiros, 09 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:0B6DCFAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AUTORIZA DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 136/2018, AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO RELACIONADO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME MEMORANDO Nº 106/2018

PORTARIA Nº 289 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 136/2018, AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO RELACIONADO AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONFORME MEMORANDO Nº 106/2018"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Processo Administrativo de Sindicância Nº 1-431/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar Dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades no procedimento relacionado aos veículos e máquinas, conforme memorando nº 106/2018, nomeada através da Portaria nº 136/2018.

Art. 2º - O prazo a que se refere o *caput* do artigo anterior será 31 de Outubro de 2018, devendo até esta data, a Comissão apresentar Relatório Final.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 197/2018.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:9EF8C837

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AUTORIZA DILAÇÃO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 135/2018, AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1–254/2016

PORTARIA Nº 290 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

"AUTORIZA DILAÇÃO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº

135/2018, AO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1–254/2016”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o Processo Administrativo de Sindicância Nº 1-430/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar Dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades no procedimento referente ao **Processo Administrativo nº 1-254/2016**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada e devidamente habilitada no ramo de prestação de serviços administrativos de gerenciamento e controle de frota, para atender a SEMAP/SEMED/SEMSAU/SEMOSP/SEMAGRI/SEMTAS/SEMTUR e GABINETE, nomeada através da Portaria nº 135/2018.

Art. 2º - O prazo a que se refere o *caput* do artigo anterior será 31 de Outubro de 2018, devendo até esta data, a Comissão apresentar Relatório Final.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Setembro de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 196/2018.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Outubro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:86F3188D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 132/GAB-PREF/2018

DECRETO Nº 132/GAB-PREF/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PREMIAÇÃO DE CAMPEONADO ESPORTIVO NOS TERMOS DA LEI 807/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a Lei Municipal 807/2015;
CONSIDERANDO Portaria 02/SEMELC/2018;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática de esporte e lazer a nossa comunidade, através de jogos esportivos;
DECRETA
Art. 1º**.** APROVA nos termos do artigo 9º da Lei Municipal 807/2015, os valores deliberados pelo órgão colegiado da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO, 15 de Outubro de 2018.

JOSÉ WALTER D-A SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON DA S. GONÇALVES
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5.309

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:C0519DAE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 251/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 059/CPL/2018
PROCESSO Nº 251/FMS/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes **(impressoras para digitalização)**, tendo estes a finalidade de atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado: **R$ 22.340,68** (vinte e dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/10/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/10/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 30/10/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 251/FMS/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.301.0009.2034	**44.90.52-35**	**PSF**	**466**
04.122.0005.2015	**44.90.52-35**	**SEMAD**	**80**
12.361.0007.2023	**44.90.52-35**	**SEMED**	**216**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D’Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D’Oeste – RO, 17 de outubro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:0FBDF9A0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 250/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 060/CPL/2018
PROCESSO Nº 250/FMS/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços **(para-brisas, colas e serviços de mão de obras)**, tendo estes a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, valor estimado: **R$ 6.360,05** (seis mil trezentos e sessenta reais e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 31/10/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 31/10/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 31/10/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 250/FMS/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**33.90.30-39**	**AIH'S**	**494**
10.302.0009.2038	**33.90.39-19**	**AIH'S**	**497**
10.301.0009.2037	**33.90.30-39**	**PAB**	**482**
10.301.0009.2037	**33.90.39-19**	**PAB**	**485**
10.301.0009.2034	**33.90.30-39**	**PSF**	**462**
10.301.0009.2034	**33.90.39-19**	**PSF**	**465**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 17 de outubro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1AD523A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
ATA REUNIÃO 24/09/2018

No dia 24 de setembro de 2018, o Conselho Consultivo se reuniu na casa dos conselhos as 10;00 horas, na presença dos representantes, Sr. º Marcio Schultz, Sr. º Marcelo Cazuza e Sr. º Bruno Martins de Azevedo.
Conforme pauta publicada no diário oficial, o Regimento Interno do Conselho Consultivo será feito nova eleição dos representantes do Conselho Consultivo.
Dá-se início a reunião, o único candidato se habilita, o Senhor Bruno Martins de Azevedo representante da Entidade Reguladora.
Às 10:18 Horas o representante da casa dos conselhos Sr. º Marco compareceu na reunião do conselho, juntamente com o procurador Marco Vinicius e Bianca Assessora, o representante da casa do conselho solicitou ao representante do conselho odo documentação referente ao conselho consultivo.
O Senhor Marcio Schultz ressaltou que em nenhuma reunião anterior, não compareceu senhor Presidente da casa dos conselhos, tão pouco fez qualquer requerimento sobre qualquer documentação do conselho.
Consoante no anexo 1º do decreto 13.347 04 de agosto de 2017, em seu art. 2º inciso 5º, onde traz ser responsabilidade da casa dos conselhos manter arquivo de tais legislação e todos pertinente ao conselho.
O procurador do Município solicitou o adiamento da eleição do conselho, porém negado pelo presidente do conselho e os demais presentes também negaram. O procurador apresentou a Senhora Bianca que seria indicado pelo Executivo, porém não apresentou nenhum documento.
Feito a votação com um candidato á presidência, feito a votação 3 votos a favor e um nulo, tendo como maioria votação para eleger o Senhor Bruno Martins de Azevedo como presidente.
Dá-se início na segunda votação para 1º secretário, fica sendo candidato a senhora Bianca e Marcio Schultz.
Computada a votação, 3 votos a favor senhor Márcio Schultz e um a favor da Sr.ª Bianca, por maioria de votos, dá-se posse ao Senhor Márcio Schultz como primeiro secretário.
Dá-se início ao 2º secretário indicado a concorrer como 2º secretário do conselho consultivo.
Computando voos, 3 votos a favor e um nulo, por maioria dos votos dá-se posse a Senhora Bianca como 2ª secretária.
Doravante não haverá apresentação documento da nomeação de Bianca Sara soares Vieira como representante do Poder executivo.
Compareceu Senhor Marco Vinícius procurador Geral que representa vontade do Senhor Prefeito, indicam o mesmo comprometimento apresentar documentos.
Será anexado documentos requerendo os documentos do conselho.
Dar-se posse a cada termino de mandato dos membros
Anexa publicação da reunião
Não haver representante do Poder Legislativo.
24/09/2018

Publicado por:
Bruno Martins de Azevedo
Código Identificador:DD59B86D

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATO 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018
PROCESSO 0061/2018

Aos dezessete dias do mês de Outubro 2018 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr**. VANILTON SEBASTIÃO NUNES DA CRUZ** e a Empresa **WORK SOFT COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ 10.692.111/0001-60.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/**2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sistema Software para relógio ponto pelo prazo de 12 (doze) meses.

Valor: **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

Ariquemes, 17 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:92C08FAA

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 004/CMDCA/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2018

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente a compra de um veículo para a entidade de acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes – **CMDCA,** no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal N° 1.535/2010.

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelece que "são diretrizes da política de atendimento: [...] IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente";

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, a qual trata dos "parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1535/2010, acerca da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, VII, da Lei Municipal 1535/2010, sobre a competência do CMDCA de "gerir o Fundo de que trata o Art. 18 desta Lei e fixar os critérios para sua utilização nos termos do Art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990"; CONSIDERANDO a nomeação de Comissão do CMDCA para elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2018, nos termos da Resolução 0/2018-CMDCA;

CONSIDERANDO, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO é elaborada com base nas receitas e despesas de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO, o planejamento orçamentário para o FIA para o exercício de 2018, o qual prevê o total de **R$ 219.856,28** (Duzentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis Reais e vinte e oito centavos) da fonte 3073.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos da Ata 009/2018, da Reunião Ordinária realizada na data de 08/10/2018, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2018,

Art.: 2° - Aprovar a deliberação de, **R$ 87.906,00** (Oitenta e sete mil, novecentos e seis Reais) para repasse financeiro, referente o Projeto **"Vou Feliz "** da Entidade de Acolhimento Casa da Criança Francisco de Assis, CNPJ 04.702.918/0001-33**.**

Art.: 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,

Ariquemes, 17 de outubro de 2018.

LUIZ CARLOS FREIRE
Presidente CMDCA
Decreto Lei 10.707

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:53E70CB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.735, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.199 de 19 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 9 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.300.000025/2018-34.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado proveniente de excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de**R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DECRETO Nº 14.735/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0702	02.006.12.361.0006.3010 -339030000000	128.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
05- SUPLEM.	0132	02.006.12.361.0006.3010- 449051000000	340.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
05- SUPLEM.	0181	02.006.12.365.0006.3017 -339030000000	31.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
05-SUPLEM.	0197	02.006.12.365.0006.3018 -339030000000	31.000,00
Fonte: 02.12.37 - Transferências de Convênios do Estado			

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO VINCULADO	**530.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A00B2BF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.736, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação orçamentária, no orçamento vigente em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as contrapartidas avençadas e autorizadas pela Lei Municipal nº 2.199 de 19 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 9 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.300.000025/2018-34.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de**R$ 55.144,34 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 14.736/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
5-SUPLEM.	0702	02.006.12.361.0006.3010-339030000000	11.680,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
6- REDUÇÃO	0136	02.006.12.361.0006.3011-335043000000	-11.680,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
5-SUPLEM.	0181	02.006.12.365.0006.3017-339030000000	3.660,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
6- REDUÇÃO	0191	02.006.12.365.0006.3017-449052000000	-3.660,00
Fonte: 01.01.83 - Pre-escola - Despesas Custeadas com outros Recursos			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
5-SUPLEM.	0197	02.006.12.365.0006.3018-339030000000	3.660,00
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3024-PROJETO VOLUNTARIADO			
6- REDUÇÃO	0243	02.006.12.361.0006.3024 - 339093000000	-3.660,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
5-SUPLEM.	0132	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	16.144,34
Fonte: 01.01.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3024-PROJETO VOLUNTARIADO			
6-REDUÇÃO	0243	02.006.12.361.0006.3024 - 339093000000	-16.144,34
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
5-SUPLEM.	0132	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	20.000,00
Fonte: 01.00.44 - Contrapartida de convênios estaduais			
Projeto/Atividade: 3007-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
6-REDUÇÃO	0121	02.006.12.306.0006.3007 - 335043000000	-20.000,00
Fonte: 01.00.83 - Pré-escola - Despesas Custeadas com outros Recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**55.144,34**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-55.144,34**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7A783170

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.741, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.741, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.203 de, 10 de outubro de 2018, publicado em 16 de outubro de 2018 no DIOF/AROM;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.300.000030/2018-47.**
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 556.884,20 (quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.741/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0137	02.006.12.361.0006.3011-445041000000	526.884,20
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3.019 - PARCERIAS COM ENTIDADES CRECHE			
05-SUPLEM.	0203	02.006.12.365.0006.3019-445041000000	30.000,00
Fonte: 01.01.80 - Creche - Despesas Custeadas com outros recursos			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
06-REDUÇÃO	0099	02.006.12.361.0006.3001-339039000000	-50.000,00
Fonte: 01.01.75 - Ensino Fundamental			
06-REDUÇÃO	0102	02.006.12.361.0006.3001-339092000000	-121.175,00
Fonte: 01.01.75 - Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0702	02.006.12.361.0006.3010 - 339030000000	-40.250,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
06-REDUÇÃO	0132	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	-76.575,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
06-REDUÇÃO	0133	02.006.12.361.0006.3010 - 449051000000	-20.884,20
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0136	02.006.12.361.0006.3011 - 335043000000	-50.000,00
Fonte: 01.01.46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
06-REDUÇÃO	0188	02.006.12.365.0006.3017 - 449051000000	-112.000,00
Fonte: 01.01.83 - Pre-escola - Despesas Custeadas com outros recursos			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRE			
06-REDUÇÃO	0200	02.006.12.365.0006.3018 - 449051000000	-86.000,00
Fonte: 01.01.80 Creche - Despesa Custeadas com outros recursos			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**556.884,20**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-556.884,20**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:0CC0115D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.740, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.740, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.60.000019/2018-01.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de **R$ 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais).**

Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.740/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO			
Projeto/Atividade: 2700-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**CODIGO GERAL**	**VALOR**
05-SUPLEM.	00379	02.012.20.122.0013.2700-339039000000	121.000,00
05-SUPLEM.	00380	02.012.20.122.0013.2700-339046000000	13.240,00
06-REDUÇÃO	00381	02.012.20.122.0013.2700-449052000000	-10.000,00
06-REDUÇÃO	00372	02.012.20.122.0013.2700-319011000000	-96.984,00
06-REDUÇÃO	00378	02.012.20.122.0013.2700-339030000000	-10.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2705 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR			
05-SUPLEM.	00394	02.012.23.692.0013.2705-339039000000	22.500,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2703-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
06-REDUÇÃO	00389	02.012.20.122.0013.2703-339030000000	-5.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2704 - APOIO A PSICULTURA			
06-REDUÇÃO	00392	02.012.20.605.0013.2704-449052000000	-1.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2705 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR			
06-REDUÇÃO	00397	02.012.23.692.0013.2705-449051000000	-30.756,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2707 - PROJETO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA			
06-REDUÇÃO	00388	02.012.20.605.0013.2707-339030000000	-1.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2708 - INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO			
06-REDUÇÃO	00393	02.012.23.691.0013.2708-339030000000	-2.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**156.740,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-156.740,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:A724382A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.

Decreto nº 14.738, de 16 de outubro de 2.018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.400.000030/2018-19.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.738/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Projeto/Atividade: 2400 Manut. das Atividades da SEMDES			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0162	002.0009.08.122.0010.2400-449052000000	8.000,00
06-REDUÇÃO	0157	002.0009.08.122.0010.2400-339030000000	-8.000,00
Fonte:03.00.73 - Recurso Destinado Criança Adolescente			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**8.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-8.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F332FBB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.738, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018.

Decreto nº 14.738, de 16 de outubro de 2.018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.400.000030/2018-19.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de**R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.738/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Projeto/Atividade: 2400 Manut. das Atividades da SEMDES			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**DOTAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0162	002.0009.08.122.0010.2400-449052000000	8.000,00
06-REDUÇÃO	0157	002.0009.08.122.0010.2400-339030000000	-8.000,00
Fonte:03.00.73 - Recurso Destinado Criança Adolescente			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**8.000,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-8.000,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:883F7364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.737, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Decreto nº 14.737, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em função de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior encerrado em 31/12/2017, Cria Elemento de despesa no exercício financeiro corrente, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso I, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Especial, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.184 de 28 de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 8 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.400.000015/2018-71.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes e criar elementos de despesas no presente exercício até o montante de **R$ 219.856,28 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e seis reais vinte e oito centavos)**, com recursos provenientes do **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FUNDO Municipal de Assistência Social, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Projeto/Atividade: 2402 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0177	02.009.08.243.0010.2402-339030000000	10.000,00
05-SUPLEM.	0179	02.009.08.243.0010.2402-339039000000	45.000,00
05-SUPLEM.	0743	02.009.08.243.0010.2402-339014000000	25.000,00
05-SUPLEM.	0744	02.009.08.243.0010.2402-339033000000	20.000,00
05-SUPLEM.	0745	02.009.08.243.0010.2402-335041000000	119.856,28
Fonte: 03.00.73 Recursos Destinados a Crianca e ao Adolescente			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			219.856,28

Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:1FC7BC1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.739, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Decreto nº 14.739, de 16 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar resultante de Anulação de Dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDO o disposto no**art.**6º, da Lei Municipal nº2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDO o disposto **no § 1º do Art. 7º c/c**com o Art. 6º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº**999.300.000044/2018-61.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotação orçamentária no valor de**R$ 524.291,76 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RESULTANTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.739/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0086	02.006.12.361.0006.3001-319011000000	159.321,76
05-SUPLEM.	0087	02.006.12.361.0006.3001-319013000000	5.800,00
05-SUPLEM.	0088	02.006.12.361.0006.3001-319016000000	4.517,00
Fonte: 01.01.75-Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0127	02.006.12.361.0006.3010-319113000000	307.000,00
Fonte: 01.11.42-Tansferencia do FUNDEB-Aplicação na Remuneração			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE			
05-SUPLEM.	0194	02.006.12.365.0006.3018-319011000000	33.353,00
Fonte: 01.11.78-Creche-Desp. Custeadas com Rec. do FUNDEB			
05-SUPLEM.	0199	02.006.12.365.0006.3018-339046000000	14.300,00
Fonte: 01.01.80-Creche-Desp. Custeadas com outros Rec.			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
06-REDUÇÃO	0091	02.006.12.361.0006.3001-319113000000	-109.400,00
06-REDUÇÃO	0094	02.006.12.361.0006.3001-339014000000	-2.080,00
06-REDUÇÃO	0097	02.006.12.361.0006.3001-339033000000	-6.778,05
06-REDUÇÃO	0100	02.006.12.361.0006.3001-339046000000	-36.101,56
Fonte: 01.01.75-Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3011-APOIO AS ENTIDADES - ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0136	02.006.12.361.0006.3011-335043000000	-6.174,00
Fonte: 01.01.46-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3021-Educação de Jovens e Adultos			
06-REDUÇÃO	0219	02.006.12.366.0006.3021-339030000000	-986,79
Fonte: 01.01.67-Educação de Jovens e Adultos			
06-REDUÇÃO	0217	02.006.12.366.0006.3021-319113000000	-16.000,00
Fonte: 01.11.67-Educação de Jovens e Adultos			
Projeto/Atividade: 3005-Alimentação Escolar Ensino Fundamental			
06-REDUÇÃO	0119	02.006.12.306.0006.3005-335043000000	-3.601,36
Fonte: 01.00.46-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
06-REDUÇÃO	0702	02.006.12.361.0006.3010-339030000000	-17.746,00
Fonte: 01.94.30 Remuneração de Depositos Bancarios - FUNDEB			
06-REDUÇÃO	0124	02.006.12.361.0006.3010-319011000000	-306.607,00
Fonte: 01.11.42-Transferencia do FUNDEB - Aplicação na Remuneração			
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
06-REDUÇÃO	0144	02.006.12.361.0006.3014-339039000000	-18.817,00
Fonte: 01.01.46-Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			524.291,76
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			-524.291,76

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:7530C7D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.732, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR DE DESPESA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.732, de 16 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Delegação de competência para ordenador de despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº718/2018/PMA/SEMED de, 15 de outubro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica delegada, a contar de 16 de outubro a 1º novembro de 2018, competência de Ordenador de Despesa à Senhora **MARIONETE SANA**, Diretora da Diretoria Executiva da Secretaria Municipal de Educação para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias das despesas oriundas da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 16 de outubro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8044EC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2018/PREGÃO/SML/PMA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 9.051/08/SEMSAU/2018 - LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos tipo: aciclovir, amoxicilina, azitromicina, cefalexina, dexametazona, fluconazol, neomicna, sulfadiazina, sulfametoxazol, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 1.293.905,76.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de Janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 093/2018** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 23/10/2018 até às 09h00min do dia 06/11/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 06/11/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 17 de Outubro de 2018

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4A020B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 028/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Gustavo José Farias	003.230.761-65	11071/2018	221/2018	24/09/2018
Cristiane de Souza	648.992.252-53	11072/2018	220/2018	24/09/2018
Cleidivane Rocha Santos	617.980.102-91	11073/2018	219/2018	24/09/2018
José Carvalho dos Santos	192.138.082-91	11075/2018	218/2018	24/09/2018
Valteir Moraes Alves	348.268.232-15	11058/2018	228/2018	24/09/2018
Fransiele Abrantes Alves	887.686.272-20	11060/2018	227/2018	24/09/2018
Lucas Silva Oliveira	019.388.552-21	11068/2018	223/2018	24/09/2018
Sonia Aparecida de Souza	676.001.072-87	11063/2018	226/2018	24/09/2018
Ilson Gomes de Araújo	716.446.102-30	11064/2018	225/2018	24/09/2018
Jucilene Custodio Crus	852.638.422-87	11065/2018	224/2018	24/09/2018
Marcos Camelo de Oliveira	924.331.892-68	11076/2018	217/2018	24/09/2018
Marta de Souza	757.291.482-91	11079/2018	216/2018	24/09/2018
Adriel Silva dos Santos	014.015.542-29	11080/2018	215/2018	24/09/2018
Edson Curcino Eca	093.154.358-42	11081/2018	214/2018	24/09/2018
Cassio de Sousa Barros	025.174.802-22	11082/2018	213/2018	24/09/2018
Reinaldo Queiroz de Jesus	775.902.362-68	11083/2018	212/2018	24/09/2018
Lucimar Reis Poleto	184.497.228-37	11084/2018	211/2018	24/09/2018
Adevaldo Pereira de Almeida	704.130.702-63	11085/2018	210/2018	24/09/2018
Gilmar Aparecido da Silva	813.705.392-15	11088/2018	209/2018	24/09/2018
Mateus Rocha Rodrigues	012.248.742-77	11091/2018	207/2018	24/09/2018
Eliatila Marciele da Silva	977.335.632-91	11094/2018	206/2018	24/09/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:E492D584

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 030/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental, apesar que a devida autuação ter sido recebido pelo Sr. Bruno H. Zironde de Souza, filho do autuado.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Luiz Carlos de Souza	555.669.369-20	11034/2018	246/2018	08/10/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:65103E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 031/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental, apesar que a devida autuação ter sido recebido pelo Sr. Aparecido, cunhado do autuado.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Carlos Henrique Pereira dos Santos	850.846.032-53	11054/2018	230/2018	27/09/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:9A64100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 032/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.
Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA / LOCAL LAVRATURA
Art Participações S/A	16.499.558/0001-01	9763/2018	167/2018	29/08/2018
Arno Novack Junior	010.106.129-30	11128/2018	085/2018	12/09/2018
Valdenir Santos de Mattos	783.987.202-63	11129/2018	191/2018	12/09/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:07413BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 254/2018 PROCESSO N°10.515/2018

PARTES:
1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP**

2) **MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos, equipamentos e EPIS, conforme peças técnicas, e especificações constantes no **Processo Administrativo n° 7448/SEMOSP/2017, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014/PREGÃO/SML/PMA. ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N°035/SEMPOG/2017**, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: **R$** 37.673,40 (Trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.515/2018

Ariquemes – RO, 1° de outubro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Interveniente

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:9486DD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2014

CELEBRAÇÃO: 15.10.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2-) TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

OBJETO: Aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato **Nº 119/2014** (AUTO GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL).

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 3.869.117,65 (três milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos

Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/01/00163

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMPOG

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:DC76B801

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-806/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-806/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19**.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:83B95280

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-806/2016.

Buritis/RO 18 de setembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de setembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:FD3F65E9

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1320/2018

PROCESSO: 1-1320/2018.

ASSUNTO: Apuração de fatos relacionados a possíveis faltas funcionais relacionadas a servidora Josiane Paula de Souza, Técnica de Laboratório, Matrícula nº 3059-1.

Buritis, 16 de outubro de 2018.

INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE
Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 8h, na sala da Corregedoria, situada no prédio desta Prefeitura Municipal, no endereço, Rua São Lucas, 2476, Setor 6 desta Municipalidade, reuniram-se as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão e Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão instaurada pelo Decreto 5290/2014 e suas alterações a qual apura os fatos relacionados possíveis faltas funcionais praticadas pela servidora Josiane Paula de Souza, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 3059-1, conforme consta denúncia apresentada pelo Ministério Público através do ofício nº 174/2018 – 1ª Promotoria, datado de 17 de setembro de 2018.
Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:

Comunicar a Instalação da Comissão ao Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Requerer ao Departamento de Recursos Humanos a cópia da Ficha Cadastral e Financeira do ano de 2018 relacionada à servidora Josiane Paula de Souza

Oitivas da servidora Josiane Paula de Souza, bem como do Secretário Municipal de Saúde;

Publique-se

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado no horário das 7h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

MARLI FERREIRA RODRIGUES
Secretária da Comissão

ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO
Membro da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:31AAC115

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1320/2018

PROCESSO: 1-1320/2018.
ASSUNTO: Apuração de fatos relacionados a possíveis faltas funcionais relacionada s a servidora Josiane Paula de Souza, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 3059-1.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão Processante; Marli Ferreira Rodrigues, Secretária da Comissão, e Ângela Margarete da Costa Mello, Membro da Comissão Processante, para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados possíveis faltas funcionais praticadas pela servidora Josiane Paula de Souza, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 3059-1, conforme consta denúncia apresentada pelo Ministério Público através do ofício nº 174/2018 – 1ª Promotoria, datado de 17 de setembro de 2018.

Publique-se.

Buritis, 16 de outubro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:283A4346

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1365/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1365/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E0367453

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1365/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:BFE92B2B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1512/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1512/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19**.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:37F399B2

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1512/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D7D4AD72

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1068/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1068/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 18.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.10.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B7DB16F9

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1068/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:5E51704A

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1156/2017.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1156/2017.

Buritis/RO,11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 25.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 26.10.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B4E890DF

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1156/2017.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 26 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:97304655

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1058/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1058/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:37B5D131

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1058/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:A46FB5C2

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1057/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1057/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:51608F3A

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1057/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:117BC5DF

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1060/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1060/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com

fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:071E8B32

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1060/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:408B9B01

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1425/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1425/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:510C6110

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1425/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:F038F609

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1222/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1222/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **19.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:7D2893BD

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1222/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:59459841

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1206/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1206/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **18.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19**.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:306BB3C4

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1206/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:0B4EE2ED

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1335/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1335/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **20.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **21.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:EC309819

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1335/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:E165435B

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1359/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1359/2017.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **17.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **18.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:1C1B8F73

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1359/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:28F545CA

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-847/2018.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-847/2018.

Buritis, 10 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 16.10.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 17.10.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:CB456EE8

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1221/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1221-2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **20.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **21.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:19B3E704

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1221/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:38BD6E6D

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

Processo nº 1-1205/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1205/2016.

Buritis, 11 de outubro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de **20.10.2018**. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de **21.10.2018.**
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:30E83BF4

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-1205/2016.

Buritis/RO 11 de outubro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 21 de outubro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:D7DFFEFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017/SUPEL

Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL
Referente ao Termo de Adesão nº 019/2017
Processo Administrativo nº 1659/2017
Validade: 21/12/2017 a 20/12/2018 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Fornecimento de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais**, para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.
Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e as empresas fornecedoras, constarão no quadro abaixo:

EMPRESA:
M.A VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 05.543.356/0001-95
Endereço: Av. Carlos Gomes, n° 2660, Bairro: São Cristóvão. Município: Porto Velho, RO, CEP: 76.804-022.
Fone/Fax: 69 3221-0413 / 3221-0414 - e-mail: pedro@maviagens.com.br
Nome do representante legal: Ana Paula Pelegrini - CPF: 677.982.842-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	Agenciamento de Viagens para passagens aéreas Nacionais e Internacionais	Agenciamento	50	0,00	0,00

Obs: A íntegra da Ata nº 262/2017/SUPEL, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:AE561357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

Ata de Registro de Preços nº 035/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 029/2017
Processo Administrativo nº 1573/2017
Validade: 09/01/2018 a 08/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Contratação de Empresa para Locação de Jogos de Mesa,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ: 08.661.908/0001-58 - TEL/FAX: (69) 3238-2997 - 3238-2077
ENDEREÇO: Avenida Porto Velho, 2367, Setor 07, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ NILSON JULIO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 811.752.992-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SKALA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Locação de Jogos de Mesa Plástica com 04 Cadeiras de Polipropileno + Aditivos Aprovado Pelo Inmetro, Peso Recomendado Até 140 Kg e 03 Anos de Garantia.	Jogo	1.486	7,80	11.590,80
2.	Locação de Cadeiras de Polipropileno, Peso Recomendado Até 140 Kg E 03 Anos de Garantia, Cor a Combinar.	Unid.	3.700	1,70	6.290,00

Obs: A íntegra da Ata nº 035/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:394D2F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018/CPLMS PROCESSO Nº 1256/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) grade Aradora 14 disco, 26 Polegada com o Tombamento 014896, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO**. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 21 de Novembro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 17 de outubro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:5AE1238C

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/PMB/2018

Processo nº 1098/2018-SEMAGRI

"*ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA, C 01, KM 10 - ASPROS.*"

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA, C 01, KM 10 - ASPROS**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.744.345/000-73, com sede a Linha 07, Lote 146, Km 10, PA, Município de Buritis/RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por RONEI JOSÉ DE FREITAS, brasileiro, CPF nº 290.186.762-68, RG nº 317200 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 18, Lote 01, Gleba 05, P.A., Município de Buritis/RO com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **01 (um) Kit Agrícola contendo: 01 (UM) TRATOR, MARCA NEW HOLLAND DE COR AZUL, 80 CAVALOS, NOTA FISCAL Nº 001.278, CÓDIGO LSP0RCE01/0199, CHASSI: BLP08001JG000199, ACOMPANHADO COM 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA 5 TON TR-794 RD, NOTA FISCAL Nº 395.611, CÓDIGO 46310 E 01 (UMA) GRADE ARADORA GACR 10X26X6M**, a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no Município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.
Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.
CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 15 de outubro de 2018.

Parceiro Público
Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Da Linha C 01 KM 10 - ASPROS
CNPJ Nº 05.744.345/0001-73
RONEI JOSÉ FREITAS
Presidente

Testemunhas:

ENDEREÇO:_____
CPF Nº

ENDEREÇO:_____
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.

É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:21386F52

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

Processo: 361/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar.

Foi encaminhado ao gabinete do prefeito, o Processo 1-361/2018 para apreciação e deliberação do prefeito.
Com base no parecer jurídico fls. 1663 a 1.665, bem como documentos comprobatórios e requerimento das empresas: RV DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME e FERPAR FERREIRA TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E PAV. LTDA, autorizo que seja realizado o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato a partir de 10 de setembro de 2018 retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2018 para manter o equilíbrio contratual entre as partes com base nas planilhas apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, às fls.1660 e 1661, considerando que o Requerimento das Empresas de reequilíbrio econômico e financeiro protocolado em 15 de agosto de 2018 haja vista o atraso na tramitação dos autos.

Buritis, 11 de outubro de 2018..

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9A8D539C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRONICO 002/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 016/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADAS: ANDRADE E RODRIGUES LTDA. EPP e PAPELARIA IZABELA LTDA EP
OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimentos contidas no Edital e neste Termo de Referência, para reposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabixi-RO, conforme condições, quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 33.90.30 - conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2018.
VALOR: O valor total da despesa com a execução do presente contrato é de R$ 9.142,87 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo dividido da seguinte forma:
- Andrade e Rodrigues totalizando o valor de R$ 7.306,69 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais), correspondente aos itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 da planilha constante no Edital abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
- Papelaria Izabela totalizando o valor de R$ 1.836,18 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos, correspondente aos itens 1, 2, 5, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 40,

41, 42, 43 e 47 da planilha constante no Edital e abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
VALOR EMPENHADO: Foi empenhado da contratada Andrade e Rodrigues o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Não foi empenhado nenhum valor da contratada Izabela.
VALOR REMANESCENTE: O valor total remanescente é de **R$ 6.969,26 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos),** sendo dividido da seguinte forma:
Andrade e Rodrigues: R$ 5.132,63 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
- Papelaria Izabela: R$ 1.836,18 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:CD0B35C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO ELETRONICO 003/2018

EXTRATO DE ATA - PROCESSO 021/2018
PREGÃO ELETRONICO 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADAS: CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP, COMERCIAL TORRES EIRELLI – EPP e PRODULIM EIRELI-ME
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo – Material de Limpeza e Higienização, Material de copa e Cozinha, Material de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabixi, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 12.902,55 (doze mil e novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR CORRESPONDENTE A CADA FORNECEDOR:
CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP - LOTES :1-6-8-10-11-17-20-30-31-32-36-37-39-41-42-43-44-46-52-54-56-57-
58-61-62 - VALOR: R$ 8.233,58 (oito mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP - LOTES: 16-18-19-21-28-29-48-49-55-59 - VALOR: R$ 1.186,60 (mil e cento e oito e seis reais e sessenta centavos)
PRODULIM EIRELI- ME - LOTES:2-3-4-5-7-9-12-13-14-15-22-25-27-40-45-47-53 - VALOR: R$ 3.482,37 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
VALOR EMPENHADO: Foram empenhados das contratadas os seguintes valores: CANOFF & VIEIRA LTDA: R$ 2.705,56 (dois mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
COMERCIAL TORRES EIRELI: R$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);
PRODULIM EIRELI- ME: R$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
VALOR REMANESCENTE: O valor total remanescente é de **R$ 8.912,89 (oito mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos),** sendo dividido da seguinte forma:
CANOFF & VIEIRA LTDA: R$ 5.528,02 (cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)
COMERCIAL TORRES EIRELI: R$ 643,90 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
PRODULIM EIRELI- ME: R$ 2.740,97 (dois mil e setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:9100A3D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 016/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADAS: ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP e PAPELARIA IZABELA LTDA EP
OBJETIVO: Aquisição de materiais de expediente de uso contínuo, conforme especificações e condições gerais de fornecimentos contidas no Edital e neste Termo de Referência, para reposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Cabixi-RO, conforme condições, quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de Despesas – 33.90.30 - conforme constante do Orçamento Programado para o exercício Financeiro de 2018.
VALOR: O valor total da despesa com a execução do presente contrato é de R$ 9.142,87 (nove mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo dividido da seguinte forma:
- Andrade e Rodrigues totalizando o valor de R$ 7.306,69 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais), correspondente aos itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 25, 26, 27, 28, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51 da planilha constante no Edital abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
- Papelaria Izabela totalizando o valor de R$ 1.836,18 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos, correspondente aos itens 1, 2, 5, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 40, 41, 42, 43 e 47 da planilha constante no Edital e abaixo especificada com os valores correspondentes de cada item.
VALOR EMPENHADO: Foi empenhado da contratada Andrade e Rodrigues o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Não foi empenhado nenhum valor da contratada Izabela.
VALOR REMANESCENTE: O valor total remanescente é de **R$ 6.969,26 (seis mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos),** sendo dividido da seguinte forma:
Andrade e Rodrigues: R$ 5.132,63 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
- Papelaria Izabela: R$ 1.836,18 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e dezoito centavos);
FORO: Comarca de Colorado do Oeste-RO.
DATA DE CELEBRAÇÃO: 13 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:265D0C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 021/2018
PREGÃO ELETRONICO 003/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI.
CONTRATADAS: CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP, COMERCIAL TORRES EIRELLI – EPP e PRODULIM EIRELI-ME
OBJETIVO: Aquisição de material de consumo – Material de Limpeza e Higienização, Material de copa e Cozinha, Material de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabixi, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI: Nº 8.666/93 e 10.520/202.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R$ 12.902,55 (doze mil e novecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
VALOR CORRESPONDENTE A CADA FORNECEDOR:
CANOFF & VIEIRA LTDA- EPP - LOTES :1- 6- 8- 10- 11- 17- 20- 30- 31- 32- 36- 37- 39- 41- 42- 43- 44- 46- 52- 54- 56- 57- 58- 61- 62 - VALOR: R$ 8.233,58 (oito mil e duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)
COMERCIAL TORRES EIRELI – EPP - LOTES: 16-18-19-21-28-29-48-49-55-59 - VALOR: R$ 1.186,60 (mil e cento e oito e seis reais e sessenta centavos)
PRODULIM EIRELI- ME - LOTES: 2- 3- 4- 5- 7- 9- 12- 13- 14- 15- 22- 25- 27- 40- 45- 47- 53 - VALOR: R$ 3.482,37 (três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
VALOR EMPENHADO: Foram empenhados das contratadas os seguintes valores: CANOFF & VIEIRA LTDA: R$ 2.705,56 (dois mil e setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
COMERCIAL TORRES EIRELI: R$ 542,70 (quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);
PRODULIM EIRELI- ME: R$ 741,40 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)
VALOR REMANESCENTE: O valor total remanescente é de **R$ 8.912,89 (oito mil e novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos),** sendo dividido da seguinte forma:
CANOFF & VIEIRA LTDA: R$ 5.528,02 (cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos)
COMERCIAL TORRES EIRELI: R$ 643,90 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
PRODULIM EIRELI- ME: R$ 2.740,97 (dois mil e setecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos)

DATA DE CELEBRAÇÃO: 22 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
Contratante

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:661A9C93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3680 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.814

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92 Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
122 12.361.1001.2006.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 36.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
01
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
111 12.122.1001.2072.0000 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -20.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
135 12.361.1003.1011.0000 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES -7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
138 12.361.1003.1011.0000 REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES -7.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários
161 12.363.1003.2017.0000 APOIO AO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL -2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 16 de outubro de 2018

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5BA9D952

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 3677 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.814

Rua João Boava, 2119 - Centro
63762058/0001-92 Exercício: 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.500,00 distribuídos as seguintes dotações:
02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
241 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02
010 001 Recursos Próprios / Ordinários
278 10.302.1002.2028.0000 APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
07
010 114 MAC - Média e Alta Complexidade
284 10.304.1002.2071.0000 APOIO AO PFVPS 19.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
07
010 109 VINGILANCIA EM SAUDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
255 10.301.1002.1010.0000 CONVÊNIO CO FINANCIAMENTO ESTADUAL DE ATENÇÃO BÁSICA -19.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 21
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 132 CO- FIANANCIAMENTO ESTADO
272 10.302.1002.2026.0000 APOIO AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE -55.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 21
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 121 Hospital Pequeno Porte
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 16 de outubro de 2018

EDIR ALQUIERI

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2B596DFF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 447/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Revisão de 250h da Máquina Pá carregadeira W130, Secretaria Municipal de Obras.

FORNECEDOR: FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0004-91
VALOR: R$ 2.111,04 (dois mil cento e onze reais e quatro centavos)

Cacaulândia – RO, 16 de outubro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:74BA8796

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.109/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
1 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
Total Suplementação: 14.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.813.0033.2.261. ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÂ
33 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
35 - 3.3.90.48.00.00 10000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500,00
Total Redução: 14.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:856EEB60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.111/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
355 - 4.4.90.51.00.00 30044 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:881F7B12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.113/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
26 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
27 - 3.1.90.16.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
15 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 75.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
21 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
24 - 4.4.95.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Redução: 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E2AE96E8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.114/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
90 - 3.3.50.43.00.00 31557 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
77 - 3.3.90.30.00.00 31557 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 31559 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
82 - 3.3.90.32.00.00 31559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 41.800,00
GRATUITA
78 - 3.3.90.39.00.00 31557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 24.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 31559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 26.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
SubProcurador-Geral do Município
OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DD23C209

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Fiscalização Ambiental, torna pública a emissão do auto de **infração n.216/2018** emitido em 21/08/2018. **Órgão Expedidor:** Fiscalização de Meio Ambiente. **Sujeito Passivo: Franz Augusto Zumack. Sujeito Ativo**: Fazenda Pública do Município de Cacoal. Dispõe Do prazo 30 dias para contestação ou pagamento da multa com redução.

Cacoal, 17 de Outubro de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA BRITO
Secretário de Meio Ambiente- Interino

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BC2A59C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 PROCESSO N° 5484/GLOBAL/2018 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABÉTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 1.539.282,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31/10/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de outubro de 2018.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BA76DDB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.949/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.109/PMC/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de servidores a outras localidades a serviço da AMEC, considerando a necessidade de alguns servidores coordenarem as equipes de Cacoal que irão representar o Município nos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2018, que acontecerá na cidade de Vilhena/RO.
CONSIDERANDO a necessidade em realizar capacitação com servidores, para adequação das novas normas impostas pelo E-social que entram em vigor em primeiro de janeiro de 2019, bem como atender outras demandas do setor de contabilidade, patrimônio e controle interno.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Suplementação
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC
1 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00
Total Suplementação: 14.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL
22.001.27.813.0033.2.261. ATENDIMENTO AO PROJETO PENSANDO NO AMANHÂ
33 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
35 - 3.3.90.48.00.00 10000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 1.500,00
Total Redução: 14.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:084D4F15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.950/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.110/PMC/2018.

CONSIDERANDO que o município de Cacoal firmou o convênio nº 700928/2011, cujo objeto é aquisição de Equipamentos Permanentes para atender ao Centro de Educação Infantil Vereador Expedito Alves de Macedo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 94.254,90 (noventa e quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
358 - 3.3.90.93.00.00 30800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 94.254,90
Total Suplementação: 94.254,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:423D0E41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.951/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.111/PMC/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Convênio nº. 006/2017 que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/ RO e o Município de Cacoal/ RO através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, cujo objeto é a implantação de faixa elevada de travessia de pedestres nas vias urbanas do Município de Cacoal/ RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Suplementação
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.15.451.0031.1.061. INFRAESTRUTURA PARA TRÂNSITO URBANO - CONV
355 - 4.4.90.51.00.00 30044 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0E4B3419

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº6.952/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.112/PMC/2018;

CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos elementos de despesa 3.1.90.13 – Obrigações patronais e 3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, faz-se necessário reformulação administrativa por Remanejamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 655.062,25 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
25 - 3.1.90.11.00.00 10000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL 655.062,25
Total Suplementação: 655.062,25

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM
JULGADO - PGM
32 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.691,08
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN
44 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07.001.04.123.0002.2.025. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAZ
61 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.403,34
07.001.04.125.0002.2.199. ATENDIMENTO AO FISCO ATUANTE - SEMFAZ
63 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST
71 - 3.3.90.91.00.00 10000 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
72 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
73 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.169,67
09.001.08.122.0002.2.035. GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEMAST
89 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA
206 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.336,67
207 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 134.159,83
16.001.15.451.0031.1.053. EXTENSÃO SISTEMA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
210 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP
215 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 11.635,80
16.001.26.782.0031.2.250. REEQUIPAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA
217 - 4.4.90.52.00.00 10045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
312 - 3.1.71.70.00.00 10000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.800,00
16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER-CONV
315 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 123.369,88
223 - 4.4.90.51.00.00 10045 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAGRI
229 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
231 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.145,97
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR
238 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
19.001.18.122.0002.2.115. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMMA
252-3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
253 - 3.3.90.93.00.00 10000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
254 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
19.001.18.452.0031.2.256. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EPAISAGISMO
264 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.350,01
20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT
268 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
269 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00
20.001.23.695.0032.2.257. INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA LOCAL
277 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 5.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
279 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
21.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
21.001.26.122.0002.2.124. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMTTRAN
283 - 3.3.90.30.00.00 10071 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
288 - 3.3.90.93.00.00 10071 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.000,00
Total Redução: 655.062,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2D38CE8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.953/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal e Lei 4.113/PMC/2018, e;
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, faz-se necessária reformulação administrativa por Transposição.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.015. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAD
26 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00
27 - 3.1.90.16.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 20.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada

abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAD
15 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES 75.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
21 - 3.3.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00
24 - 4.4.95.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total Redução: 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município - OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5089F184

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.954/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017 e Lei 4.114/PMC/2018.

CONSIDERANDO a programação de execução dos processos de parceria com instituições que realizam prestação de serviço essencial para o município;
CONSIDERANDO a "PORTARIA MDS nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015 que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.";

CONSIDERANDO que estas ações sociais realizam a partir de ações integradas entre a iniciativa pública, privada e da sociedade civil, tendo por objetivo garantir a proteção social à família, à infância,à adolescência, à velhice; amparo a crianças e adolescentes carentes;

CONSIDERANDO a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
90 - 3.3.50.43.00.00 31557 SUBVENÇÕES SOCIAIS 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10.001.08.244.0034.2.203. GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FMAS
77 - 3.3.90.30.00.00 31557 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
80 - 3.3.90.30.00.00 31559 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00
82 - 3.3.90.32.00.00 31559 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 41.800,00
GRATUITA
78 - 3.3.90.39.00.00 31557 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 24.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 31559 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA 26.000,00

Total Redução: 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E3F34DCD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.958/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOSR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 eLei2.413/PMC/08.

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradoo Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10, do cargo em comissão de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 6.919/PMC/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 15 de outubro de 2018, às 12h30min.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5F0E6819

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.960/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA PARA EXERCER O CARGO DEPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei 2.543/PMC/09 eLei2.413/PMC/08.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA, brasileiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, sob o n. 3716, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 579.436 SSP/RO e no CPF sob o nº 704.101.602-10,para exercer o cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2ºO exercício do cargo de Procurador-Geral do Município será remunerado na forma da Lei n. 2.413/PMC/2008 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 17 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:67A3B818

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 066/PMC/18

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMFAZ
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: credenciamento da instituição financeira para prestação de serviços de recolhimento de todos os tributos, e demais receitas públicas, através de DAM, em padrão FEBRARAN, por intermédio das agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
Proc. 3269/ESTIMATIVO/2018.
Valor Total: R$ 250.000,00.
DATA: 11/10/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:87984193

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.110/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um crédito adicional especial nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$94.254,90 (noventa e quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos)

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
14.001.12.365.0030.1.049. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV
358 - 3.3.90.93.00.00 30800 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 94.254,90
Total Suplementação: 94.254,90

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 10 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E0BFAA59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 026/2018/GAB/SEMPLAN/PMC

Cacoal, 16 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inc. II, art. 46 da Lei Orgânica do Município de Cacoal, c/c art. 19 da Lei nº 2.543/PMC/2009.

RESOLVE:
Art. 1° - ALTERAR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias da (o) servidor (a), **THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA** Cadastro n° 6783 - ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, presentemente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, que estava marcada para DEZEMBRO/2018, conforme, Programação Anual de Férias 2018, referente ao exercício 2017.
Art. 2º Em consonância, § 1º, art. 7º da Orientação Normativa nº 001/SEMPLAN/2018, o período de férias do servidor será reprogramada para JULHO/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 16/10/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C18B9734

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 481/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		09/10/2018	11/10/2018	

Finalidade:DESPESA REFTE A COMPLEMENTO DE 01 (UMA) DIÁRIA P/ PVH-RO, EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO CARLOS ZEFERINO DOS REIS, CONSIDERANDO QUE FORA PREVISTO A VIAGEM NO PERÍODO DE 09/1018 Á 10/10/18, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS P/ ANÁLISE AO LACEN.

JUSTIFICA-SE O COMPLEMENTO CONSIDERANDO MEMO FLS 461 NOS AUTOS DO PROC. 163/2018 VOLUME 002 ORDINÁRIO, TENDO EM VISTA QUE O SERVIDOR RETORNOU DIA 11/10/18 EM VIRTUDE DE VÁRIAS DEMANDAS QUE SURGIRAM , COMO REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE EM RELAÇÃO AOS TESTES RÁPIDOS RECEBIDOS EM CACOAL E REUNIÃO COM EQUIPE DA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS REFERENTE AO PROJETO QUE DEVERÁ DESENVOLVIDO E INVESTIGAÇÃO/BUSCA ATIVA DE ÓBITO MATERNO CO CEMETRON, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTA FLS 440 Á 460.

DATA REFERENTE AO COMPLEMENTO: 11/10/18.

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

VALOR R$ 360,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3116, PROC. 163/2018 VOLUME 002

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B5582C3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 482/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		ENFERMEIRA/CHEFE DE COORD. VIGILÂ		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		09/10/2018	11/10/2018	

Finalidade:DESPESA REFTE A COMPLEMENTO DE 01 (UMA)DIÁRIA / PVH-RO, EM FAVOR DA SERVIDORA IVANI CLAUDETE GROMANN, CONSIDERANDO QUE FORA PREVISTO A VIAGEM NO PERÍODO DE 09/1018 Á 10/10/18, A FIM DE REALIZAR REUNIÃO COM EQUIPE DO PROGRAMA DE DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS EFTE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS DO PAM PARA O ANO DE 2019.

JUSTIFICA-SE O COMPLEMENTO CONSIDERANDO MEMO FLS 142 NOS AUTOS DO PROC. 1197/2018 ORDINÁRIO, TENDO EM

VISTA QUE A SERVIDORA RETORNOU DIA 11/10/18 EM VIRTUDE DE VÁRIAS DEMANDAS QUE SURGIRAM , COMO REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE EM RELAÇÃO AOS TESTES RÁPIDOS RECEBIDOS EM CACOAL E REUNIÃO COM EQUIPE DA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS REFERENTE AO PROJETO QUE DEVERÁ DESENVOLVIDO E INVESTIGAÇÃO/BUSCA ATIVA DE ÓBITO MATERNO CO CEMETRON, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTA FLS 138 A 141.

DATA REFERENTE AO COMPLEMENTO: 11/10/18.

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

VALOR R$ 360,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3117, PROC. 1197/2018

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3E6A6D8F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 483/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANA KAROLINE XAVIER DA SILVA		ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL II - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
017.388.382-69	01019576/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		09/10/2018	11/10/2018	

Finalidade:DESPESA REFTE A COMPLEMENTO DE 01 (UMA) DIÁRIA P/ PVH-RO, EM KAROLINE XAVIER DA SILVA , CONSIDERANDO QUE FORA PREVISTO A VIAGEM NO PERÍODO DE REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO MATERNO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES ESTADUAL)

FAVOR DA SERVIDORA ANA DE 09/1018 Á 10/10/18, A FIM (HOSPITAL E COORDENAÇÃO

JUSTIFICA-SE O COMPLEMENTO CONSIDERANDO MEMO FLS 020 NOS AUTOS DO PROC. 8463/2018 ORDINÁRIO, TENDO EM

VISTA QUE A SERVIDORA RETORNOU DIA 11/10/18 EM VIRTUDE DE VÁRIAS DEMANDAS QUE SURGIRAM , COMO REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE EM RELAÇÃO AOS TESTES RÁPIDOS RECEBIDOS EM CACOAL E REUNIÃO COM EQUIPE DA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS REFERENTE AO PROJETO QUE DEVERÁ DESENVOLVIDO E INVESTIGAÇÃO/BUSCA ATIVA DE ÓBITO MATERNO CO CEMETRON, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTA FLS 015 A 019.

DATA REFERENTE AO COMPLEMENTO: 11/10/18.

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

VALOR R$ 360,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3118, PROC. 8463/2018

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:21FB4773

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 484/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	17/10/2018	18/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ TÉCNICOS PARA PARTICIPAREM DO EVENTOASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM VIGILÃNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN AS 12H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL RONDON PALACE, EM PVH/RO.

VALOR R$720,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 3119, PROC.163 /2018 VOLUME 002

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 221/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/10/18 NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ 18/10/18 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B9D15C48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 485/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
IVANI CLAUDETE GROMANN		ENFERMEIRA/CHEFE DE COORD. VIGILÂ		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
466.017.590-15	1024635731/SSP/RO	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	17/10/2018	18/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO EVENTO ASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM VIGILÃNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN AS 12H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL RONDON PALACE, EM PVH/RO.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 3120, PROC. 1197/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 222/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/10/18 NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ 18/10/18 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:40D3640E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 486/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE		ENFERMEIRA - Matr.: 7785		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
000.564.512-37	001030930/SSP / PR			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/10/2018	18/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO EVENTO ASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN AS 12H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL RONDON PALACE, EM PVH/RO.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 3121, PROC. 8740/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 223/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/10/18 NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ 18/10/18 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C774C6A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 487/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
BRENNA LIMA RIBEIRO CHIODI		ENFERMEIRA - Matr.: 7710		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
940.999.602-34	1010669/SESDEC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	17/10/2018	18/10/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO EVENTO ASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN AS 12H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL RONDON PALACE, EM PVH/RO.

VALOR R$ 360,00 (50% DE 02 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 3130, PROC. 8741/2018.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 224/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/10/18 NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ 18/10/18 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:531AF393

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 488/NFP/FMS/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA		ENFERMEIRA - Matr.: 7965		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
528.007.682-15	852213/SESDC / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		17/10/2018		18/10/2018

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE

DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DO EVENTO ASSUNTO: CAPACITAÇÃO EM VIGILÃNCIA DAS DOENÇAS

EXANTEMÁTICAS: SARAMPO, RUBÉOLA E SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO DAS 08H00MIN AS 12H00MIN NAS DEPENDÊNCIAS DO HOTEL RONDON PALACE, EM PVH/RO.

VALOR R$ 360,00 (50% DE 02 DIÁRIAS) , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121 SOLIC. DE DESPESA 3131, PROC. 5605/2018.
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 225/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 17/10/18 NO PERÍODO DA MANHÃ ATÉ 18/10/18 NO PERÍODO DA TARDE
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936
ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	180,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7E3EAA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 489/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		23/10/2018		24/10/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE DO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 121, SOLIC. DE DESPESA 3132, PROC. 03/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 227/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 23/10/18 AS 09h00min (PREVISÃO) ATÉ 24/10/18 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHQ-8546

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/10/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AC9FF7DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 490/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		19/10/2018		20/10/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNÉTICA E DESINTOMETRIA ÓSSEA) VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3133, PROC. 5581/2018

JUSTIFICATIVA: CI Nº 333/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.				
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/10/18 AS 11:30 HS ATÉ 20/10/18 AS 14:30 HS				
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/10/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:96249AD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5483/2018
b) Licitação Nrº :	133/2018
c) Modalidade :	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação :	17/10/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES);

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: **EVANDRO WALTER - EPP**
CNPJ/CPF: **10.692.108/0001-46**
Valor Total Homologado – R$ 67.800,85 (Sessenta e Sete Mil Oitocentos Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CACOAL/RO, 17 de Outubro de 2018.

ZELAYNYFELBEK
Gestora do F.M.S

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3501369F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 469/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
TANIA MARIA PEREIRA TAVARES.		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: 1630		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
017.152.347-40	1232872/SESDC	1	1179-7	1397-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/10/2018	19/10/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA TANIA MARIA PEREIRA TAVARES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE WORKSHOP CAIXA CONFORME CONVITE ATRAVES DO OFICIO Nº 1436/2018/GIGOV/PV EM ANEXO. VALOR R$:900,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº 02 E SOLICITAÇÃO DE ESPESA Nº4720/2018 E PROCESSO Nº 7803/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:18/10/2018 A 19/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36648B9C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 470/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ANDRÉ FILIPI HOFFMAM CARDOSO		ENGENHEIRO CIVIL - Matr.: 7867		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
891.759.212-00	939.590/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	18/10/2018	19/10/2018		

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR ANDRÉ FILIPI HOFFMAN CARDOSO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE WORKSHOP CAIXA CONFORME CONVITE ATRAVES DO OFICIO Nº 1436/2018/GIGOV/PV EM ANEXO. VALOR R$:900,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO Nº 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4721/2018 E PROCESSO Nº 2723/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:17/10/2018 A 19/10/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/10/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:55A6CC6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 554/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO

COORDENADORA DA ELABORAÇÃO DA LOA – LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
Considerando, a solicitação por meio do Memorando nº 205/COORD/SEMPLAN/2018, de 04 de outubro de 2018.

Considerando a necessidade de elaboração da LOA – Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019, visando o cumprimento dos art. 165, 166 e 167 de CF/88, a ser enviado TCE-RO e a CMC em 30/10/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a comissão coordenadora da elaboração da LOA – Lei de Orçamento Anual, para o exercício de 2019.

PRESIDENTE: ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
MEMBROS: CLÁUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE
ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA
CARINE BELLO CAVALHEIRO
LEILIANE ÉVELYN L. V. DE OLIVEIRA
VÂNIA ALVES BEZERRA CÂNDIDO

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 11 de outubro de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E112AB7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 717, de 05 de outubro de 2015, que instituiu o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal supracitada.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CME, elaborado nos termos da Lei Municipal nº 717/2015.

Art. 2º Integra o presente Decreto, como se nele estivesse transcrito, o anexo contendo o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AE217E45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 913 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Regulamentação do SUAS no âmbito municipal

"Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Munícipio de Candeias do Jamari e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A Assistência Social, direito do cidadão e deve do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Candeia do Jamari tem por objetivos:

I - a **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a **vigilância socioassistencial**, que visa a analisar a territorialidade a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a **defesa de direitos**, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - **participação popular** (controle social), por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político em todas as esferas na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território de Candeias do Jamari - RO.

Parágrafo Único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando a universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - **universalidade**: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;
II - **gratuidade:** a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº.10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - **integralidade da proteção social:** oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - **intersetorialidade:** integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos do Sistema de Justiça;
V - **equidade:** respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, politicas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - **supremacia do atendimento** às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - **universalização dos direitos sociais**, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - **respeito à dignidade do cidadão**, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - **igualdade de direitos no acesso ao atendimento**, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - **divulgação ampla** dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município de Candeias do Jamari observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social em cada esfera;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre o Estado e a sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção I
Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº. 8.742, de 1993.

Art. 6º. O município de Candeias do Jamari atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O órgão gestor da política de assistência social no município de Candeias do Jamari é a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Seção II
Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do município de Candeias do Jamari organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - **proteção social básica**: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - **proteção social especial**: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social bacia compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a se instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
§2º. Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Atendimento Institucional - Casa Lar;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º. Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º. A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Candeias do Jamari - RO, quais sejam:

I - CRAS;
II - CREAS.

Parágrafo Único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais, devendo ser consideradas especificidades locais, regionais e geográficas, no que concerne os espaços públicos do município.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§1º. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§2º. O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal (incluindo zona rural), destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas de Assistência Social;

§3º. O CRAS e CREAS do Município de Candeias do Jamari são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS devem observar as diretrizes da:
I - **territorialização: o**ferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos, respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente e ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social, respeitando as especificidades locais no que concerne as estruturas disponíveis.
II - **universalização:** a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios do município e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidade da população, respeitando as especificidades locais no que concerne as estruturas disponíveis.
III - **regionalização:** participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado, necessitando de previsão legal e de acordo com as especificidades relativas a recursos financeiros e recursos humanos.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº. 269, de 13 de dezembro de 2006; nº.17, de 20 de junho de 2011, e nº. 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observando as normas gerais:

I - acolhida;
II - renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V - apoio e auxílio.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Candeias do Jamari, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº. 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil devidamente regularizadas;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implantação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB - RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa família, nos termos do §1º do art. 8º. da Lei nº. 10.836, de 2004;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;

XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Munícipio junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado pelo CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - elaborar, alimentar e manter atualizado e/ou implantar o Censo SUAS;

XXX - implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº. 8.742, de 1993;

XXXI - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXIV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX - implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho

municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Candeias do Jamari.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
IX- indicadores de monitoramento e avaliação; e
X- cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;
IV – Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
Dos Benefícios Eventuais, Dos Serviços, Dos Programas De Assistência Social E Dos Projetos De Enfrentamento Da Pobreza.
Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 19. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 20. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 21. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 22. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado por técnico social com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação De Benefícios Eventuais

Art. 23. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 24. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 25. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 26. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 27. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 28. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 29. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários Para Oferta De Benefícios Eventuais

Art. 30. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 31. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas De Assistência Social

Art. 32. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
Projetos De Enfrentamento A Pobreza

Art. 33. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Relação Com As Entidades De Assistência Social

Art. 34. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 35. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 36. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 37. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

Art. 38 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 39- Revogam-se as disposições em contrário

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35F6543A

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº. 914 DE 17 OUTUBRO DE 2018.

LEI QUE ESTABELECE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ÂMBITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a Resolução nº. 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016.

Considerando a Lei nº. 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Considerando a Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº. 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução nº.01 de 09 de Fevereiro de 2017, que aprova a Adesão do município de Candeias do Jamari - RO ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da Política da Assistência Social no Programa Criança Feliz;

Considerando a Adesão do município no Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz;

Art. 1º. Fica instituído no município de Candeias do Jamari - RO, o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da Política de Assistência Social no Programa Criança Feliz, que tem como objetivos:

I - qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF e Benefícios de Prestação Continuada;

II - apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da unção protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;

III - estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

IV - fortalecer a presença da Assistência Social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de riscos pessoal e social;

V - qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento na Casa Lar "Suelen Félix", localizada no município de Candeias do Jamari, voltada para o acolhimento de crianças afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art.101, da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

VI - desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;

VII - potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;

VIII - fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias.

Parágrafo Único - Considera-se primeira infância o período que abrange os 6(seis) primeiros anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 2º. O Programa Primeira Infância no SUAS tem como público famílias com gestantes e crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, priorizando-se:
I - famílias com:

a) Gestantes e crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiários do PBF (Programa Bolsa Família);
b) Crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada); e

II - crianças de até 72 (setenta e dois) meses afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº. 8.069, de 1990, e suas famílias.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS, tem como principais ações:

I - visitas domiciliares;

II - qualificação da oferta dos:

a) Serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

b) Serviços de acolhimento, priorizando o atendimento na Casa Lar Suelen Félix, afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº. 8.069, de 1990.

III - fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as Políticas Públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

IV - mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico.

Parágrafo Único - As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

Art. 4º. Para atender a demanda do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, serão nomeados por meio de Decreto 01 (um) Supervisor do Programa e 03 (três) servidores que atuarão como visitadores, os quais contribuirão para o funcionamento do referido serviço, não sendo obrigatório o servidor em tela ser efetivo.

Art. 5º. Com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, contribuindo na promoção de desenvolvimento integral das crianças na Primeira Infância, ficou instituído pelo Decreto nº.3.014, de 04 de outubro de 2017, o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Primeira Infância.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C887E51

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº. 915 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação e o uso da Lancha da Assistência Social - LAS.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos através da Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº. 059 de outubro de 1996.

Considerando a Resolução de nº. 04/2018 do dia 17 de julho de 2018, onde os membros do colegiado deliberaram sobre a regulamentação do Programa da Lancha da Assistência Social - LAS.

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, e dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 210, de 22 de novembro de 2007, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social e prevê a universalização da proteção social básica em territórios vulneráveis.

Considerando o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, que institui o Plano Brasil Sem Miséria, cuja finalidade é superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.

Considerando a Portaria MDS n°. 44, de 9 de maio de 2013, que estabelece procedimentos para doação da Lancha da Assistência Social e para o cofinanciamento federal de sua manutenção, por meio do piso básico variável – PBV.

Considerando a necessidade de regulamentar e estabelecer parâmetros para utilização da Lancha da Assistência Social - LAS.

Considerando as deliberações ocorridas no dia 12 de julho de 2018.

Art. 1º. Fica instituído no município de Candeias do Jamari - RO, o Programa Lancha da Assistência Social - LAS.

Art. 2º. Os recursos para atender o Programa da Lancha da Assistência Social, são recursos oriundos de Cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 3º. Os recursos do Cofinanciamento do Governo Federal relativos ao Programa da Lancha da Assistência Social - LAS, só poderão ser utilizados para atender o Programa, sendo obrigatório a utilização de conta específica para fins de prestação de contas.

§1º. O repasse do cofinanciamento para manutenção da Lancha da Assistência Social está condicionado à sua utilização no transporte da equipe e materiais necessários à oferta dos serviços e ações de proteção social básica e deverá ser utilizado exclusivamente para a manutenção da Lancha da Assistência Social, doada pelo MDS.

Art. 4º. Os recursos do Programa poderão custear despesas dos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Pessoa Jurídica (incluindo despesas de locação de embarcações nos períodos de seca e contratação de serviços de manutenção e outros) e 3.3.90.36 Outros Serviços Pessoa Física, sendo que para as aquisições e serviços deverá seguir a norma usual de contratação, seguindo a Lei nº. 8.666/93, exceto em Outros Serviços Pessoa Física.

Art. 5º. A Lancha da Assistência Social - LAS, poderá ser utilizada pelas equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, equipes do NOB/SUAS, equipes multidisciplinares (Saúde, Educação e Cultura) com objetivos e metas afins, e por representantes da Prefeitura Municipal do município de Candeias do Jamari, Ministério Público do Estado de Rondônia e demais profissionais devidamente autorizados pelo (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 6º. A embarcação só será pilotada por condutor com habilitação emitida pela Marinha e/ou correspondente, devendo ser levado em consideração o tipo de embarcação e o transporte de pessoas.

Art. 7º. O piloto deverá ser nomeado através de decreto, podendo ser pago com recursos do cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 8º. Será obrigatório o uso de equipamentos de segurança por todos que utilizarem a embarcação.

Art. 9º. Revoga-se as disposições anteriores.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:93ED0CA7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº 24 11 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 166-1/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF: Jonatas Coelho Neiva, CNPJ nº 02.430.215/0001-78, Presidente do Conselho Gestor Josiane Costa Guaribano, CPF nº 597.403.102-49, PROAFIN Regular, 2ª Parcela de 2018, a importância de R$ 13.212,00 (Treze mil duzentos e doze reais), Agência: 7133-1Conta Corrente nº 8.130-2, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 13.212,00 (Treze mil, duzentos e doze reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após, esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:48B2DC95

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.690 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"TORNA-SE SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 3.661 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a nomeação do Servidor abaixo relacionado, publicado no nº Decreto 3.661 de 21 de setembro de 2018, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2018, Edição 2299, ficando os demais itens inalterados.

Item	Servidor(a)	Cargo	CC
03	SEBASTIÃO RODRIGUES DANTAS	Assessor de Apoio Administrativo	CC - 1

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:07A3F570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **RENOVAÇÃO DA CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 143537,** referente às obras de **AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MORANGUINHO FELIZ**, com área **261,28 m²** localizado na Rua Aracaju esquina com a Rua Antônio Carlos Zancan, nº 1995, Centro - município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AB806083

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 144843 – PROCESSO Nº 1801/00560/2018,** referente à **REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL** com área de **162,28m2**, localizada a Rua Nova Zelândia Esquina c/ Rua Mato Grosso, Nº 1192- Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B76B64BD

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAMP/SEDAM** o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP Nº 144911, PROCESSO Nº 1801/00429/2018,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS** com área de **5.773,76m2**, localizado a Avenida das Nações, Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:69571A1B

GABINETE DO PREFEITO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI nº 143924/COLMAM/SEDAM, PROCESSO nº 1801/00028/2016,** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE COZINHA NO HOSPITAL MUNICIPAL** com área de **502,44m2**, localizada a Rua Nova Zelândia esquina com Rua Fernando de Noronha, Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:CC960F7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 491/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS SEGUNDA CHAMADA**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários, no Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira, localizada à Avenida XV de Novembro, N.º 2855, Centro, nesta cidade e município de Chupinguaia/RO, área com medidas de 25,80x38m² e 980,40 M2,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no Município de Chupinguaia/RO. Processo Administrativo nº 788/2018. Valor Total de R$: 509.999,99 (quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data de inicio da sessão pública**: 06 de Novembro de 2018, às 08:00 horas**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou por E-mail **cplmochupinguaia@hotmail.com** e também na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 17 de Outubro de 2018.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLMO
Dec. 1181/2018

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:459A50CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 199, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (cobertor, lençol, sob lençol, travesseiros e toalha de banho), para atender as necessidades do Abrigo Municipal, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Processo Administrativo nº 1375/2018. Valor total de R$: 3.176,65. (três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de outubro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:DFC2BD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (refrigerador e ventilador), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Processo Administrativo nº 1385/2018. Valor total de R$: 6.466,33. (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 08:00 horas do dia 31 de outubro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de outubro de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2E5796A2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.286/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0286/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
A R METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃOO DE PORTA EM VIDRO TEMPERADO LISO, INCOLOR, MIRANDEX OU SIMILAR, DE 10MM DE ESPESSURA, COMPOSTA DE UMA FOLHA, MEDIDA APROXIMADA DO VAO: 2,19X1,00, PUXADOR DE PRIMEIRA QUALIDADE EM RESINA, JÁ INSTALADO NO LOCAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0041/18, Proc. Adm. Nº 1072/2018

DA DOTAÇÃO:020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS
NOTA DE EMPENHO Nº 1793 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.255,00 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 16 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:1E9C719A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.285/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0285/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de toner para impressora HP- LASERJET M1132 MFP 85A ORIGINAL NÃO REMANUFATURADO, RECONDICIONADO OU RECARREGADO, COR PRETA, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0177/18, Proc. Adm. Nº 1209/2018

DA DOTAÇÃO:020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1815 DE 07 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR: R$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de outubro de 2018

Chupinguaia - RO, 16 de outubro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A67EB0C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1387/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de fraudas descartáveis, para cumprimento de liminar judicial, proc. 7000885-40.2018.8.22.0012, Processo nº 1387/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- CORREIA & TEODORO LTDA
Vencedora, do item constante na cotação de preços fls. nº 07, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 16/10/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2243D61B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 695/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de refeições e lanches prontos, Processo nº 695/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- CHURRASCARIA COSTELÃO LTDA
Vencedora, dos itens constantes junto a cotação de preços nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 17/10/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:2EED734E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A M. F. MARTINS EPP, E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Segundo Termo Aditivo do Contrato que entre si, celebram a **M. F. Martins EPP, e o Município de Corumbiara**.

Processo Administrativo Nº. 681/2015

Aos 27 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezoito (27/09/2018), o MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito o CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede e administração na Av. Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro - CEP 76995-000, Corumbiara/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LAÉRCIO MARCHINI**, brasileiro, Solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o Nº. 203740.66 SSP/SP e CPF sob o Nº. 094.472.168-03, residente e domiciliado á rua Ulisses Guimarães nº. 2083 nesta cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **M. F. Martins EPP**. Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 07.749.241/0001-99, com sede na rua Rondônia, Nº. 1135, Corumbiara-RO, representada por seu **MARCOS FLAVIO MARTINS**, portador do CPF N°. 084.574.208-60 e RG N°. 121.434-76 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** ajustam o seguinte;

Clausula Primeira – O substrato Jurídico do presente Termo Aditivo de Serviço ao contrato 125/2013 encontra – se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº. 125/2013, assim como nos procedimentos licitatórios e no artigo 65 parágrafos 1º e 2º. tudo da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posterior.
Clausula Segunda – Fica aditado a Cláusula Quinta do Contrato 125/2015, **"Do Prazo"** – O prazo de prestação de serviços será por mais 12 (Doze) Meses conforme Processo Administrativo N°. 681/2015. Obedecendo a redução compactuado no oficio 314/2017 do poder Executivo propondo a redução de 20% do valor do contrato e o aceite da empresa em seu oficio datado em 10 de Agosto 2017, onde mostra de acordo com o solicitado, reduzindo os números de rondas por mês sendo 3 (Três) Rondas por Mês, foi solicitado também o parecer jurídico onde o mesmo se pronunciou de acordo, indicando que poderia ser efetuado um apostilamento no qual foi elaborado conforme folha Nº. 547.
Clausula Terceira – As demais cláusulas do Contato Nº. 125/2015 do Processo Administrativo 681/2015 ficam inalteradas.

Corumbiara /RO, 27 de Setembro de 2018.

LAÉRCIO MARCHINI	*MARCOS FLAVIO MARTINS*
Prefeito Municipal	M. F. Martins EPP.
Contratante	Contratado

Publicado por:
Evandro Antonio de Souza
Código Identificador:974E38A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018
PROCESSO Nº 884/SEMAD/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 24/2018**, tipo menor preço por item, que tem por objeto **o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de utensílios DOMÉSTICOS de COZINHA,** visando atender as demandas de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de **R$ 51.722,73** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), **processo nº 884/SEMAD/2018**, conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 30/10/2018**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de Outubro de 2018

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:30D3AC7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2018
PROCESSO N° 795/SEMSAU/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **item**, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais Pensos Hospitalar**, através de Sistema de **Registro de Preços**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde de Costa Marques, e as Unidas Básicas de Saúdes do município e do Distrito de São Domingos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ 1.615.274,83 (um milhão seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **08:30hs** do dia **19/10/2018**, até as **08:30hs** do dia: **31/10/2018**.
Abertura das propostas: **31/10/2018 às 08:45hs**.
Inicio do pregão: **31/10/2018 às 09:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 795/2018.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 17 de outubro de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:77951AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0123/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Chefe de Imprensa, **JOCIMAR SANTANA RAMOS**, Portador do CPF nº 005.485.722-83, 0,5 (meia) diária para dia 17/10/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 17 de Outubro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:7CB14C9E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01-63/2018
A Câmara Municipal de Cujubim-RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 01.641.724/0001-87, estabelecida à **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, CEP.: 76.864-000, conforme autorização expedida pelo Excelentíssimo Sr.ª Presidente, **Adeilton Carlos Roberto**, resolve da **Dispensa de Licitação**, Menor Preço (Processo nº. 01-63/2018, **Contratação de empresa da referente presente licitação é o Dispensa De Licitação para eventual contratação de exclusiva para pequenas empresas, de prestação de serviço Área verde externa e interna conservada, gramas e plantas devidamente podadas e adubadas. (jardinagem corte de grama poda de arvore** consoante Instrumento convocatório nos tremo da lei no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e 123/2006 e seus Anexos, disponíveis no site http://camaradecujubim.ro.gov.br/http portal transparência e/ou no prédio Câmara Municipal de Cujubim-RO **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, sala da CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.
Informamos ainda que a lista de cotação esta anexo neste aviso as empresa interessada em concorrer. Deverão preencher e enviar no EMAIL: cplcamara3000@hotiamail.com carimbada e assinada e escaneada ate uma hora antes da abertura da sessão. Podendo solicitar a lista de cotação pelo e-mail: citado acima.

DA ABERTURA SESSÃO ocorrerá no dia. 25 **de Outubro de 2018 às 09:00 horas**, Câmara Municipal de Cujubim-RO **RUA Condor Setor Institucional nº1233**, na sala CPL no horário de 07 às 15 horas, contatos pelos telefones 0xx69 – 3582 – 2055.

Câmara de Cujubim/RO 16 Outubro de 2018

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente da Camara Municipal de Cujubim RO

ELIAS CRUZ SANTOS.
Presidente CPL
Portaria 0003/2018

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:2CADC603

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018
PROCESSO N° 371/2018

Objeto: Aquisição de Veículo de passeio zero quilômetro para proporcionar a locomoção da equipe do PSF em atendimento a comunidades distantes. Convênio nº 286/PGE/2017. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 109 de 02 de junho de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", atendendo ao pedido de impugnação quanto a descrição do objeto.

Cujubim (RO), 17 de Outubro de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:A33D0AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"DESIGNA A SERVIDORA AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Senhora **AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR** para responder como DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUJUBIM, sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD5749F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, a Senhora **AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9D0454CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA A COORDENADORA DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, a Senhora **AMANDA ROSA DAHM DE AGUIAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5DBEB05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR** no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores**.**

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º será composta por 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal desta Administração, que ficará com a seguinte composição:

Presidente: CLAUDINEI PELIZZON
Secretária: MARIA DAS DORES A. DOS SANTOS REIS

Membro: EDMAR CUNHA DA SILVA
Membro: MOIZÉS FERREIRA LIMA
Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/09/2018, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 290 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F45E38C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA 005 2018

TERMO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA 005/2018
JUSTIFICATIVA - Art. 11, inc. I do Decreto 179/2017.

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa**SOUZA LUZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,**inscrita no CNPJ**04.643.007/001-82**referente a **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO–Nota de Empenho nº 1005/2018**– relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a aquisição material de construção para suprir as necessidades da secretaria de saúde.
Considerando o Decreto Municipal nº. 179/2017 que dispõe da Regulamentação dos procedimentos para Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos Efetuados.
Considerando a Instrução Normativa nº 055, de 14 de Agosto de 2017 do TCE-RO que instituiu procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº1.582** , liquidada em **11/10/2018**, no valor de **R$ 3.670,00.**

CUJUBIM-RO, 16 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:90142CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2018

CELEBRAÇÃO: 10/10/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: ARMCO STACO S A INDÚSTRIA METALURGICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 530,00 METROS DE TUBOS METÁLICOS MP 100, CIRCULAR, EPOXI, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 1,50 METROS, MOD 15 C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

DO VALOR: R$ 593.600,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-685/2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:030240FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA 004/2018

TERMO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA 004/2018
JUSTIFICATIVA - Art. 11, inc. I do Decreto 179/2017.

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa **PORTOGASES COM E DIST. DE GASES,**inscrita no CNPJ **22.397.093/0001-72** referente a prestação de **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS** – **Nota de Empenho nº 15/2018** – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a aquisição de gases medicinais de oxigênio, com pureza mínima de 99,5% e de ar medicinal.
Considerando o Decreto Municipal nº. 179/2017 que dispõe da Regulamentação dos procedimentos para Observância da Ordem Cronológica de Pagamentos Efetuados.
Considerando a Instrução Normativa nº 055, de 14 de Agosto de 2017 do TCE-RO que instituiu procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando se tratar de serviço de execução continuada, atualmente com atraso no pagamento e com risco concreto de paralisação afetando assim toda a população de Cujubim com a falta devido estarmos em um período chuvoso e o índice de crianças e adultos com sintomas de resfriado aumenta e assim necessitando de nebulização e oxigênio para melhor sua respiração.
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 8.814**, liquidada em **16/10/2018**, no valor de **R$ 4.527,35** e **Nota Fiscal nº 9454**, liquidada em **16/10/2018**, no valor de **R$ 4.356,75 .**

CUJUBIM-RO, 16 de Outubro de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:E15910BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01311/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ELIAS CASSIMIRO DO CARMO,** inscrito no CPF nº **191.335.702-30**, matricula 400, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Pedreiro, **Licença Prêmio** referente ao 5º **quinquênio** para os meses agosto, outubro e novembro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 11 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:204581CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01321/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº. 934.356.142-34, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 10/09/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0EED08EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01322/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **SKARLATY OHARA DE JESUS NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº. **016.039.832-01**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DA SEÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 10/09/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:E2803F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01325/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0855/GP/2018 de 02/07/2018, da Gratificação de Supervisora Escolar Tipologia III da EMEF Maria Rosa de Oliveira, onde a servidora **MAREUZA SEIBERT BORCHARDT,** matricula 6203**,** inscrita no CPF nº, **561.977.722-72,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão**,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.
II - CONCEDER a servidora acima mencionada, na função gratificada de Orientadora Escolar Tipologia III da EMEF Maria Rosa de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal Educação, a partir de 17/09/2018.
PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:6E935ECC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01336/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0544/GP/2018 de 19/04/2018, do servidor **OMAR RONALD FUENTES CRUZ,** inscrito no CPF nº **552.060.262-04**, onde foi nomeada para cargo em comissão de Coordenador Geral do PSF**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de Setembro de 2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0F9A1074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01337/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear ao servidor **ERALDO PEREIRA**, inscrito no CPF nº. 522.311.862-68, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DO PSF**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 17/09/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 17 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:095AB3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01338/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 18/09/2018, a servidora **IRIS INES FURLAN**, inscrita no CPF nº. **290.546.052-00**, matricula nº 1082, do cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A024CFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01339/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de Aposentadoria, com efeito a partir de 18/09/2018, a servidora **ANA L. F. DOS SANTOS FIRMINO**, inscrita no CPF nº. 601.969.045-87, matricula nº 7293, do cargo de Professor I – 25 horas, pertencente do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2866BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01345/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADJALMA ROCHA DE SOUZA,** inscrito no CPF nº 389.434.172-68, matricula 5797, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professora II – 25 hora, **Licença Prêmio** referente ao **2º quinquênio** para os meses outubro, novembro e dezembro de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 18 de Setembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D3F02D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01351/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear o Senhor **NILSON DIAS**, inscrito no CPF nº. 675.906.832-72 e RG n°.629.059 SSP/RO, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Garagem Municipal,** vinculado à Secretaria Municipal Obras e Serviços Público, no período de **01/09/2018 a 30/09/2018.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1DB03682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01353/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria n° 01187/GP/2018 de 22/08/2018, onde o servidor **VALDEMAR ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **270.078.042-68**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **Licença Prêmio,** referente ao 4º quinquênio, para os mês de outubro, dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 19 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7649E631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01356/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere no MEMO. Nº 592/SEMSAU/2018:

RESOLVE:

Nomear as pessoas abaixo relacionados para comporem o "**Comissão de Fiscalização de Obra para Implantação de Subestação Energia Elétrica e Rede de Condicionadores de Ar no Hospital Municipal"**, Convênio nº 0104/2017PJ/DER-RO. E termo do Contrato nº 075/PGM/2018, do Processo nº 675/2018 de acordo Art. 67 da Lei 8.666/93 e Cláusula décima quarta do contrato.

Em caso de ausência do presidente designado, poderá ser ocupado por membro da comissão. Os membros indicados ficam designados para realizar o acompanhamento e fiscalização das obras relacionadas, cabendo aos mesmos acompanhar, dirimir dúvidas de execução dos projetos, propor soluções necessária, bem como solicitar ou providenciar tramites para a execução das obras previstas.

SERVIDOR	MEMBRO	SECRETARIA
Roberto Taquei Vasconcelos	Presidente	COOPLAN
João Rafael Barbosa Rodrigues	Membro	EMPRESA-PAS
Aloisio Cordeiro da Silva	Membro	COOPLAN
Alana Caroline B. Da G. Nolasco Bins	Membro	COOPLAN
Márcio Lima Ferreira	Membro	SEMSAU

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A4F0366

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01360/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

RELOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/09/2018 a servidora **ELAINE CHAVES FERREIRA TEIXEIRA,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivo deste órgão, ocupante do cargo de Agente Social, cadastro n.º 8842.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:954A1352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01361/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Nomear o Senhor **João Rafael Barbosa Rodrigues,** sob CPF/MF de nº 946.013.802-00, **Engenheiro Eletricista**, funcionário da Empresa PAS – Projeto e Assessoria para fiscalizar a obra da Construção de Subestação de Energia Elétrica, Processo nº 0675/2018, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de Setembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8E31DE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01362/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

Nomear a servidora **DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELO**, inscrita no CPF nº. 024.707.122-62, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM DO PSF-2**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**,** a partir de 17/09/2018.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 20 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F6C2DF55

GABINETE DO PREFEITO
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 002/2018
CONVENIO Nº 012/PGM/2018

Através da Pregoeira Gelair Lara Barbosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM cujo objeto é: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA, CONVÊNIO Nº 012/PGM/2018, tudo conforme disposto no Edital, visando atender ao Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 30/10 /2018, às 08h00, na sede do Asilo. Localizada à Rua Hugo de Arruda, nº 2113, Bairro Morada do Sol. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98436-3686 ou 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 17 de Setembro de 2018.

GELAIR LARA BARBOSA
Pregoeira
Ata de Nomeação Nº 001/ASVP/2018

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:7B99C3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3913, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO MEMBROS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR."

O **Prefeito** do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO*a necessidade de nomear servidores para atuarem como Comissão de Sindicância e de Processo Disciplinar Administrativo, nos termos estabelecidos nos artigos 175, 176, 178, 184, 185, 186, 187 e 198 da Lei Municipal n° 1.946/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste/RO;*

CONSIDERANDO*o disposto no inciso LXXVIII do art. 5° da Constituição Federal que assegura no âmbito administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;*

CONSIDERANDO*a necessidade de contar com pessoas devidamente preparadas e gabaritadas para atuar em processos que exigem apurações de delitos administrativos, civis, penais e de qualquer outra natureza;*

DECRETA

Art. 1º - Sem prejuízo de futuras substituições, ficam desde já nomeados os membros abaixo descritos para comporem a Comissão Especial Processante da Secretaria Municipal de Saúde:
§ 1º - Membros principais:
I. Elaine Chaves Ferreira – Presidente;
II. Maria Girlene de Oliveira Lima – Secretária;
III. Fabiane Christina da Silva – Membro.

§ 2º - Membros Suplentes:
I. Neiva Lea Chielle Dalmolin;
II. Hamilton Nunes da Mota;
III. Alexandro dias do Nascimento.

Parágrafo único. Os membros nomeados como suplentes deverão atuar nos casos de impedimentos ou ausências dos membros principais, o que fica desde já autorizado.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 17 de outubro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:A2CC8D39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE SESSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº003/CPL/2018.

ATA DE SESSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº003/CPL/2018.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e Dezoito (2018) às 08h00 (Oito horas), a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, devidamente nomeada pela Portaria Municipal n.º 063/GP/2018, composta pelos seguintes membros: – **Presidente da CPL** – Caroline Negri Marques, – **Secretario da CPL** – Rodrigo da Silva Santos , **Membros da CPL** –

Fabiana Tavares Ferreira – Alex Sandro Correa Soares e Jean Carlos de Lima Moreira, sendo que na presente sessão compareceram os membros, Caroline Negri Marques – **Presidente da CPL** – Rodrigo da Silva Santos – **Secretário da CPL** e **Membros** – Jean Carlos de Lima Moreira e Fabiana Tavares Ferreira, ambos reuniram – se para analisar e julgar a Tomada de Preços n.º 003/CPL/2018, do Processo nº 567/SEMOSP/2018, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira conforme Convênio 141/18/PJ/DER-RO, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e especificações técnicas as normas vigentes e exigências legais nos autos. Resultado e convocação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios – **AROM,** conforme consta nos autos do processo folha 435. Sendo que na hora designada compareceu a empresa **TERRA FORTE LTDA - ME** representado pelo senhor Paulo Marcelo Silva Muniz, CPF 588.396.312-91. Constatamos a ausencia da empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP.** A presidente deu início aos trabalhos, sendo que a sessão já foi iniciada conforme ata de sessão constante nos autos do processo folhas 420 e 421, que foi suspensa para recurso administrativo conforme previsto em Edital 14.1.1, e que o resultado do recurso foi publicado dias antes da sessão marcada para hoje. Tendo em vista que as empresas **TERRA FORTE LTDA - ME** e **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP** foi habilitadas, abriremos a sessão de hoje para análise e abertura das propostas de preço.
Procedeu-se abertura dos envelopes de proposta das empresas **TERRA FORTE LTDA - ME** nos valores global de R$ 204.245,99 (Duzentos e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos), **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP** nos valores global de R$ 204.089,53 (Duzentos e Quatro Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos). Sendo que a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP** não cumpriu com os requisitos dos itens 10.7 e 10.8 e 23.7 deste edital. Sendo assim abro prazo para recurso conforme item (14.1.1 deste edital).
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Presidente, pelos Membros e representantes presentes na sessão, A sessão encerrou-se as 09 horas e 20 minutos.

Governador Jorge Teixeira, 17 de Outubro de 2018.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente da CPL

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Secretario da CPL

ALEX SANDRO CORREA SOARES
Membro

FABIANA TAVARES FERREIRA
Membro

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Membro

Terra Forte LTDA ME
PAULO MARCELO SILVA MUNIZ
CPF 588.396.312-91

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:CBEC642E

GABINETE
PORTARIA N.º 06 /2018-MARIA GERALDA DE AMORIM

PORTARIA N.º 06 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. *MARIA GERALDA DE AMORIM*"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria **Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Maria Geralda de Amorim**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 7561775 SSP/MG e do CPF/MF nº. 964.271.676-34, efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE "A**"**, matricula nº. 62, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 651/1 /GJTPREVI/2018, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso "III", alínea "a" e § 1º, da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Gov. Jorge Teixeira - GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 16 de outubro de 2018.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente
GJTPREVI

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5263DEF8

GABINETE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM ORGÃO PÚBLICO-INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS SELEÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM ORGÃO PÚBLICO

Em virtude de decisão judicial, a qual ocorreu no processo n°. 7003242-88.2016.822.0003-1° vara civil comarca de JARU-RO, oficializada ao Município de Governador Jorge Teixeira-RO, através do ofício n°.1.050/CV/2018, DECLARO sob as penas da lei, para fins de participação de licitação e contratação com órgão Público, que a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS SELEÇÃO E TREINAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n°.05.682.205/0001-18, registrada na junta comercial do Estado de Rondônia sob n°.11200398821, localizada à Rua Santa Catarina n°.3089, sala 5, Setor 5, Ariquemes-RO, fica a partir desta data declarada IDÔNEA, nos termos do da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como seus sócios **MICHEL EUGENIO MADELLA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n°.726031 SSP/RO e CPF n°.521.344.582-91, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n°.3089, Setor 05, Ariquemes/RO, e **IZABEL PEREIRA BATISTA,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n°.271.760.452-91, residente e domiciliada na Rua Rio Recife, n°.2913, Setor 03, Ariquemes/RO.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de Outubro de 2018.

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Procurador Juridico do Municipio

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9AC7184C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1281/GPORTARIA Nº: 1281/GAB/SEMSAU/18

Portaria nº: 1281/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 18 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **JOCILENE PINHEIRO BARROS,** no Cargo de ENFERMEIRA para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:BB18DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1240/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 26 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1240/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 26 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Michelle Lins Ramos,** no Cargo de Técnica em Raio X, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no RAIO X.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A1F2057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1237/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1237/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 24 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Janaina Matos de Melo,** no Cargo de Técnica de Enfermagem para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no CAPS.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref.

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:28011D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1236/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1236/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 03 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** a servidora **Vanda Maria Carvalho de Freitas**, no Cargo de

COORDENADORA do CAPS, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:F329AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1232/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1232/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Relotar** o servidor **Drº Roberto Reyna Lopez,** no Cargo de Bioquímico, para exercer suas funções, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais que exercia sua função no Laboratório de Fronteira (LAFRON) para exercer no Posto Delta Martins de Oliveira.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:A6AA8AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1231/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1231/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Relotar** a servidora **Maria do Socorro Abreu de Azevedo,** no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que exercia sua função no Laboratório de Fronteira (LAFRON) para exercer no Posto Delta Martins de Oliveira.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:B4E8F3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1230/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1230/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 19 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:
I - **Relotar** a servidora **Maria Aparecida Azevedo Apontes**, no Cargo de Técnico de Enfermagem, para exercer suas funções, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais que exercia sua função no Laboratório de Fronteira (LAFRON) para exercer no Posto Delta Martins de Oliveira.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref./18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:32665DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORTARIA Nº: 1202/GAB/SEMSAU/18 GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE SETEMBRO DE 2018

Portaria nº: 1202/GAB/SEMSAU/18 Guajará-Mirim, 11 de setembro de 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições conferidos pelo Decreto n°11.493/GAB/Pref./18.

RESOLVE:

I - **Lotar** o servidor **JAIR ISSIER BOTONI**, no Cargo de Técnico em Radiologia para exercer suas funções, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais no Hospital Regional Perpétuo Socorro.
II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

VANESSA CRISTINA MORAES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 11.493/GAB/Pref/18

Publicado por:
Milene Paes de Moura
Código Identificador:916A0FAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2018

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna pública a realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgada pelo menor preço por Item, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias na modalidade de licença por direito de uso, serviços de suporte técnico, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Prefeitura Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades de identidade visual. Contemplando os atributos funcionais destacados no anexo I do termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 298.423,92** (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
Processo Administrativo n.º **124-03/2018**

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 18/10/2018	08h30min do dia 01/11/2018.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 01/11/2018.	09h25min do dia 01/11/2018.
Início da Sessão Pública	09h30min do dia 01/11/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Outubro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:8697D80C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de material permanente - Lavadoras de Alta Pressão e roçadeiras, equipamentos que serão utilizados para manutenção e higienização das UBS 1 e 4 e do Hospital Municipal de Pequeno Porte José Baioco, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

Processo Administrativo n.º **473-05/2018**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 4.083,57 (Quatro mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	09h30min do dia 18/10/2018	08h30min do dia 31/10/2018.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 31/10/2018.	09h25min do dia 31/10/2018.
Início da Sessão Pública	09h30min do dia 31/10/2018.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Outubro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7EF75467

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA 'Contratação de empresa para fornecimento de ÁGUA MINERAL, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses', COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA AS MEs / EPPs / MEI",** com valor estimado de **R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais) – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 192/2018, que será realizada no dia **31/10/2018**, às 09h00min horário de Brasília no sítio: licitanet.com.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Item**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio jaru.ro.leg.br na Aba superior direita "Portal da Transparência", "Compras/Licitações", "Licitações/Compras Diretas", "Licitações – Clique Aqui" pregão **12/2018** ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com ou ainda, com dispositivo de memória removível, com a comissão no endereço abaixo citado. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 16 de outubro de 2018 às 13h: 01min.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.08/CMJ/18

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:C0B19E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 0137/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF.
Processo nº **1-4013/PMJ/2018**.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual ***Aquisição de Cilindro Fotocondutor.***
Valor estimado de **R$ 67.014,00 (*Sessenta e Sete Mil e Quatorze Reais*).**

Data para cadastro de propostas: 18/10/2018, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 31/10/2018. Início da Sessão Pública: **31 de outubro de 2018, às 15h10min** (horário de Brasília).
Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br**."
Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 17 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:01F7D5DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 128/PMJ/2018

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-3887/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preço Para Futura e Eventual* ***Aquisição de Material Construção, Hidráulico, Elétrico e Pintura.***

Valor estimado de ***R$ 1.871.116,21 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e um Mil, Cento e Dezesseis Reais Vinte e Um Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 18/10/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 05/11/2018. Início da Sessão Pública: **05 de novembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br"**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 17 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:4159C886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PROCESSO Nº 1- 3641/2018

DECISÃO SOBRE RECURSO

I – FATOS

ARIADNER DA SILVA MESSIAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.204.689/0001-22, interpôs RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a habilitação da empresa ELETRO MOVEIS BOM PRECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.700.510/0001-95. Que ademais aos pontos alegados, pugnou que seja recebido e recolhido o presente feito até a publicação da decisão administrativa final, a fim de que seja declarada a inabilitação da empresa recorrida em razão de vícios em sua proposta.

II – CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, onde a licitação está sujeita aos ditames da legislação que rege a matéria, que estabelece uma sequência lógica de atos administrativos.

CONSIDERANDO, o princípio da moralidade, onde a Administração deve pautar os seus atos por padrões de ética e de honestidade.

CONSIDERANDO, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, no qual determina que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital a qual se acha estritamente vinculada", sob pena do cometimento de flagrante ilegalidade. Do mesmo modo o licitante também não pode descumprir as normas edilícias, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

III – JUSTIFICATIVA

Desde já, na condição de servidor público, tendo compromisso com a legalidade e com o dever de assegurar e eficácia do direito de recurso, passará a acatar, os pontos debatidos pela empresa recorrente.

IV – DECISÃO

Conforme tudo que por meio deste documento foi disposto, fundamentado e justificado e a ausência de contrarrazões por parte da recorrida, acolho o recurso administrativo, implicando logo na desclassificação da empresa vencedora, pois a proposta encaminhada não atende as descrições exigidas pelo item 02 do edital do Pregão Eletrônico nº 115/PMJ/2018.

Ademais, determino o acolhimento do recurso e a desclassificação da empresa vencedora do item 02, implicando assim no chamamento da segunda colocada do item 02 para análise da proposta.

Cumpra-se. Publique-se.

Jaru, quarta-feira, 17 de outubro de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Eler Antunes
Código Identificador:73DD8E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00109/GP/2018

AUTORIZA O SERVIDOR WALLISON STORCK COELHO A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Administrador Público Municipal deve sempre se pautar pelos Princípios norteadores do Direito.

R E S O L V E

Art 1º- AUTORIZAR o servidor público municipal abaixo descrito à conduzir os veículos pertencentes à frota municipal da Administração:

1) WALLISON STORCK COELHO, CPF: 014.589.892-08.

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 17 de outubro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C1B88FE5

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0098

Pelo presente instrumento, **O MUNÍCIPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, frente com Foro do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). **MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.** º 1012712 -- SESDEC RO, inscrito no **CPF/MF sob o** 94884161220, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem pelo motivo: À PEDIDO DA CONTRATADA

Clausula Única: Fica rescindido, a partir **11/10/2018**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de **PEDAGOGO LIC PLENA 25 HS** firmado em **31/07/2018** entre as partes através de Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 15/10/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Contratante

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:3ED0D3F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00599/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - LARISSA TAUFMANN SILVA, para o cargo de Chefe do Serviço Farmácia do HM - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 00887788 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 058.385.089-81, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:143BD535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00228/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DO SERVIÇO FARMÁCIA DO HM-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **SAMILA DA SILVA ALVES,** portadora do RG nº 1325729 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 020.902.222-12, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2CF3AF41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00598/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - **SAMILA DA SILVA ALVES,** para o cargo de Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1325729 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 020.902.222-12, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:80877802

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00227/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS-SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **LETICIA NUNES DE MORAES,** portadora do RG n° 00001114839 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 968.116.332-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B28F073D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00597/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - LETICIA NUNES DE MORAES**, para o cargo de **Administrador da UBS Clínica da Mulher- SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 00001114839 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 968.116.332-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 10 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 17 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:D7002A84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 102/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-2104/SEMECEL/2018.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER-SEMECEL Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico às fls. 571/574 torna público para o

conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 060/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a Aquisição de Mobiliário Escolar,** no valor abaixo descrito, em favor das respectiva empresa, conforme abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
V.S.DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME	05.255.167.0001-17	Aquisição de Mobiliário Escolar	R$ 157.026,50
WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP	12.358.170/0001-21	Aquisição de Mobiliário Escolar	R$ 115.726,20
Total: R$ 272.752,70 (Duzentos e Setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)			

Jaru/RO 17 de outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:6C61FB9E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/SEMDES/JARU/2018 PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

CHAMAMENTO DE CANDIDATOS SORTEADOS NA DEMANDA COMPLEMENTAR I DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)

CONSIDERANDO, que houve um Sorteio Complementar para suprir a demanda Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida do município de Jaru/RO, os abaixo relacionados **deverão comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES,** localizada na Av. Rio Branco nº 1444, sala b, **no prazo de 05(cinco) dias,** a contar da data de publicação deste, no período das 07hs:30m. às 11hs:30m. e das 13hs:30m. as 17hs:30m.**,** para que os mesmo possam retirar a notificação de sorteados no Programa Minha Casa, Minha Vida, sob pena de **desclassificação**.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	GRUPO
1	JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA	162.532.212-72	Pessoa Idosa
2	ANTÔNIO SATURNINO GUEDES	536.765.052-04	Pessoa Idosa
3	CAROLINA SANTOS DE OLIVEIRA	616.791.782-53	Pessoa Idosa
4	NICOLAU SANTOS OLIVEIRA	682.575.032-15	Pessoa Idosa
5	EURICO ALVES BATISTA	420.684.792-49	Pessoa Idosa
6	ALINE SANTANA CONRADO	000.825.772-85	Grupo I
7	JHENNIFER MARIANO DA SILVA	019.642.222-14	Grupo I
8	ZULEIDE FERNANDES DA SILVA	486.279.332-00	Grupo I
9	JOCIANE ROSA FERREIRA LIMA	108.946.726.69	Grupo I
10	ADRIELLY BERALDO DE SOUSA	544.430.832.00	Grupo I
11	KEILA MELO LIMA	021.641.222-67	Grupo II
12	SÔNIA ANDRADE DO CARMO	622.247.942-15	Grupo II
13	DEUSENI GOMES DOS SANTOS	001.994.522-10	Grupo II
14	ANDRÉIA CANUTO DE SOUZA	827.572.402-34	Grupo II
15	RAFAELLA GONÇALVES VIEIRA	991.998.822-72	Grupo II
16	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	977.170.882-15	Grupo III
17	TAYNAN DOS SANTOS DIAS	024.923.572-28	Grupo III
18	REGINALDO FIRMINO SILVA	673.118.902-25	Grupo III
19	AMOS GONÇALVES DE LIMA	327.091.882-87	Grupo III
20	VILTON MARCOS SILVA DE SOUZA	008.855.222-57	Grupo III

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMDES

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DC66881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO N. º 049/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3940/2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de equipamentos tipo tendas e banheiros químicos, para realização do 1º Festival Gastronômico e Cultura de Jaru que será realizado nos dias 12 e 13 de outubro do corrente ano, em conformidade com Licitação de Pregão Eletrônico nº. 089/PMJ/2018, nos autos n. 1-3096/PMJ/2018, Ata de Registro de Preço n. º 046/PMJ/2018, Processo Filhote1-3940/PMJ/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Empenho n. º 2852 – Ficha 434 (fls. 60)
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
27.812.1005.2034.0000. Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.
3.3.90.39.14. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de Valor **R$ 11.322,16 (Onze mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).**

Jaru – RO, 10 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:CB9EB7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. º 004/GP/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4481/2017.
INTERVENIENTE: Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a permissão pública de utilização do bem público localizado na Linha 632, Km 25, preteritamente denominado Escola Municipal Joaquim Nabuco, a título precário e em regime de comodato, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BEIRA RIO - ASPROBER**, para estabelecer sua sede e desenvolver as atividades inerentes ao seu estatuto, conforme plano de trabalho.
DAS DESPESAS: As despesas que impliquem custos com manutenção, construção ou reparo, bem como decorrentes do próprio uso do imóvel serão feitas às expensas da PERMISSIONÁRIA. Não haverá transferência de recursos financeiros por parte do Poder Público para manutenção da permissão de uso.
VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses conforme plano de trabalho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55 da Lei nº. 13.019/2014;

Jaru – RO, 15 de outubro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:64F92E87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2326/2018

17 de Outubro de 2018

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 20.587,53 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando nº 204/SEMAFP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 20.587,53 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.39 - 47	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.587,53
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**20.587,53**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 20.587,53 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
3.3.90.30 - 44	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52 - 52	Equipamentos e Material Permanente	10.587,53
TOTAL DA ANULAÇÃO		**20.587,53**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 20.587,53 (vinte mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D4C8DFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2327/2018

de 17 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 7.791,16 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 200/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.791,16 (sete mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.30 - 122	Material de Consumo	7.791,16
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**7.791,16**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 7.791,16 (sete mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos),*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
4.4.90.52 - 277	Equipamentos e Material Permanente	7.791,16
TOTAL DA ANULAÇÃO		**7.791,16**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 7.791,16 (sete mil setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C77BCAAA

GABINETE DO PREFEITO
7º. TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SRP/2017

7º. TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 843/SRP/2017

Mirante da Serra, 17 de outubro de 2018.
- Manutenção de Equilíbrio Econômico
De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 002/2018. Processo 843/SRP/2017, clausula V, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico. Considerando que durante a execução da ARP Nº. 002/SRP/2018, houveram aumento do combustível do tipo: Óleo Diesel Comum (BS-500) e Óleo Diesel S-10 (itens 02 e 03), com base na política de Preços praticada pela Petrobrás e em atendimento ao requerimento apresentado no dia 09/10/2018 por parte da empresa A.S. ALBERTONI AUTO POSTO – ME, sob CNPJ:17.163.820/0001-0, solicitando reajuste ao índice inflacionário, em conformidade com a Clausula V da ARP 002/SRP/2018. Sendo que este requerimento foi apresentado para análise do setor jurídico conforme parecer emitido e juntado as páginas nº.321 do Processo Administrativo nº. 843/SRP/2017.Passando os valores a vigorarem após autorização do Ordenador de Despesas e a partir da última publicação oficial – AROM, conforme relacionado abaixo:

- ÓLEO DIESEL COMUM
- ÓLEO DIESEL S10

Item	Percentual de reajuste a maior com base nas Notas Fiscais apresentadas pelo fornecedor	Valor anterior	Valor reajustado
Óleo diesel comum	4,66%	3,42	3,58
Óleo diesel S10	3,68%	3,71	3,84

*****valores válidos a partir de 18/10/2018.**

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Mat. 1357

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:0AB05B51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº097/IPREMON/2018

PORTARIA N. 097 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor BRUNO PEREIRA DE SOUZA, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, com remuneração proporcional, a contar do dia 01/10/2018 à 29/04/2019 sob o CID.M16, S32.4, T93.2, M54.5, M16, F33.2, F 43, F 31 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **051/2016**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:64784599

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº098/IPREMON/2018

PORTARIA N. 098 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **ENEDINA BERLANDA MOREIRA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PSF, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 30/09/2018 à 28/11/2018 sob os CID – F32.3, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **044/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:3C8F2E5D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº099/IPREMON/2018

PORTARIA N. 099 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **ROSANGELA DITORE LAURINDO**, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a contar do dia 05/10/2018 à 02/01/2019, sob o CID- M75.0 conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **063/2017**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:00118180

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº100/IPREMON/2018

PORTARIA N. 100 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 634/2015 de 27/05/2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **SILVANETE CARVALHO MORENO**, efetiva no cargo de PROFESSOR II 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria

Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 10/10/2018 à 06/02/2019 sob o CID. F33.3 e F41.0, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **034/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:BCF390EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 720-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário, com exclusividade de participação para as MEs/EPPs e MEI. Com a finalidade de Aquisição de materiais e equipamentos de segurança para proteção individual (luvas e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Com o valor total estimado em **R$ 12.079,62.** Conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 18/10/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 30/10/2018 a partir das 07:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 30/10/2018 a partir das 08:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 16/10/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5BD3B406

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 786-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário. Com a finalidade de Aquisição de Chapas Metálicas, através do convênio nº. 097/18/PJ/DER-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Com o valor total estimado em **R$ 250.930,00.** Conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 18/10/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 06/11/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 06/11/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/10/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 16 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3D353ABA

P M N U - RO
ERRATA

OBJETO: Aquisição de Tubos de Concreto Armado

No aviso da publicação da Prefeitura Municipal de Nova União, para a realização do Pregão Eletrônico **Nº. 036/2018**, publicado no dia 12 de outubro de 2018, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDÔNIA-AROM, onde se lê data de abertura da sessão pública 25/10/2018 a partir das 11:00, leia – se 06/11/2018 às 11:00 (horário de Brasília).

Nova União, 16 de outubro de 2018

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA75D49B

P M N U - RO
ERRATA

OBJETO: Aquisição de Uma Colhedora de Grãos

No aviso da publicação da Prefeitura Municipal de Nova União, para a realização do Pregão Eletrônico Nº. **037/2018**, publicado no dia 12 de outubro de 2018, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDÔNIA-AROM, onde se lê data de abertura da sessão pública 25/10/2018 a partir das 12:00, leia – se 06/11/2018 às 12:30 (horário de Brasília).

Nova União, 16 de outubro de 2018

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:72A9E8F4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 15/10/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**

Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União, as 23:30 horas do dia 14 de Outubro com retorno as 06:00 horas do dia 15 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Cacoal – RO, onde conduziu o paciente Genis Francisco da Silva, e o medico Lauro Sobreira Neto que fez o acompanhamento do paciente ao Hospital Heuro, em caráter de Urgência Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/10/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizado em: 15/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2A3AAF42

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 11/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%
	Chegada: 12/10/2018	**V. Unitário**	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$ 146,49**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor supra estando devidamente de plantão deslocou-se deste Município de Nova União, as 23:00 horas do dia 11 de Outubro com retorno no dia 12 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho – RO, onde conduziu a paciente Daiane Pivotto de Carvalho, e o medico Antonimar Apº Gomes que fez o acompanhamento da paciente ao Hospital de Base, em caráter de Urgência Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/10/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizado em: 15/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4BCFFEAA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 08/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%
	Chegada: 08/10/2018	**V. Unitário**	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$ 146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Lauro Sobreira Aquino Neto**
Cargo/Função: **Médico.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **921.424.942-34** RG: **SSP/RO**
Endereço: Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto/RO** Telefone: **3466-1111**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **20425-0**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão, deslocou-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho-RO no dia 08 de Outubro do ano corrente onde acompanhou o paciente Amadeu Vanderley ao Hospital CEMETRON, em caráter de Urgência com plaquetas baixas e suspeita de Dengue. (Segue em anexo encaminhamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/10/2018

Lauro Sobreira Aquino Neto
Médico

Nova União – RO

Autorizado em: 15/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C816BE2D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 14/10/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
	Chegada: 15/10/2018	**V. Unitário**	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$ 87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido

Nome: **Lauro Sobreira Aquino Neto**
Cargo/Função: **Médico.** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **921.424.942-34** RG: **SSP/RO**
Endereço: Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Ouro Preto/RO** Telefone: **3466-1111**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **20425-0**

Descrição dos Serviços a serem executados

O referido servidor lotado no Hospital Municipal e estando devidamente de plantão, deslocou-se deste Município de Nova União, as 23:30 horas do dia 14 de Outubro com retorno as 06:00 horas do dia 15 de Outubro do ano corrente com destino a cidade de Cacoal – RO, onde acompanhou o paciente Genis Francisco da Silva, ao Hospital Heuro, em caráter de Urgência pois o mesmo havia sofrido acidente de Moto e apresentava Sangramento nasais. (Segue em anexo encaminhamento).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/10/2018

Lauro Sobreira Aquino Neto
Médico

Nova União – RO

Autorizado em: 15/10/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Portaria nº107 de 30.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8A7DFFBA

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018 – (PMNU)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 852-1/SEMPLACAF/2018, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Unitário Mensal. Com a finalidade de Contratação de Empresa Para Fornecimento de Sinais de Internet Banda Larga, Rede UTP ou Fibra Óptica, para atender as necessidades da Secretaria de Fazenda da administração municipal de Nova União, Com o valor totalestimado em **R$ 26.265,00,**conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 22/10/2018 a partir das 10:00, Abertura das Propostas dia 05/11/2018 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 05/11/2018 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 22/10/2018 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 17 de outubro de 2018.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1DE5D66F

P M N U - RO
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

A ROSIANE LACERDA DA SILVA, localizado na Linha 81 km 35, lote 12, Gleba 05, com CPF nº 750.317.602-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em 18/10/2018 a solicitação Para Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, para fins Uso em Piscicultura no seguinte local; Linha 81 km 358, lote 12, Gleba 05 PA MARGARIDA ALVES.
Coordenadas geográficas S 10°55'54,64"
O 62°27'55,40"

Nova União, RO 18 de Outubro de 2018

_____
Proprietário/Responsável

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F0AD2B90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI 020.794.012-62**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Locação de imóvel para encontro dos idosos através de chamamento ao público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através da Dispensa de Licitação nº 10, processado nos autos 066/2018, cujo valor dos serviços de locação, são aqueles constantes na Nota de empenho nº 268/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 25/09/2019 a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes no Termo de Ratificação por Dispensa de Licitação.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo **YONARA OSOWSKI SKIERZINSKI 020.794.012-62 –** Yonara Osowski Skierzinski

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:3B0AEEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 55/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **CASA DA LAVOURA MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas Convênio nº 240/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2018, processado nos autos 577/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na Nota de empenho nº 1083/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes no Pregão Eletrônico nº 41/CPL/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo **CASA DA LAVOURA MAQ E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA –** Sandro Ramos Dos Santos

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:E612ED54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018.

DATA: 10 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ALEMÃO COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas Convênio nº 240/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2018, processado nos autos 577/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na Nota de empenho nº 1084/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da data assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 17.399,00 (dezessete mil trezentos e noventa e nove reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes no Pregão Eletrônico nº 41/CPL/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo **ALEMÃO COM. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI –** Iara Melo Rodrigues De Freitas

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:28250A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 577/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2018.

DATA: 10 de Setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **ALTAIR FABRO & CIA LTDA**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de Equipamentos Agrícolas Convênio nº 240/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações mínimas constantes no Edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2018, processado nos autos 577/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na Nota de empenho nº 1085/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e nove centos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes no Pregão Eletrônico nº 41/CPL/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pelo **ALTAIR FABRO & CIA LTDA –** Altair Fabro

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:661BC5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2018
CONTRATADO: THIAGO MATHEUS DA COSTA (COSTA CONSULTORIA PREVIDENCIARIA).

Objeto: Contratação de empresa especializada em Regularização do CADPREV, nos itens DAIR e DPIN, Assessoria na política de Investimentos, Análise da Rentabilidade dos Investimentos frente à meta Atuarial, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO.

Valor Total: A título de pagamento, valor acordado entre as partes é de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais) mensal, totalizando o montante de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais) pelo período de 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: IPSNH - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO
Nota de Empenho n. 88/2018
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 03 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:6C596001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 23034.002238/2016-53. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 10/2017

DATA: 10 de outubro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD.**

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto Professor, em atendimento à entidade educacional da rede pública de ensino Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão (Anexo I do Edital) identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, através processo administrativo n.º23034.002238/2016-53, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FNDE N.º 10/2017, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 1100/2018 em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 10/10/2019 a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 182.566,86 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 1100/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – CLEITON ADRIANE CHEREGATTO. Pela **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTD -** GILMAR FRANCISCO MILAN.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7F639915

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº. 071/IPSNH/2018.

"Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Presidente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais de acordo com o **art. 69 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22 de março de 2018.**

Resolve:
Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr. ***José Marcos Garcia***, efetivo na função de Professor Leigo 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Laudo Médico do dia 02/10/2018 e periciado pelo Médico Perito deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Oeste IPSNH – RO no dia 16/10/2018, anexo ao processo n°. 022/IPSNH/2017, **nos termos do art. 15 e 16 da Lei Municipal n° 1.108/2018 de 22/03/2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 02 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de Outubro de 2018.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:869BC695

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 073/2018

Licitação a ser realizada em 29/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Copos Descartáveis e outros, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 80.687,14 (oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Outubro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D30BB306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 740/2018 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 424.880 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.336.562 – 04, residente e domiciliado na Av. Mauricio Wanderley nº 1082, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6C388536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 739/2018 DE, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 738/2018 de 16 de Outubro de 2018, que exonerou o senhor VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 424.880 SSP/RO, inscrito no CPF nº 419.336.562 – 04, residente e domiciliado na Av. Mauricio Wanderley nº 1082, nesta cidade, do cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEOU o senhor WESLEN RODRIGUES BARROS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. nº 00001001944 SSP/RO, inscrito no CPF nº 936.030.292-91, residente e domiciliado na Av. Pastor José Escoriço Neto nº 621, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar o cargo de Gerente do Centro de Saúde Pastor Jonas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:0C38793E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 054

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 019 – 01 MÉDICO 24 HORAS – CLINICO GERAL H.M.MUNICIPAL ANA NETA – SEMSAU

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0001956	AMÁLIA CAMPOS MILANI E SILVA	1ª Colocada	11.08.1959

Este Edital foi autorizado no processo Nº 6290/2018, em razão do pedido de dispensa da servidora AMELIANA MARTINS LISBOA, em 01.10.2018.
Esse edital entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de outubro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno
Termo de Posse nº 12/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:EBE492E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR

Ilma. Srª. Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro

Considerando o disposto na Portaria Municipal nº. 727/2018, que revogou a Portaria Municipal nº. 289/2018, de 25 de abril de 2018, que autorizou a permuta entre vossa senhoria e a servidora Bárbara Gobetti Seprandio.

Notificamos vossa senhoria para retornar a suas atividades no cargo de enfermeiro do PSF, no Centro de Saúde Frei Silvestre, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste instrumento.

Pimenta Bueno, 18 de outubro de 2018.

DELMISON JOSÉ ALVES DE MORAIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:BFD54E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **PROCESSO** ADMINISTRATIVO **Nº 852/2018/GABINETE**, TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO OBJETO PARA EFICÁCIA DO ATO, REFERENTE À**PUBLICAÇÃONO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**
RECONHEÇO por este TERMO, **Despesas de Exercícios Anteriores de 2017**, do Processo Administrativo nº **211/2017,** em favor da **Imprensa Nacional**, referente com **Serviços de Publicação no Diário Oficial da União**, com fundamento no **Artg. 37, da Lei n° 4.320/64,** e suas alterações posteriores, que dispõe "as despesas de exercícios encerrados, para os quais o Orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento.

AUTORIZO O OBJETO: **Reconhecimento de Dívida De Exercícios Anteriores, referente à Publicação no Diário Oficial da União.** Conforme O Valor Estabelecido, E Descriminado Abaixo**:**

VALOR TOTAL DE **R$ 1.916,32 (mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 Determino a publicação da presente Despesa de Reconhecimento de Dívida, no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Pimenteiras do oeste – RO, 17 de Outubro de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:09892FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 850/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 07 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2018**, Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 850/2018**, **Objetivando a: Contratação de serviço de Mão de obra especializada para execução de muro em alvenaria com estrutura em concreto armado, chapiscado e pintado com caiação, com extensão de 500m e altura de 2m, incluindo 2 portões de correr (5mx2m) em chapa metálica com roldana, no cemitério municipal na Rua Rio Grande do Norte, quadra 25, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia R$ R$ 29.253,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Treis Reais)** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas, horario local, do dia 05/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas, horario local, do dia 05/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 16 de Outubro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:EBFB34D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 826/2018

ERRATA

Onde le-se:

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito), horario local, horas do dia 29/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze), horas (horario local) do dia 29/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Le-se:
a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito), horario local, horas do dia 07/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze), horas (horario local) do dia 07/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 17 de Outubro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B21384A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 850/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 850/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 07 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2018, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 850/2018, Objetivando a: Contratação de serviço de Mão de obra especializada para execução de muro em alvenaria com estrutura em concreto armado, chapiscado e pintado com caiação, com extensão de 500m e altura de 2m, incluindo 2 portões de correr (5mx2m) em chapa metálica com roldana, no cemitério municipal na Rua Rio Grande do Norte, quadra 25, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia R$ R$ 29.253,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Cinquenta e Treis Reais) Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 05/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 05/11/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/Ro, situada na Brasil, 1273 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste - RO; 16 de Outubro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:B2D04667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 400/CMPV-2018

DECRETO Nº 400/CMPV-2018 Porto Velho de 10 outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Joelma da Silva Ferreira**, do cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador Márcio Pacele, a partir de retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B5DE20B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 401/ CMPV - 2018

DECRETO Nº 401/CMPV-2018 Porto Velho 10 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR Mislene da Silva Ferreira, no cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador Márcio Pacele, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:298DDC58

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 402/CMPV - 2018

DECRETO Nº 402/CMPV-2018 Porto Velho 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **ROSENANE FAGUNDES DA CRUZ,** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador EDESIO FERNANDES DA SILVA, retroativo a 1º de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26021CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 403/CMPV - 2018

DECRETO Nº 403/CMPV-2018 Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, **MARIO PAZIN** do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 01º outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F580B76C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 404/CMPV-2018

DECRETO Nº 404/CMPV-2018 Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, **RENATO ANDRE MENDES** do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 01º outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CCAA1EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 405/CMPV-2018

DECRETO Nº 405/CMPV-2018 Porto Velho 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **IOLANDA BENTES DA COSTA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-23, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 01° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EFCC6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 406/CMPV - 2018

DECRETO Nº 406/CMPV-2018 Porto Velho 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **MARCOS HENRIQUE DE MIRANDA MORAIS**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador MARCELO REIS LOUZEIROS, retroagindo a 01° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D7E0BAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 407/CMPV - 2018

DECRETO Nº 407/CMPV-2018 Porto Velho de 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Sueli Muniz dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-15, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroativo a 01° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE0FA614

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 408/CMPV - 2018

DECRETO Nº 408/CMPV-2018 Porto Velho 15 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-20, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador MARCELO CRUZ DA SILVA, retroativo a 01° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente da CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EA67299

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 410/CMPV-2018

DECRETO Nº 410/CMPV-2018 De 16 outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO**, do cargo de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração. A partir de 10 de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CAC4614D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 411/CMPV-2018

DECRETO Nº 411/CMPV-2018 De 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, WALDETE DOS SANTOS OLIVEIRA, NI XIII – Faixa 14, servidora do quadro efetivo, no cargo de Diretora Divisão de Folha de Pagamento, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, em substituição a titular Francilene dos Santos Carvalho, a partir de 10/10/2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F36DF753

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 412/CMPV-2018

Decreto nº 412/CMPV-2018 De 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **MARIA JOANA GOMES CARNELOSE**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA9165C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 413/CMPV-2018

Decreto nº 413/CMPV-2018 De 16 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **SHEILA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do gabinete da Presidência, retroativo a 23 de setembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34674076

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 414/CMPV-2018

DECRETO Nº 414/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE

MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **FRANK JUNIOR AUTO MARTINS**, no cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1° outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C51E71FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 415/CMPV-2018

DECRETO Nº 415/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **MAIARA TAVARES DE SOUZA**, no cargo de Assessor Executivo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Presidência, retroagindo a 1° outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2145A6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 416/CMPV-2018

Decreto nº 416/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **CAIOÁ DA PAIXÃO SILVA**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AB6F7C3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 417/CMPV-2018

Decreto nº 417/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **JOELMA DE LIMA CUELLAR**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE0027CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 418/CMPV - 2018

Decreto nº 418/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **MAIARA RAISA DA SILVA ARAÚJO**, do cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24BF44D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 419/CMPV-2018

Decreto nº 419/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **TALITA ALMEIDA PINHEIRO**, do cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3B724F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 421/CMPV-2018

Decreto nº 421/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **ANTONIO CARLOS ARAÚJO M. ARAÚJO**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E907B7F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 422/CMPV-2018

DECRETO Nº 422/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, **THIAGO BRAGA MACHADO**, no cargo de Chefe da Divisão de Transporte e Segurança, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração. Retroativo a 1º de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D95C0CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 423/CMPV-2018

Decreto nº 423/CMPV-2018 De 17 de outubro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **Gerveson Pereira da Silva**, do cargo de Assistente Jurídico na Procuradoria Geral para o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, retroativo a 1° de outubro.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:ED21CDBF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 424/CMPV-2018

DECRETO Nº 424/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **ANTONIO DE JESUS P. BEZERRA LIMA**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-17, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do JOSÉ RABELO DA SILVA, retroativo a 1º de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E81D273F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 425/CMPV-2018

DECRETO Nº 425/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **RAQUEL GOMES DA SILVA**, no cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-17, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no Gabinete do JOSÉ RABELO DA SILVA, retroativo a 1º de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BBFC3A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 038/CMPV-2018

PORTARIA Nº 038/CMPV-2018 De 15 de Outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

DESIGNAR os Vereadores Jair de Figueiredo Montes e Marcelo Cruz da Silva, para comporem a Comissão Permanente de Acompanhamento Avaliação e Gestão, na forma do artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 258/CMPV-2006, a fim de convalidar os efeitos da Portaria nº 049/CMPV-2017, retroagindo a 01 de Julho de 2017.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV-RO.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:62685D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 420/CMPV-2018

Decreto nº 420/CMPV-2018 De 17 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **RENATO BARBATO DE SOUZA**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do gabinete do Vereador Maurício Carvalho, retroativo a 1° de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16B76BFD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 49/2018/ASJUR/EMDUR/RO – (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00141/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: O.G. SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 053/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Aquisição de cento e nove sapatas pré-moldadas com as seguintes medidas finais: BASE 0,63X0,63cm; Altura 0,80cm, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência e seus anexos.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 48.505,00 (Quarenta e oito mil reais, quinhentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.0163.2.155 –Manutenção de Pontos de Iluminação Pública
Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Responsável pelo extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45B173D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 447/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010,conforme consta no processo n° 2018.03.03046P /IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, com paridade, a servidora **DELVACI NASCIMENTO DE JESUS**, C.P.F: 340.720.392-68, RG: 483247 SSP/RO, Cadastro nº 125064, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , Classe A, Referência VII, Carga Horária 40 horas, Lotada no Secretaria Municipal de saúde, regime Estatutário, com fulcro no Art. 40, § 1º, c/c o artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003,alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 6º e 41, § 1º da Lei Complementar nº 404/2010.Retroagindo a 01 de outubro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:967D7AC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 448/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.01913P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **SUELIZE ROSE DO NASCIMENTO MASCARENHAS**, C.P.F: 220.432.842-15, RG: 0217373 SSP/RO, Cadastro nº 575095, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência II, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regime Estatutário, com fulcro no Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5B97CD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 449/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor - Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta nº Processo nº 2018.07.04087P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **ANTÔNIO WAGNÉ PEREIRA SALASAR** (Cônjuge), C.P.F: 350.844.212-87, RG: 365683 , nascido em 28/05/1963, cota 10o%, vitalícia, como beneficiário da ex-servidora **ALMEZETE SOARES DE JESUS**, ocupante do cargo: Professora, Nível II, Referência 13, Matrícula nº 7791, INATIVO/IPAM, falecida em 11/05/2018, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/2010, em seu artigo 9º letra "a", artigo 54, Inciso I, §§ 1º e 3º, artigo 55, Inciso II e artigo 62, Inciso I, alínea "a", artigo 64, I, e demais situações supramencionadas. retroagindo a data do requerimento.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06800493

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 450/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.07.03064P/IPAM.

RESOLVE:
Conceder pensão por morte, a **MAYARA AMORIN DA SILVA SOUSA** (companheira), C.P.F: 005.417.362-05, RG:030100632005-3 , nascida em 30/11/1988, cota 20%, vitalícia, como beneficiária do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo VIGIA, matrícula nº 93352, Secretaria Municipal de Saúde, regime Estatutário, falecido em 20/04/2018, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º, letra "a", artigo 54, II, § 1º, artigo 55, II e artigo 62, Inciso II, "c". Retroagindo à data do requerimento.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7AD8EE70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 451/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo nº 2018.07.03063P.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS FILHO** (filho), C.P.F: 074.650.932-44, nascido em 09/08/1984, cota 20%, temporária, como beneficiário do ex-servidor **HEBERT HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo VIGIA, Matrícula nº 93352, Secretária Municipal de Saúde, regime Estatutário, falecido em 20/04/2018, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º, letra "a", artigo 54, II, §§ 1º, 3º, artigo 55, II e artigo 62, Inciso II, "a", e demais situações supracitadas.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04557FEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 455/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, à **ALTACILHA LOPES DE SOUZA** (companheira), CP.F: 286.081.192-34, RG: 282.883 SSP/RO, nascida em 28/10/1950, cota 100%, vitalícia, como beneficiária do ex-servidor **JESSE BRITO VIEIRA**, ocupante do cargo Vigia, Classe A, referência 10, Matrícula nº 599350, INATIVO/IPAM, falecido em 24/06/2018, combinado com o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela EC 70/2012, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º, Inciso I, "a", artigo 54, I, artigo 55, I e artigo 62, Inciso I, "c". Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 10 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A1A9E6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 456/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2018.07.04089P.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, à **ELYSANGELA AFONSO AGUIAR MARQUES DE OLIVEIRA**, (cônjuge),C.P.F: 437.201.372-87, RG: 875.400 SSP/AM, nascida em 22/05/1972, cota 50%, vitalícia e **ALFREDO JORGE HIPOLITO DE OLIVEIRA**, (filho), C.P.F: 007.211.242-59, RG: 1507517 SSP/RO, nascido em 13/09/2002, cota 50%, temporária, como beneficiários do ex-servidor **JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo Professor, Nível II, Referência 07, Matrícula nº 204735, SEMED, regime Estatutário, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal 404/2010, em seu artigo 9º letra "a", artigo 54, II, § 1º e § 3º, artigo 55, I e artigo 62, Inciso I, alínea "a", Inciso II, "a", e demais situações supramencionadas. Retroagindo a data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8970346A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 457/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.03050P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **FRANCISCA MONTEMAR MOREIRA ALEXANDRE**, C.P.F: 220.221.122-53, RG: 223625 SSP/RO, Cadastro nº 34554, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência IX , Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Administração, regime Estatutário, com fulcro no Art. 3º , I, II, III parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/2005.Retroagindo a 01 de outubro de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 10 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B68133E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 458/DIBEN/PRESIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.conforme consta no Processo nº 2018.07.04126P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a **TEREZINHA RIBEIRO DA CRUZ DE ANDRADE** (Cônjuge), C.P.F: 361.647.472-87, RG: 259659 SSP/RO, cota 33,33%, vitalícia, nascida em 30/09/1969, **LUISA CRUZ DE ANDRADE** (filha), C.P.F: 051.910.292-40, RG: 1515758 SSP/RO, cota 33,33%, temporária, nascida em 08/07/2002 e **CAIO VINICIUS DA CRUZ ANDRADE** (filho), C.P.F: 051.910.562-13, RG: 1515775 SSP/RO, cota 33,33%,temporária, como beneficiários do ex-servidor LUIS ALBERTO CRUZ DE ANDRADE, ocupante do cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Est. Escolar, Nível I, Referência 16, Matrícula nº 560492, SEMED/ESTATUTÁTIO, falecido em25/07/2018, nos termos do Art. 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela emenda Constitucional 41/03, combinada com a Lei municipal 404/2010, em seu artigo 9º letra "a", artigo 10, Incisos I e III, artigo 54, II, §§ 1º e 3º, artigo 55, I e artigo 62 , I, alínea "a", Inciso II, "a" e demais situações supramencionadas.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de Outubro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:324AF225

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 417/PGM/2018

EXTRATO N.º 417/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00075-000/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB
CONTRATADA: URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2017

OBJETO: A aquisição de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado à quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a REVISÃO do Contrato n.º 048/PGM/2017, conforme Termo de Acordo de Ajustamento de Valores de fls. 226/227, contado a partir da data de sua assinatura, da seguinte forma:

valor da tonelada da massa asfáltica quente, passando o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para R$ 522,33 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos);

valor da tonelada da massa asfáltica fria, passando o valor R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para R$ 627,50 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

As despesas provenientes do presente termo aditivo deverão ser consignados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos/SEMISB, e correrão de acordo com a seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 10.01.1545100751.188, Elemento de Despesa nº 4.4.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000667, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), para massa asfáltica (Concreto betuminoso usinado a quente).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:732A489E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 418/PGM/2018

EXTRATO Nº 418/PGM/2018 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00111-000/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF

CONTRATADA: M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 092/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, higienização e polimento nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF de Porto Velho/RO.

O presente contrato será executado sob o regime de preço UNITÁRIO.

O valor global desta contratação é de R$ 34.169,88 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (Gol, Doblô, Corola Fiorino, Pálio e Uno Mille).	528	R$ 15.840,00
Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (L200, SUV, SWA, Pajeto, Hilux).	216	R$ 8.640,00
Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (VAN).	36	R$ 2.639,88
Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (Caminhão baú).	18	R$ 1.530,00
Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (**Gol, Doblô, Corola Fiorino, Pálio e Uno Mille).**	66	R$ 2.887,50
Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (**L200, SUV, SWA, Pajeto, Hilux).**	27	R$ 1.755,00
Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (VAN)	06	R$ 540,00
Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (Caminhão Baú).	03	R$ 337,50
TOTAL		R$ 34.169,88

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: - Programa/Atividade n° 12.01.081.2200072.001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos: 01.23, nota de empenho nº 006886/2018, de 21.09.2018, no valor de R$ 34.169,88 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B80A67AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 419/PGM/2018

EXTRATO Nº 419/PGM/2018 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.00396/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA & CIA LTDA - EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 085/PGM/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social – PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico) produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita e recursos humanos, (palestrantes) e operacionais (monitores), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 402.671-26 – Empreendimento – Porto Bello II, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O valor global da contratação é de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil e reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 18.01.16.482.042.1.726, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 02.14 Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho Global nº. 006438, de 10.09.2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil e reais).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D3E3FEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 420/PGM/2018

EXTRATO Nº 420/PGM/2018 – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.01859-03/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR,
CONTRATADA: M.R.S DA SILVA & CIA. LTDA,
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 083/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a APF 300.116-39 – Empreendimento – Cidade de todos IX, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico n° 056/2018/SML/PVH, para atender à Contratante.

O valor global da contratação é de R$ 80.720,00 (oitenta mil e setecentos e vinte reais).

O prazo de vigência do pretenso contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato.

O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 18.01.1648200421.726, Elemento de Despesa nº. 33903900, Fonte de Recursos: 02.14 Recursos de outras fontes, conforme Nota de Empenho Global nº.006439, de 10.09.2018, no valor de R$ 80.720,00 (oitenta mil setecentos e vinte reais).

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:13DFB690

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 421/PGM/2018

EXTRATO Nº 421/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 18.01604-000/2015,
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SEMUR,
CONTRATADA: EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PGM/2015

OBJETO: A contratação de serviços de impressora multifuncional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a revisão de preço do Contrato nº 120/PGM/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 120/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/09/2018, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:
Programa/Atividade Código n° 18.01.1612200072.724, Elemento de Global 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro – Transferência, conforme Empenho Global nº 006714, no valor de R$ 15.651,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para o período de outubro a dezembro de 2018.

Os recursos para cobertura das despesas remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR mediante termo de apostilamento.

Porto Velho, 16 outubro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72DD0965

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº nº 04.0065/CS/2018 (apenso autos 04-1473-00/2012 e nº 04.1599-00/2012),
ORIGEM: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ASSUNTO: SUPOSTO DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº. 027/CS/PGM/2018

O Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº **127/CS/SPPD/PGM/2018, datada de 04 de julho de 2018, devidamente publicada no Diário Oficial do Município nº 5725, (09.07.2018)**, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** de **GLEICIANO VALES MENDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 677.465.002-34, ora em lugar incerto e não sabido**, para comparecer junto a esta Comissão de Sindicância Instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Av. Sete de Setembro nº 1044 – Centro, nesta Cidade de Porto Velho, no dia 22.10.2018, às 12:00h, a fim de prestar informações a respeito dos fatos narrados nos autos ultramencionados, bem como para acompanhar o processo de Sindicância a que fora mencionado, e adotar as providências que entender cabíveis junto ao mesmo.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA
Presidente da Comissão Processante
OAB/RO Nº 1524

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAE38F04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2018

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:			**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Procuradoria Geral do Município – PGM			04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade
			Elemento de Despesa: 3.3.90.39
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
38	UND	Certificado Digital padrão ICP-Brasil tipo A3 (advogado), incluindo o fornecimento de dispositivo do tipo token USB. Garantia de correção e atualização, motivadas por falhas técnicas e mudanças originadas de diretrizes ICP-Brasil, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	R$ 6.840,00
TOTAL			**R$ 6.840,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

A Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, órgão de direção superior de representação do Município de Porto Velho, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Porto Velho.
O Processo Judicial eletrônico (PJe) é um sistema desenvolvido pelo CNJ em parceria com os tribunais e a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para a automação do Judiciário.
O objetivo principal é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais, assim como o acompanhamento desse processo judicial, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados e na Justiça do Trabalho.
O CNJ pretende convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de uma solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de *softwares* e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário: resolver os conflitos.
A utilização do sistema exige a certificação digital de advogados, magistrados, servidores ou partes que precisarem atuar nos novos processos.
Desde 3 de fevereiro de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está utilizando exclusivamente o Processo Judicial Eletrônico (PJe) para o trâmite de novos processos. Os processos em andamento também estão sendo migrados do sistema e-CNJ para o Pje. Desta forma, para o funcionamento do sistema de processo eletrônico, o Pje prevê a necessidade da certificação digital para acessá-lo e garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação.
A Certificação Digital contém um conjunto de informações que garantem a autenticidade de autoria na relação existente entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. São compostos por um par de chaves (Chave Pública e Privativa) e a assinatura de uma terceira parte confiável a Autoridade Certificadora (AC).
As Autoridades Certificadoras emitem, suspendem, renovam ou revogam certificados, vinculando pares de chaves criptográficas ao respectivo titular. Essas entidades devem ser supervisionadas e submeter-se à regulamentação e fiscalização de organismos técnicos. No Brasil, o órgão responsável por esta regulamentação é a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).
A ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação do cidadão quando transacionado no meio virtual. O modelo de cadeia adotado pelo Brasil foi o de certificação de chave única, sendo que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz), também, tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. Além disso, a AC-Raiz verifica se as Acs estão atuando em conformidade com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas.
Na base da cadeia hierárquica se encontram as Autoridades de Registro (AR), que são os intermediários entre as Acs e os clientes. Ela assegura o vínculo entre chaves públicas e as identidades de seus proprietários, e também assegura funções de gerenciamento delegadas pela AC. A AR é quem valida o cliente e entrega os certificados digitais criados a partir de suas informações validadas. Pode estar fisicamente localizada em uma AC ou ser uma entidade de registro remota.
Um *token* é um dispositivo de hardware criptográfico que utiliza uma conexão física do tipo USB capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas, efetuar o processamento criptográfico assimétrico e o armazenamento de certificados digitais. As chaves geradas são protegidas contra leitura, modificação, utilização e substituição não autorizada. Os *tokens* guardam informações sigilosas, devem obedecer a padrões rigorosos de fabricação e qualidade, de forma a impedir que pessoas não autorizadas tenham acesso a essas informações.
Os *tokens* serão utilizados para certificação dos Procuradores do Município de Porto Velho.
Com o intuito de garantir a ciência nos mandados judiciais, efetuar o peticionamento eletrônico no

Sistema de Processos Judiciais, realização de consultas, protocolos e demais atividades provenientes da advocacia em defesa do Município de Porto Velho, bem como garantir a autenticidade daqueles que emitem os atos que compõem os procedimentos processuais, a integridade das informações prestadas e a irretratabilidade da comunicação, necessário se faz a contratação do serviço de Certificados Digitais tipo A3 padrão ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos do tipo *token* USB para armazenamento de certificados digitais, para atender a demanda aos Procuradores Municipais, por um período de 36 (trinta e seis) meses, visto que os Tokens adquiridos por intermédio do Contrato nº 025/PMG/2017 se tornaram insuficientes para atender a demanda atual das Subprocuradorias desta Unidade Administrativa, conforme exposto pelos setores demandantes.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: JONAS ROSATELI LIMA SOLUÇÕES DIGITAIS **CNPJ:** 23.444.612/0001-79
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 563/SPACC/PGM/2018 **DATA:** 05.10.2018, Fls. 85/89 **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO II, C/C ARTIGO 23, INCISO II, ALÍNEA "A".

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho, 15 de outubro de 2018

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5FD63E9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.546 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

"*Institui o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Porto Velho, o Dia Municipal do Profissional Contabilista, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, passando a fazer parte do Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.711/2018.
Autoria: Vereador Da Silva do SINTTRAR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BDA6217D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.533/I DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA a exoneração da servidora **CLAUDIA BINWU REISER** do Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico da Procuradoria, CC-18, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 10 de outubro de 2018, constante do Decreto nº 3.506/I, de 08 de outubro de 2018.

Onde se lê: CLAUDIA BINWU REISER

Leia -se**: CLAUDIA BINOW REISER**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:892C2DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 19/SEMAD/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art.

142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
14º	Adriane Pacheco Badra Melocra	09/11/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1F8C7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.
CONSIDERANDO o Processo nº 07.03889-000/2018, Substituição de Vacância, resolve:

Nº 116 NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada pelo Edital nº 19/SEMAD/2018, de 18 de outubro de 2018.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
14º	Adriane Pacheco Badra Melocra	09/11/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:194462BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 018/CGFP/2018

Dispõe sobre alteração da Resolução nº. 005/CGFP/2017.

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando o artigo 2º, inciso IX e o artigo 5º, inciso II da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o artigo 5º, inciso II da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando ainda a deliberação proferida na Sessão Plenária ocorrida no dia 16 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º – O artigo 1º, incisos I e II, e Anexo I da Resolução nº. 005/CGFP/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. .....
I – Instrumental (Anexo I): Acompanhamento Pedagógico;
II – Instrumental (Anexo II): Perfil Socioeconômico."
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2018.

MARTA SOUZA COSTA BRITO
Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura
Biênio 2018/2020

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura
Biênio 2018/2020

ANEXO I

ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO
(Artigo 1º, inciso I, da Resolução 005/CGFP/2017)

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ACADÊMICO (A):

NOME COMPLETO:			
MATRÍCULA:		CURSO:	
TURNO:		FACULDADE:	
INÍCIO DO CURSO:			

PERIODO LETIVO:

ORD	DISCIPLINAS	FALTAS	NOTA / MÉDIA	APROVADO / REPROVADO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

PARECER SOBRE A SITUAÇÃO PEDAGÓGICA:

_____

Porto Velho/RO, _____ de _____ de _____.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:136AB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA 37/GAB/SEMPOG- NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 037/GAB/SEMPOG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências;
CONSIDERANDO as diretrizes específicas em relação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, contidas no Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018;
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 116/I de 09 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório Circunstanciado da Prefeitura de Porto Velho, que integra a Prestação de Contas do Exercício 2018, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Membro	Secretaria
Jocineide Alves de Souza	24.597	Assessora Técnica	Coordenação Técnica	SEMPOG
Ivo de Oliveira Costa Júnior	293.986	Assessor Especial de Relações Institucionais	Apoio Técnico	SEMPOG
Rosane da Silva Cruz	98.366	Chefe de Divisão	Apoio Técnico	SEMPOG
Karla Silva Postiglione Reis	301.987	Secretária Executiva	Relatora	SEMPOG

Art. 2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações oriundas de todas as Secretarias que compõe a estrutura da Prefeitura Municipal de Porto Velho, bem como suas autarquias, fundações e empresas públicas, articulando-se com as demais comissões setoriais, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Circunstanciado de que trata o artigo 6º do Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018.

Parágrafo único. À comissão incumbe, ainda, reunir informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para inserção no Relatório Circunstanciado da Prestação de Contas do Exercício 2018 da Prefeitura do Município de Porto Velho, as quais serão consolidadas e encaminhadas tempestivamente pelos Departamentos que compõe a SEMPOG à coordenação técnica, até o dia 18.01.2019 impreterivelmente.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 15.507, de 08 de outubro de 2018, devendo diligenciar no sentido de que as Secretarias, autarquias, fundações e empresas públicas da Prefeitura Municipal encaminhem suas respectivas informações até o dia 18.01.2019 impreterivelmente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório Circunstanciado de Atividades do Exercício 2018 ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C82CBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 340 DRH /GAB/SEMUSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a solicitação do Memo. nº 223/2018/DVS/GAB/SEMUSA, de 11/10/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*".

Cad.	Nome	Cargo	Habilitação
289307	Marcio Barbosa Lima	Assessor Nível II	01898266429

Art. 2º - Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da equipe de saúde da família, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade de saúde.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06AD5790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 264/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 264/DIC/SEMUSA Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.000371-00/2018**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Marta Maria Cavalcante Souza lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localização da servidora: Enfermeira da Divisão de Urgência e Emergência - SAMU, cadastro nº62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Material de Consumo: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Total: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.
Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.
Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A814B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO 08.00171/2018

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 14543 de 23/05/2017
TERMO DE DELIBERAÇÃO
Processo: 08.00171-00/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB.**	Projeto/Atividade/Operação Especial:
	Projeto/Atividade: 08.31.10.301.317.2.664
	Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
	Fonte Recursos: 01.07 – Recursos dos SUS.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR**
89	**UND**	Lanterna de cabeça com Led e Zoom Profissional, potência mínima da lanterna em lúmens 15.000.000.000, com tipo de baterias 18650 de 3,7v. Possuindo vedação resistente à chuva e a poeira, elásticos com regulagem para melhot segurança, argola anti-queda e apoio em silicone para a cabeça. Modos de operação básico: baixa luz, alta luz e stroso (pisca), Lumens de até 38000w/110000. Material em plástico de alta resistência, com bateria mínima de 18650 li-ion 3,7v. Incluindo 02 bateriais auxiliares e 01 carregador tomada.	**R$ 73,50**	**R$ 6.541,50**
VALOR TOTAL				**R$ 6.541,50**
JUSTIFICATIVA (CAUSAS)				
A prevenção do câncer do colo uterino deve ser uma prioridade tendo em vista a sua inserção como Objetivo Estratégico do Plano Municipal de Saúde da Gestão da Saúde de Porto Velho, como eixo prioritário das ações a serem programadas e realizadas pelos Departamentos e Divisões da Semusa.				

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP; CNPJ: 27.048.093/000180**; Concordância **24/08/2018**, fls. 66.
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0527EAA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 323

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
PORTARIA N° 289/2018
Porto Velho, 05 de outubro de 2018.
O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01597-00/2018.
R E S O L V E:
Tornar válida a viagem aos servidores relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 diárias inteiras + 4 meia (½) diárias, os quais irão se deslocar para Parecis e Pimenta Bueno, Distrito de Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes, rio Pardo e localidades de Porto Velho nos períodos de 03/09 a 12/10/2018. Realizar o carregamento e transporte de calcário, em atendimento a produtores rurais.
Conforme Memorando nº 73 DDRPA/SEMAGRIC/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Ailton Mendes da Silva	Matrícula: 206947 RG 1295369 SSP-RO CPF: 359.919.252-91	Operador de Máquina Pesadas	12 -(diária Inteira) 4 ½ (meia)	124,73 62,37	R$ 2.297,56
Jorge Rudger de Oliveira	Matrícula: 300043546 RG 46374 SSP/RO CPF: 048.245.392-34	Motorista	12 -(diária Inteira) 4 ½ (meia)	124,73 62,37	R$ 2.297,56
Total:					**R$ 5.593,04**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BC696F0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 325

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA N° 325/2018
Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01588-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 (Diárias Inteiras) e 03 ½ (meia) os quais irão se deslocar BR 364 Km 18 sentido Acre com objetivo de realizar visitas aos produtores beneficiados com programa Mais Peixes, realizar também o apoio logístico aos operadores, abastecimento e manutenção das Escavadeira Hidráulicas – EH02 E EH05nos períodos de 17/09 a 21/09; 24/09 a 28/09 ; 01/10 a 05/10/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Francisco Lourenço Dias Neto	CPF: 987.131.322-53 RG: 866816/SSP/RO CAD: 272261	Operador de Máquinas Pesadas	12 inteiras 03 de ½ meia	R$ 75,02 R$ 37,51	R$ 1012,77
Luciano Alves	Matrícula: 296427 CPF:106.695.312-00 RG: 123042 SSP/RO	Gerente de Divisão	12 inteiras 03 de ½ meia	75,02 37,51	R$ 1.012,77
Luiz Ribeiro Lobo	Matrícula: 271792 CPF:903.984.592-15 RG:894604 SESDEC	Op. de máquinas pesadas	12 inteiras 03 de ½ meia	75,02 37,51	R$ 1.012,77
Wilson Cruz	Matrícula: 272972 CPF:149.347.442-15 RG:188266 SSP/RO	Motorista	12 inteiras 3 de ½ meia	75,02 37,51	R$ 1.012,77
Total:					**R$ 4.051,08**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A35DE0F6

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 331

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
PORTARIA N° 331/2018
Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01586-00/2018.

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 Inteira 3 (½) meia diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de BR 319 (linha C-01 Santo Expedito) Cujubinzinho, 28 de novembro, Setor Chacareiro, 31 de Março e Jaci Paraná nos períodos de 05/11 a 09/11; 19/11 a 23/11;26/11 a 30/11/2018. Com objetivo realizar serviços de Destoca e gradagem.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 RG 713.104 SSP-RO CPF: 518.702.152-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	MATRÍCULA: 272460 RG 192189 SSP/RO CPF: 139.465.012-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 RG 595.052 SSP/MA CPF: 341.343.012-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 886500 RG 22297 SSP/RO CPF: 162.786.742-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
EZEQUIEL MIRANDA DE ARAUJO	MATRÍCULA: 40030 RG 179897 SSP/RO CPF: 152.050.452-72	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 RG915.876 SESDEC/RO CPF: 864.338.812-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ - (MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
Total:					**R$ 6.076,62**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EB17667

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG	**Projeto/Atividade/Operação Especial:** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.
	Elemento de Despesa: 3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recurso: 01.00

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Unid.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Pagamento de taxa de inscrição para participação no Evento: "Congresso Brasileiro de Compras Públicas".	R$ 3.970,00
TOTAL			**R$ 3.970,00**

JUSTIFICATIVA (causas)
Considerando o Art. 1º da Lei Complementar nº 652 de 03 de fevereiro de 2017, como transcrito abaixo:

"Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade da despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
I – propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo Municipal;
II – coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
III – promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
IV – ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
V – realizar aquisições corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
VI – implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;
VII – prestar apoio administrativo, financeiro e logístico aos Gabinetes do Prefeito, do Vice-Prefeito;
VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
IX – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços relacionados à manutenção dos veículos e máquinas da frota oficial, seja própria ou locada;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XI – expedir parecer prévio quanto às solicitações de baixas de registro de bens móveis do poder executivo municipal;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XII – propor a autorização de baixa de registro patrimonial e contábil dos bens permanentes;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XIII – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o estoque unificado de material de consumo de todas as unidades gestoras;(Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XIV – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o cadastro e registro patrimonial de bens imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Porto velho; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XV – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o gasto com pessoal, em observância das normas vigentes." (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017.)
XVI – atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta."
Considerando a realização do evento: "CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS", promovido pela Empresa: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA; no período de 19 a 22 de novembro de 2018 na cidade de Foz do Iguaçu - PR; onde serão abordados os seguinte temas:

• Os efeitos da IN 01/2018 no planejamento das contratações públicas;
• Aplicação dos critério de julgamento do "melhor valor de compras ou *best value*" com base no ciclo de vida do objeto;
• Sistema de encerramento do Pregão Eletrônico - tempo randômico e prorrogação sucessiva;
• Muito além da corrupção: os custos da má gestão pública em licitações e contratos;
• As diretrizes para um estudo preliminar eficaz conforme IN 05/17;
• Agentes públicos e as condutas passíveis de responsabilização de improbidade administrativa;
• Quem ganha com uso de robôs?
• O uso da tecnologia nas contratações públicas: até onde é permitido?
• **Oficina:** Capacitação e Formação de Pregoeiros (Parte I);
• **Oficina:** Regras de preferências a produtos e serviços manufaturados nacionais e a ME e EPP: aplicação no planejamento das contratações públicas e na condução da licitação;
• **Oficina:** Sistema de Registro de Preços: Planejamento e implantação;
• **Oficina:** Como analisar a planilha de custos e formação de preços no julgamento de licitações de terceirização (Parte I);
• **Oficina:** Capacitação e Formação de Pregoeiros (Parte II);
• **Oficina:** Contratações diretas e dispensa;
• **Oficina:** Sanções Administrativas;
• **Oficina:** Como analisar a planilha de custos e formação de preços no julgamento de licitações de terceirização (Parte II);
• Como superar barreiras à inovação em compras públicas;
• Estratégias para os suprimentos públicos metodologias de planejamento para compras, serviços e obras;
• Compra Centralizada, Compra Compartilhada, Central de Compras, Entrega Descentralizada - Central de Suprimentos;
• Ética (quase sem filosofia) nas compras públicas;
• Contratações públicas: é permitido inovar?
• O futuro dos profissionais públicos: extinção ou redenção?

Os referidos temas serão ministrados pelos seguintes Palestrantes: Felipe Boselli, Renato Fenili, Flaviana Paim, Erica Requi, Larissa Panko, Marcus Alcântara, Simone Zanotello, Paulo Teixeira, Daniel Jezini, Jander Leal, Wesley Vaz.
Considerando que a capacitação dos servidores públicos municipais, é a melhor forma de se alcançar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos aos munícipes de Porto Velho, pois é de interesse da administração o fiel cumprimento das normas legais, bem como o aperfeiçoamento dos procedimentos licitatórios.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: PROPOSTA, **DATA:** 18/09/2018, **Fls.** 13 a 14

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 554/SPACC/PGM/2018
DATA: 05/09/2018, **Fls.** 61 a 62,**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 15 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F211CA08

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°061/2018 SRP N°033/2018 - REPUBLICAÇÃO - ERRATA

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº

003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 213/SPACC/PGM/2018 às fls. 208 a 214, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:
REPUBLICAÇÃO – ERRATA, ORIUNDO DO PROCESSO: **02.00023/2018** do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (COLCHONETES, HALTERES, CANELEIRAS…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **E**m conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **31/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação:**740998**
Valor Estimado para Contratação: **R$ 1.036.642,31 (um milhão e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)**.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4429F47A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N°125/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018 e considerando o Parecer Jurídico nº. 102/SPACC/PGM/2018 às fls. 204 a 214, torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 125/2018,** PROCESSO: **10.02.0102/2017** do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS E EMISSÃO DE LAUDOS OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DOS CONDOMÍNIOS CUNIÃ I, FLORESTA I E II E MATO GROSSO,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB**. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **31/10/2018 às 10h00min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação:**741048**
Valor Estimado para Contratação: **R$ 212.371,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e um reais).**

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EF43C8B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 074/2018 - SRP 038/2018

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405/2017, por meio deste retifica o Termo de Homologação do pregão Eletrônico nº 074/2018 SRP Nº 038/2018, no processo administrativo n. 02.00027/2018, para **retificar o valor global da empresa vencedora do lote único.**
ONDE SE Lê:

Empresa:	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME
CNPJ:	84.577.345/0001-00
Lote:	01
Valor Total dos Lotes:	4.790.000,00
Valor por extenso:	Quatro Milhões Setecentos e Noventa Mil Reais.

LEIA-SE:

Empresa:	IMAGEM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – ME
CNPJ:	84.577.345/0001-00
Lote:	01
Valor Total dos Lotes:	4.789.991,23
Valor por extenso:	Quatro Milhões Setecentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Três Centavos

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BBB4B57

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 122/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 534/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00233/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 122/2018 –** PROCESSO: 08.00233/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: Registro de Preço para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** (COLETOR DE URINA, ESPARADRAPO, FITA DE AUTOCLAVE, MÁSCARAS, ...)**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail:

pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740989**.
Valor Estimado para Contratação: **R$** 2.983.393,80 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9C1E73B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018/SML

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, designada para condução do P**REGÃO ELETRÔNICO n. 034/2018-SRP 024/2018,** deflagrado no Processo **n. 02.00326/2017,** cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BRITA, PÓ DE BRITA, PEDRISCO-ZONA URBANA**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no instrumento convocatório, **COMUNICA a todos os que o Edital foi alterado, exclusivamente quanto ao subitem 10.04, referente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: 10.4.1.** O fornecedor terá que comprovar sua qualificação técnica através de atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do mesmo, declarando a aptidão para o fornecimento das mudas de café clonal compatíveis em características, quantidades e prazos.**LEIA-SE: 10.4.1.** Atestados de Capacidade Técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos produtos compatíveis com o objeto da presente licitação;Ratificam-se as demais disposições editalícias e, considerando que a presente Errata não afeta formulação de proposta, não inovando quanto à especificação técnicas ou prazos dos serviços objetivados no Pregão, fica mantida a data inicialmente designada para abertura as propostas, ou seja, **às 09h30min dia 23.10.2018**. **Mais informações e o Edital alterado poderão ser obtidos nos sites** www.licitacoes-e.com e www.portovelho.ro.gov.br ou ainda, junto à Pregoeira, na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069 ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF4CF50B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 529/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00051/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 123/2018 –** PROCESSO: 08.00051/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, ADAPTAÇÕES, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DIVERSOS E ACESSÓRIOS, PARA COMPLETA RESTAURAÇÃO DA EMBARCAÇÃO DENOMINADA BARCO HOSPITALAR DR. FLORIANO RIVA FILHO**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740990**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 862.703,46** (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e três reais e quarenta e seis centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA632B2D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2018

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, considerando o Parecer Jurídico 556/SPACC/PGM/2018, processo administrativo 08.00053/2018, torna público que será realizada a seguinte licitação:
PREGÃO, na **forma ELETRÔNICA, Nº 124/2018 –** PROCESSO: 08.00053/2018 do tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO A), PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A"**,** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **30/10/2018 às 09h30min,** demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **740994**.
Valor Estimado para Contratação: **R$ 195.888,89** (cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A08E13A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o**PROCESSO LICITATÓRIO nº 031/2018**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018**, Cujo Objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS-CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,acatandoo parecer final do Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa**:**

Licitantes:

Razão Social/ Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	04.925.681/0001-50	6.959,00000
R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA - ME	10.536.170/0001-49	12.990,58000
Total: 19.949,58000		

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:5F562B84

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

Termo de Homologação

Após efetuar a competente análise,**HOMOLOGO**nesta data, para os devidos fins e direitos, o**PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2018**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**, Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO (GRADUADO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL EM FINANÇAS PÚBLICAS PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA, acatandoo parecer final do Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio resolve:

HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa**:**

Licitantes:

Razão Social/ Nome	CPF/CNPJ	Valor Total
F. A. ANTONIETTI ME	11.517.268/0001-11	20.299,92

Total: 20.299,92

PUBLIQUE-SE

PRIMAVERA DE RONDONIA / RO, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente 2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0BCAFDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 371/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 573/GP/2010 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 1094-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 371/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Global de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) passagens de PB X PVH X PB no valor unitário de R$ 150,00 cada perfazendo um valor Global de R$ 300,00 (trezentos reais) em nome da Servidora **Maria da Conceição dos Santos** portadora do **CPF: 465.213.724-91** no cargo Enfermeira **(Coordenadora de Vigilância e Epidemiológica),** que se deslocará até Porto Velho/RO, para participar do Seminário Integrado de Prevenção e Controle da Sífilis Congênita, nos dias **22 e 23 de Outubro de 2018,** conforme Oficio Cir. Nº 164/2018/SESAU-GRS2 e Oficio Nº 115/2018/AGEVISA-NISTHV conforme documentação.

Art. 2.ºO deslocamento será no dia 21/10/18 às 21h50min horas, e o retorno será no dia 23/10/2018 após o termino do Seminário.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:140EA577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **1117-1/GP/2018**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocaram até Porto Velho – RO, no dia 18 de Outubro de 2018 para resolver assuntos inerentes a Administração, junto a SESAU e demais órgãos.

·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
01 (uma) diária no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

·**ROMILDO MENDES PEREIRA – MOTORISTA,** CPF. 627.401.052-15.
01 (uma) diária no valor global de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Art. 2.º O deslocamento será com o veiculo oficial do município, Marca/Modelo: I/TOYOTA – HILUX CD4X4 Placa: NDL7956

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:58BC3456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **Enilson Abreu de Matos**, Portadora do CPF 795.562.052-68, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria de Projetos**, vinculado a **Secretaria Municipal de Planejamento**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:12966F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **Enilson Abreu de Matos**, Portadora do CPF 795.562.052-68, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria Especial de Gabinete**, vinculado a **Gabinete do Prefeito GP**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6FB1C662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **FÁBIO PEREIRA DE JESUS**, Portador do CPF 698.077.442-53, para ocupar o cargo em comissão de **Assessoria de Projetos**, vinculado a **Secretaria Municipal de Planejamento**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:09E9E875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **FÁBIO DE OLIVEIRA MARTINIANO**, Portador do CPF 002.521.322-97, para ocupar o cargo em comissão de Divisão de Administração Geral, vinculado a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF**, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Outubro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8048C292

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação
Proc. Administrativo nº: 505/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM FAVOR DA **Sr.ª MARIA APARECIDA TEIXEIRA SOUZA**, CONFORME ORDEM JUDICIAL NOS ANEXOS NOS AUTOS DO PROCESSO.

DA EMPRESA: MARQUES E SILVA LTDA - ME;
CNPJ Nº: 04.789.026/0001-11

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CP	120	ANCORON 200 MG	1,49	178,80
02	CP	240	GLIFAGE XR1G	1,35	324,00
03	CP	120	DIGOXINA 0,25MG	0,45	54,00
04	CP	120	VAST 40 MG	4,22	506,40
05	CP	120	ASPIRINA PREVENT 100MG	0,60	72,00
06	CP	120	ESPIROLACTONA 25 MG	0,70	84,00
07	CP	240	SELOZOK 100MG	3,00	720,00
TOTAL					**R$ 1.939,20**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em **R$ 1.939,20 (Um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).**

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pelo Artigo 24. Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para compras for de até 10% do valor estipulado no art. 23, II ”a”, R$ 80.000,00. O valor orçado para esse objeto não é superior a 10% (dez) por cento, do que diz o art. 23 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente– C.P.L.
Port. 2638/2017

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, Ratifico e Homologo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:CE147308

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.
I – OBJETO – A presente licitação tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente para Laboratório, Lavanderia e Hospital de Pequeno Porte – HPP do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1170-02 do Ministério da Saúde** e Termo de Referência Anexo I do Edital.
II - RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:** 10.001.10.302.0011.1027 Equipamento da Unidade de Atenção Especializado em Saúde – HPP; 4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 255/2018;
IV - DATA DE ABERTURA: **01 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 159.768,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais),** conforme **Proposta Nº 11779.393000/1170-02 do Ministério da Saúde**.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do provedor de acesso as licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 17 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro
Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:A9B025BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044-2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

Processo número: 4209/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA.

VALIDADE DA ATA: 18.10.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262/ SSP/PR e CPF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.693.751/0001-04.

Situada na AV: Santos Dumont, 1752, Pedrinhas, telefone; (69) 32233924 e-mail; carvalhoeporto.documentacao@gmail.com no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ederson José da Silva Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1379192-3 MT e CPF sob nº 940.398.951-34 domiciliada no município de Porto Velho – RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 86/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 18.693.751/0001-04 EDITORA JARNALISTICA MADEIRÃO LTDA ME					
Item	***Descrição***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Rolim de Moura.	CM/COL	30.000,0000	16,9700	509.100,00
Total do Fornecedor:					**509.100,00**
Totalização:					**509.100,00**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Secretaria requisitante pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.
Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia contratar.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada/detentora do Registro de Preços:
Atender aos prazos fixados por este Termo;
Manter, durante toda a vigência do presente Registro de Preços, os valores propostos no mesmo percentual diferencial entre os preços constantes da proposta e o preço de mercado;
Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços, os documentos exigidos pela contratante, comprobatórios da alteração pleiteada e respeitada a legislação vigente;
Atender, durante a vigência do Registro de Preços, a todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo contratante;
Atender prioritariamente os pedidos emergenciais do contratante, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.39 conforme projetos atividades: 2.008.
Secretaria Municipal de Administração – SEMACOL

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:
EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELIempresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.693.751/0001-04. Situada na AV: Santos Dumont, 1752, Pedrinhas, telefone; (69) 32233924 e-mail; carvalhoeporto.documentacao@gmail.com no município de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ederson José da Silva Lopes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1379192-3 MT e CPF sob nº 940.398.951-34 domiciliada no município de Porto Velho – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:F6FCB1BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2018

CONTRATO Nº 048/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5182/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: **CRISTUR TURISMO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de pacientes para tratamento de hemodiálise em Cacoal – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 27 viagens de 160km cada.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$ 16.373,66 (treze mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).
DO ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1457/2018; unidade orçamentária 05.001 (SEMUSA); programa de trabalho 2.133; elemento despesa 3.3.90.39, com data de 01/10/2018

Rolim de Moura/RO, 05 de outubro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:D5732F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 4209/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, Homologa a licitação n°**86/2018**modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório**nº 4209/2018,*** para ***Formalização de Ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa jornalística para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração.***

Empresa vencedora:

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA - ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04
Valor: R$ 509.100,00 (Quinhentos e nove mil e cem reais)

Rolim de Moura,16 de Outubrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:83A59A31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 /2018
PROCESSO Nº 999/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42 /2018
PROCESSO nº 999/2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia 31 DE OUTUBRO de 2018, com abertura às 09:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 09:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL DE CONSUMO SENDO TUBOS DE CONCRETO ARMADO,CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES. ONDE SE LE:
As propostas deverão ser cadastradas no período de 16/10/2018 até o dia 29/10/2018 as 09:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 31/09/2018, às 09:06 horas (Horário de Brasília), no endereço

www.licitanet.com.br. LEIA-SE

A data para a fase de lances e proposta será no dia 31/10/2018 as 09:06 horário de Brasília

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:2BB199D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2018

CONTRATO N°. 131/2018
PROCESSO N°. 824/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: VANIA BARBIERI BARBOSA-ME
CNPJ N°. 20.044.711/0001-75
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, ORA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR: 4.498,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais)
EMPENHO N°. 1489/2018.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 17 de Setembro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Vania Barbieri Barbosa – contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D99AC843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 121/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 121/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** PARA **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/CPL/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/GAB/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.805.309/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 4577, Bairro Jardim Europa - Ariquemes/RO, por seu representante legal, Sra. **IVONE DA SILVA LIMA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF: 657.075.162-04, doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Reajuste de Preço, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 799/2018/GABINETE,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:
CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objeto Reajuste de Preços do contrato nº121/2018, com base nos reajustes autorizado pelo Governo Federal e visando o reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual originalmente pactuada.

DO REAJUSTE:
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os valores dos combustíveis do contrato original, em função do reequilíbrio econômico financeiro de acordo com os valores da tabela anexo:

Item	Quantidade a ser empenhado	Valor unitário	Valor a ser empenhado
Gasolina comum	743,33 litros	R$: 4,85	R$:3.605,15
Óleo diesel S-10	2.000 litros	R$:3,82	R$:7.640,00
TOTAL			R$:**11.245,15**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLAUSULA TERCEIRA – Com os reajustes decorrentes desse Termo Aditivo o valor do contrato passa a ser **de R$: 11.245,15 (onze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 17 de Outubro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VICENTE DE SOUZA LELIS
Chefe de Gabinete
Port. 219/GAB/PMS/2018

AUTO POSTO DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ nº 16.805.309/0001-99
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:007FF8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº215/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº.**925/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de**: ELILMA MARTINS BOARIA** inscrito no CPF sob o nº

283.003.352-34 de acordo como inciso X do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 4.800,00** referente à **DESPESA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (BARRACÃO) PARA TRIAGEM E RECICLAGEM DE REÍSDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS PARA SER LEVADO AO ATERRO SANITÁRIO.**

Seringueiras,17 de outubro de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº215/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:656C3CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/GP/2018.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DESIGNAR

Nos termos da Lei Complementar nº. 002/10 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis" os servidores: **Sandra Iva da Costa**, **Sonia de Souza Mendonça da Silva e Solange Lourenço**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente Disciplinar – CPD destinada a apurar o abandono de cargo da servidora: **Patrícia Margarida Oliveira,** matricula n° 642, cargo Analista de Controle Interno, conforme apurado através do processo administrativo n° 038/2017, que encontra-se ausente do serviço deste 10 de setembro de 2018. Assim sendo a servidora infringiu o incisos X do artigo 148, a infringência supra relacionada é passiva de penalidade disciplinar prevista no artigo 164 inciso II, todos da Lei Complementar nº 002/10, conforme os documentos já juntados ao processo, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo máximo de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Teixeirópolis, 15 de outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito do Município

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1F965221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

"EXONERA ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMOSP".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Sr. **SALATIEL BENTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 936.715.802-59, residente e domiciliado neste Município**, EXONERADO** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA ESPECIAL I - SEMOSP.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de Outubro de 2018.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A967A6B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-577/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 084/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISETAS) PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DO EVENTO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

· **EMPRESA: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA,** vencedora do **LOTE 001,** perfazendo um valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4BBD6A82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-581/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 087/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE ARTE E PINTURA PARA AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

· **EMPRESA: ANA PAULA BRITO DE ALMEIDA EIRELI,** vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 17 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:82F8450E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 634/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço Nº

008/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 044/SRP/2018, do processo n° 2584/SEMSAU/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Espião do Oeste/RO, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis, totalizando um valor de R$ 5.774,20 (Cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) em favor da empresa CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA**,** CNPJ nº 21.324.430/0001-39.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 17 de Outubro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:77A12289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO Nº 701/2018 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que Sistema de Registro de Preço Pregão Presencial **Nº 061/2018/Processo nº** 701/2018**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NA CIDADE DE JI-PARANA -RO SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES SE HOUVER NECESSIDADES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDONIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 49.320,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS). FOI CONSIDERADA DESERTA, POR AUSÊNCIA DE INTERESSASSADOS. Com Data da sessão pública: **A PARTIR DAS 09:00HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2018.** Informações Complementares, encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:E742FA08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018 PROCESSO Nº 701/2018 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 11/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006**,** LEI MUNICIPAL 518/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIALISE NA CIDADE DE JI-PARANA -RO SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES SE HOUVER NECESSIDADES, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1999 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDONIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 49.320,00 (QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).** conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 701/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpltheobroma@hotmail.com e edital disponível no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ na aba licitações, para maiores informações através do telefones: **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA/RO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:63844EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.901/GP/PMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA LEILÃO NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO Os procedimentos administrativo para realização de Leilão na Administração Municipal de Theobroma-RO;

- CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 600/2018, de 14 de Maio de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. NOMEAÇÃO dos Membros para comporem a Comissão de Avaliação Patrimonial de bens inservíveis para leilão desse Poder Público, a ser realizado no Município de Theobroma-RO.

- Presidente: TAINARA MEDINA PROCÓPIO ORLEI - *Patrimônio*

Membros:

- ITAMAR POVODEIUK – Mecânico/SEMOSP
- JULYAN DOS SANTOS GAVA – apoio tecnológico em informática
- *NICLÉIA FERREIRA DOS SANTOS – Administração e Fazenda/Contabilidade*
- *ALEX BELTRÃO ALVES – Contratos e Convênios*

Parágrafo único – A data estipulada para a realização do Leilão estará prevista no Edital de Publicação de acordo com os princípios da Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto n. 1871, de 25 de Julho de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (16/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:67AD1A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 1.902/GP/PMT/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE (40) HORAS PARA 20 (VINTE), a servidora MARTA MENDONÇA, Quadro Permanente de Pessoal do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, Categoria Funcional AUXILIAR ENFERMAGEM, Matricula n. 735, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (16/10/2018).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C33AE722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ ERRATA DE AVISO DE PREGÃO ELETRONICO SRP N. 060/2018

Edimar de Almeida Genelhú, Pregoeiro da CPL/S do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no exercício das atribuições que lhe faculta o cargo, TORNA PÚBLICO e para conhecimento de todos os interessados.
Na publicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 Processos nº 1048/**2018** devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios "site AROM" conforme circulação do dia 17 de outubro de 2018 com o **Código Identificador: 011BC369** e ainda apensado no processo administrativo acima citado na folha 044, informo que ocorreu um lapso quanto à descrição do aviso de licitação**:**
Onde se lê:
AQUISIÇÃO DE TONNER E CILINDROS (BROTHER)
Leia-se:
REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER E CILINDROS (BROTHER).
Demais informações permanecem inalteradas.

Urupá-RO, 17 de outubro de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:923FBBD8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ REVOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 021-2018

A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **TORNA-SE REVOGADO**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Dispensa de Licitação nº. 021/2018**, que objetiva á aquisição de acessórios para veículo, sendo: Aparelho de Som Automotivo, com entrada para pen drive - mp3, Insulfilme Tintado G05 70%, Alto Falante Automotivo, 80 RMS, Moldura de Painel para aparelho de som automotivo, Serviços de Instalação. O mesmo será para Suprir as necessidades com veículos pertencente a Secretaria Municipal de Assistencia Social**.** Processo **999/2018.** A Revogação se deve por motivos que a empresa que ofertou menor preço, não apresentou todas as Certidões Negativas necessárias para a realização da dispensa. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, Sala da SEMAP.

Urupá-RO, 15 de Outubro de 2018.

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria: 002/2017-GP/Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7270A371

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 282/2018

DECRETO N. 282/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre alteração do Anexo I Decreto n. 188 de 05 de setembro de 2013, pela promoção da atualização de valores do Programa Municipal TERRA PRODUTIVA, e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício 105/2018 oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, devidamente autorizado pelo chefe do poder executivo.
Considerando que os valores foram atualizados conforme quadro de custo horário dos equipamentos DER – RO atualizada em fevereiro de 2018, valores com BDI, e deliberação do conselho municipal de desenvolvimento rural (CMDR).
Considerando que deve ser valorizado o produtor rural, porque é a atividade que baliza e alavanca os principais indicadores econômicos do Município de Urupá.
Considerando que o TERRA PRODUTIVA tem como um dos objetivos principais, promover o desenvolvimento, a segurança alimentar e o bem estar social.

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal n. 188 de 05 de setembro de 2013, com o escopo de promover a atualização de valores das horas máquinas, conforme preços apresentados pelo Departamento

de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER/RO de fevereiro de 2018, e deliberação do CMDR que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CUSTO HORAS MAQUINÁ/EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PROGRAMA TERRA PRODUTIVA.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	VALOR (R$) COM BDI (30,37 %)
01*	hora	Trator agrícola pneus de 75 a 100 CV, com equipamento	R$100,00	R$100,00
02	hora	Retro escavadeira potência 75 hp, capacidade de levantamento da lança mínima de 1000 kg, capacidade de levantamento do braço, mínimo de 1500 kg.	R$95,66	R$124,71
03	hora	Moto niveladora potência, potência mínima de 120 hp, largura mínima de 3,12 metros e comprimento mínimo de 8,20 metros.	R$199,75	R$260,41
04	hora	Escavadeira Hidráulica potência mínima de 138,07 hp.	R$244,46	R$318,70
05	hora	Caminhão Basculante com capacidade para 10 m3	R$182,03	R$237,31
06	hora	Caminhão Basculante com capacidade para 6 m3	R$151,83	R$197,94
07	hora	Carregadeira de Pneus 1,91 M³ (103 kw)	R$160,39	R$209,10

*Valor deliberado em reunião do CMDR

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica alterado o Anexo I do Decreto n. 188 de 05 de setembro de 2013 e revogado o Decreto n. 096 de 05 de Abril de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A9CB9A78

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 283/2018

Decreto nº 283/2018 de 15/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 170.000,00 (one hundred seventy thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Recurso Vinculado e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2017 de 20/12/2017.
Decreto nº 283/2018 de 15/10/2018
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.301.0005.2.043. Manutenção das Atividades do PAB ? Piso de Atenção Básica
19 - 3.3.90.14.00.00 10707 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
20 - 3.3.90.30.00.00 10707 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
22 - 3.3.90.36.00.00 10707 5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
23 - 3.3.90.39.00.00 10707 30.000,00
Total Suplementação: 170.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;
Receita: 1.7.2.1.33.00.01.00 Fonte: 10000 170.000,00
Total da Receita: 170.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 15/10/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F58A84A0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N, 285/2018

DECRETO N. 285/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINEIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 314/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 272 de 27 de setembro de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASER$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIOR$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	04	13,64	245,52

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 272 de 27 de setembro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A4743DD7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 286/2018

DECRETO N. 286/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em

regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 314/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **84** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***788.002***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
CLAUDINÉIA PEREIRA LIMA	40 hs	2.455,38	09	13,64	552,42

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 09 de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:6DAFB3CD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 287/2018

DECRETO N. 287/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal.
Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento é a Pasta responsável por coordenar e regulamentar os atos de baixa dos bens móveis das Secretarias e dos Órgãos do Poder Executivo.
Considerando que a baixa patrimonial é procedimento necessário para retirada dos bens inservíveis do registro contábil do Ativo Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Comissão Especial de Baixa dos Bens Públicos, para atuar nas seguintes Secretarias:
I – Secretaria Municipal de Fazenda;
II – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
VII – Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – Gabinete do Prefeito.
Parágrafo Único – A comissão Especial deverá ser composta de no mínimo 03 (três) servidores, sendo: Presidente, Secretário e Membro.
Art. 2º - Caberá a Comissão Especial:
I – promover exame minucioso dos bens, podendo, solicitar Laudo Técnico, bem como Laudo de Avaliação Merceológica de peritos qualificados; e
II – dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos integrantes da Comissão, remetendo o processo para o Titular da Pasta;
Art. 3º O Órgão diretamente responsável pelo bem poderá, quando julgar necessário, inspecionar os bens destinados à baixa definitiva.
Art. 4º O material de informática que for encaminhando para o descarte, deverá conter um Laudo Técnico ou documento equivalente emitido pelo Diretor da Secretaria que informe a atual situação do referido bem.
Art. 5º A retirada das plaquetas do bem deverá ser feita somente na presença dos servidores da Pasta e do responsável pela Direção do Patrimônio.
Parágrafo Único – As plaquetas deverão ser anexadas no processo administrativo de baixa correspondente.
Art. 6º Após a conclusão da Comissão Especial será formalizada a baixa definitiva do bem.
Art. 7º A incidência de qualquer irregularidade quanto ao Patrimônio Municipal deverá ter apuração imediata, por meio de sindicância.
§ 1º Quando a avaria ou destruição do bem resultar de perecimento ou desgaste natural, extravio ou destruição por sinistro ou calamidade pública, poderá o Titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente dispensar a instauração de sindicância, justificando formalmente a ocorrência ao Ordenador de Despesa, desde que tais fatos não caracterizem irregularidade.
§ 2º Se houver sindicância ou inquérito administrativo, e se identificado o responsável e constatada a ocorrência de prejuízo material ou financeiro para o Município, será feito lançamento contábil, levando-se a débito de "Diversos Responsáveis", conforme valor a ser apurado pela Comissão Especial de Baixa.
Art. 8º Poderá ocorrer baixa patrimonial por quaisquer dos motivos abaixo:
I – alienação: exclusão de um bem do acervo patrimonial de uma das Secretarias previstas no Art. 1º deste Decreto, transferido a terceiros, devendo o procedimento ocorrer de acordo com a legislação em vigor; e
II – perda total: consiste na formalização, para fins contábeis de desincorporação de bens que já não existem fisicamente por terem sido objeto dos fatos abaixo, ou embora existindo fisicamente, são considerados inservíveis:
roubo, furto ou qualquer natureza;
acidente de qualquer natureza;
extravio;
doação;
demolição ou destruição provocada por iniciativa do Município; e
inservibilidade provocada por desgaste natural ou obsolescência
Art. 9º Todos os procedimentos de baixa, deverão ser instruídos em processo administrativo, devidamente autuados e numerados, os bens considerados inservíveis deverão constar de justificativa que motive a condição de inservível.
Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 15 de outubro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FD5BA43B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 288/2018

DECRETO N. 288/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o ofício n. 311/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 061 de 20 de março de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 061 de 20 de março de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:17F98FF5

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 289/2018

DECRETO N. 289/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe Sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a Servidora Srª Maria Aparecida Dos S. de Oliveira, e Adota Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 311/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **365** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***193.722***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
MARIA APARECIDA DOS S. DE OLIVEIRA	40 hs	2.455,38	07	13,64	429,66

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2CC9DF84

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 290/2018

DECRETO N. 290/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Revoga Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ELIONORA B. NASCIMENTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o ofício n. 317/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo que consta no processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.
Considerando ainda que as aulas excedentes foram concedidas através do Decreto n. 233 de 13 de agosto de 2018, anexo ao processo administrativo n. 277/2018 da SEMEC.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica revogada as Aulas Excedentes, concedidas a servidora efetiva **Srª ELIONORA B. NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **40** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***063.702***, investido no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIONORA B. NASCIMENTO	40 hs	2.455,38	06	13,64	368,28

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 233 de 13 de agosto de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2018.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:97F98EE8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 291/2018

DECRETO N. 291/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª ELIONORA BARROS NASCIMENTO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.

Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 317/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª ELIONORA BARROS NASCIMENTO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **40** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***063.702***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
ELIONORA BARROS NASCIMENTO	40 hs	2.455,38	01	13,64	61,38

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B43AF708

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 292/2018

DECRETO N. 292/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 313/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª VANIRA RODRIGUES PEDRO,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **99** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***169.542***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VANIRA RODRIGUES PEDRO	25 hs	1.534,61	04	13,64	245,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F8FACBBD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 293/2018

DECRETO N. 293/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª SILVANIDE GOMES DE SOUZA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 309/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª SILVANIDE GOMES DE SOUZA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **51** SSP/ES, devidamente inscrita no CPF sob n. ***274.152***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
SILVANIDE GOMES DE SOUZA	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de setembro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A69AFD79

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 295/2018

DECRETO N. 295/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Concede 30 dias de Licença Prêmio Remanescente, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JAILSON ROCHA GOMES LIMA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Ofício n. 318/18 - SEMEC apresentado pelo Secretário Municipal de Educação, de 11 de outubro de 2018. Que trouxe explicação ao período solicitado como remanescente pelo servidor em comento. Tendo em vista a concessão da referida licença concedida pelo decreto n. 005/2018 de 12 de janeiro de 2018, pelo período de 90 (noventa) dias, que por ventura foi derrogado pelo decreto n. 091/2018 e conforme este, **o período usufruído pelo servidor foi até o dia 15 de abril de 2018.**
Considerando que é poder e dever do Município rever seus próprios atos.
Considerando o permissivo disposto no Art. 134 da Lei Municipal n. 692/2015, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
Considerando ainda o disposto no Art. 135 da mesma legislação a licença-prêmio a ser usufruída poderá a critério da Administração ser gozada em um só período ou em até 6 (seis) períodos de 15 (quinze) dias cada, por ano, até o limite de 90 (noventa) dias.
DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos os dias remanescentes dados pela **1ª (Primeira) Licença Prêmio,** pelo período de 30 (trinta) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. JAILSON ROCHA GOMES LIMA,** portador da cédula de identidade RG sob o n. **21** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***673.272***, investido no cargo de Professor - Nível II, carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será pelo período de **16 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018,** inerente ao período aquisitivo de 19 de abril de 1999 a 19 de abril de 2004.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir do dia 16 de outubro de 2018**.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:1F8D3C96

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 296/2018

DECRETO N. 296/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes ao servidor Sr. VALDEIR RODRIGUES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 312/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. VALDEIR RODRIGUES,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **09** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***396.942***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
VALDEIR RODRIGUES	40 hs	2.455,38	02	13,64	122,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FF0E860B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 297/2018

DECRETO N. 297/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª NOIMI CABRAL DE MEDEIROS, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 319/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, a servidora efetiva **Srª NOIMI CABRAL DE MEDEIROS,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **54** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***105.052***, investida no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
NOIMI CABRAL DE MEDEIROS	40 hs	2.455,38	10	13,64	613,80

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de setembro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3BD1BBBE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 284/2018

Decreto nº 284/2018 de 15/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2018 de 20/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 183.976,11, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2018 de 20/12/2017.
Decreto nº 284/2018 de 15/10/2018
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4 - 3.1.90.94.00.00 10000 9.085,08
10 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.500,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic.Administ. Planejamento
02.002.04.122.0002.2.004. Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento
22 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.2.017. Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 52 - 3.3.90.36.00.00 10146 4.000,00
54 - 4.4.90.52.00.00 10146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 67.745,90
02.004.12.365.0004.2.018. Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.
75 - 4.4.90.52.00.00 10146 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.645,13
02.007.00.000.0000.0.000. Secretaria Munic. Obras Serv.Publicos
02.007.15.452.0009.2.033. Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 96 - 3.3.90.39.00.00 10000 50.000,00
Total Suplementação: 183.976,11
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Camara Municipal
01.001.01.031.0001.2.025. Manutenção das Atividades da Câmara de vereadores

3 - 3.1.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
5 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.585,08
7 - 3.3.90.33.00.00 10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
8 - 3.3.90.36.00.00 10000 1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.27.813.0003.2.003. Manutenção das Atividades Desportivas
9 - 3.3.50.43.00.00 10000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00
02.004.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação
02.004.12.361.0004.1.003. Reforma da Secretaria de Educação
44 - 4.4.90.51.00.00 10146 OBRAS E INSTALAÇÕES 76.000,00
02.004.13.392.0004.2.013. Apoio as Atividades de Culturais
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
81 - 3.3.90.32.00.00 10000 2.391,03 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
82 - 3.3.90.36.00.00 10000 5.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 83 - 3.3.90.39.00.00 10000 5.000,00
02.008.00.000.0000.0.000. Secr Mun de Meio Ambiente e Agricultura
02.008.20.782.0010.2.037. Manutenção e Conservação das Vias Rurais
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110 - 3.3.90.39.00.00 10000 20.000,00

Total Redução: 183.976,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 15/10/2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:2EE79A2C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 294/2018

DECRETO N. 294/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre Concessão de Horas Aulas Excedentes a servidora Srª JAILSON ROCHA GOMES, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o teor do Capítulo III, Seção VI da Lei n. 696 de 18 de dezembro de 2015, que institui Plano de Cargo Carreiras Salário Educação.
Considerando, poder haver substituição para o exercício das funções de docentes, nos casos que se configurar ausência e afastamento, previstos no Estatuto dos Servidores a título de aulas excedentes.
Considerando, que o professor não poderá de maneira alguma ultrapassar a título de aulas excedente a carga semanal, bem como estas não o dispensarão do cumprimento das horas atividade em regência, e que tal valores percebidos a este título não se incorporam à remuneração efetiva, para fins de cálculos ulteriores.
Considerando ainda o ofício n. 312/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura anexo ao processo administrativo n. 277/2018, da SEMEC, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.
Considerando o Decreto n. 047 de 14 de março de 2018 que dispõe sobre a regulamentação dos cálculos para pagamento de Horas Aulas Excedentes a professores definindo que o cálculo para formação do pagamento de horas aulas excedentes terá como base de cálculo o vencimento do professor, carga horária pela média mensal, com resultado pela quantidade de horas trabalhadas.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a título de Aulas Excedentes, ao servidor efetivo **Sr. JAILSON ROCHA GOMES LIMA,** portadora da cédula de identidade RG sob o n. **21** SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***673.272***, investido no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

NOME	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE R$	AULAS EXCEDENTES	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
JAILSON ROCHA GOMES LIMA	40 hs	2.455,38	04	13,64	245,52

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 03 de outubro de 2018**.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:ADAEEB17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/CPL/2018
PROCESSO Nº 1-729/SEMAPEM/2018
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: aquisição de peças e serviço para o veículo Moto NXR BROS 150, Ano e Modelo 2012 que pertencente/atende à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SEMAPEM deste Município, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e valores orçados e aprovados no Termo de Referência no anexo deste Edital.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 1.873,18 (um mil e oitocentos e setenta e três reais e dezoito centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/10/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:53B6C24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPL/2018
PROCESSO Nº 2-353/SEMSAU/2018
OBJETO: aquisição de 01 Veículo tipo: Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário 0 km, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso (um cadeirante mais motorista), adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção para atender os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR ITEM.
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	18/10/2018	Até às 07:50 hs do dia	01/11/2018
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	01/11/2018	Até às 09:50 hs do dia	01/11/2018
Inicio da sessão pública	Às 10:00 hs do dias	01/11/2018	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado

através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7DEB448A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a pedido do setor solicitante (SEMSAU), a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/CPL/2018**, referente ao PROCESSO Nº 2-353/SEMSAU/2018 cujo objeto é a aquisição de 01 Veículo tipo: Micro-ônibus urbano de Transporte Sanitário 0 km, capacidade de 20 a 24 passageiros, já incluso (um cadeirante mais motorista), adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção para atender os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.

No Termo de Referência

Onde se lê:

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;

8. DA GARANTIA DO OBJETO:
O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo;

Leia sê:

6. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
A Contratada deverá estar apta a fornecer os produtos no **prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento;

8. DA GARANTIA DO OBJETO:
O veículo cotado deverá ter a garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem a partir da data de atesto da emissão da Nota Fiscal/Fatura e mais os prazos de garantias que os fabricantes estipularem para determinadas peças ou componentes do mesmo;

Permanecem inalteradas demais informações relativas ao edital de Pregão Eletrônico 40/CPL/2018

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 17 de outubro de 2.018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. Nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D148DBFB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** Ata de Registro de Preços nº 011/2018 do Pregão Eletrônico nº 11/2018, da prefeitura municipal de Porto Velho-Ro. Esta aquisição será por meio da emenda parlamentar nº 36000.1576832/01-700.
Justificativa: As camisetas serão para os técnicos que fazem parte da atenção básica, bem como pessoal de apoio deste município que promovem eventos de Educação em Saúde. As camisetas serão distribuídas de acordo com a ocorrência de eventos: Planificação da Atenção Básica, Outubro Rosa, Novembro Azul, Saúde do Trabalhador, Vigilância em Saúde e Campanha da Dengue, dentre outras. E também serão distribuídos aos profissionais da Atenção Básica.

Lote	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	Camisetas com mangas curtas em malha PV (poliviscose) colorida, mangas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas,com tecidos em 67% poliéster e 33%, gola redonda, com viés, medindo 1,5 cm. Tamanho M, com a logomarca da Prefeitura Municipal do Município de Vale do Paraíso em colorido, na altura do peito esquerdo, medindo 09x08 cm. Atrás o nome da Unidade Requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm contendo os desenhos e os dizeres para cada evento. (As respectivas cores, frases e desenhos das camisetas serão definidas no ato do pedido para confecção da Unidade solicitante na proximidade de evento). Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido.	400	Unid	R$ 9,75	R$ 3.900,00
10	Camisetas com mangas curtas em malha PV (Poliviscose); colorida, magas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas, com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. Tamanho G, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso em colorido, na altura do Peito esquerdo, medindo 09x08 c,. Atrás o nome da Unidade requisitante e na frente da cmaiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15cm, contendo os desenhos e os dizeres para cada evento (As respectivas cores, frases e desenhos das camisetas serão definidas no ato do pedido para confecção da unnidade solicitante na proximidade de cada evento). Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido	320	Unid	R$ 9,82	R$ 3.142,40
11	Camisetas com mangas curtas em malha PV (poliviscose) colorida, mangas e viés medindo 1,5 cm, gramatura 170 gramas, com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose, gola redonda, com viés medindo 1,5 cm. Tamanho GG, com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso em colorido, na altura do peito esquerdo, medindo 09x08 cm. Atrás o nome da Unidade requisitante e na frente da camiseta uma impressão em até 5 cores, retangular medindo até 20 cm x 15 cm, contendo os desenhos e os dizers para cada evento (as respectivas cores, frases e desenhos das camisetas, serão definidas no ato do pedido para confecção da Unidade Solicitante na proximidade de Cada evento. Obs.: Tiragem mínima de 25 unidades por pedido	40	Unid	R$ 9,99	R$ 399,60
Total R$ 7.442,00					

AS:7:30 HS Vale do Paraíso, 17 de outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:0043185F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 81

Contrato nº: 81/2018.

Processo nº 1-815/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.

Contratado: CASTRO REFRIGERAÇÕES.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção em dois bebedouros, compreendendo: limpeza geral, higienização, troca dos filtros, troca de compressor e carga de gás, aquisição de compressor hermétrio R-134-1/6,110 volts e carga de gás (R 12/134).
Vigência: O presente contrato vigorará por **60 (sessenta) dias** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente em hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Data de Assinatura: 16/10/2018.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E1345246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 78

Contrato nº: 78/2018.

Processo nº 1-737/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA - ME.

Objeto: O presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprodução de documentos pelo sistema de fotocopias/Xerox para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias e setores da Prefeitura deste Município.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**
Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 02/10/2018.
Interveniente: GABINETE.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Outubro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9C1890BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 133 DE 15/10/2018

Ementa: "Abre Credito Suplementar por remanejamento no valor total de R$ 11.923,70 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos), por "permuta", cancelamento e que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 914/2018 de 29/12/2017, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme solicitação processo administrativo nº 1.353-1/2018. .
D E C R E T A
= = = = = =
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 11.923,70 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta Centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	223	02.10.00	12.361.0033.2026	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.34	
Recurso	224	02.10.00	12.361.0033.2026	3.3.90.39.00.00.00.00	01.08.34	11.910,70
Crédito	308	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	310	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.35.00.00.00.00	01.00.99	13,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes dos cancelamentos dispostos no (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BEDD94B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL 029/2018/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Silane Guedes Silva, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, faz NOTIFICAR os interessados abaixo relacionados por não serem encontrados ou encontrar-se em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração aplicada por esta Entidade, em decorrência da infração administrativa ambiental.

Assim sendo, a pessoa física indicada tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente edital, para efetuar o pagamento ou interpor recurso administrativo contra o auto no mesmo prazo:

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº A.I.	DATA/LOCAL LAVRATURA
Paulo Andrade Costa	479.206.882-72	11232/2018	244/2018	05/10/2018
José Andrikson Rodrigues	521.805.812-20	11233/2018	243/2018	05/10/2018
Edvandro dos Santos	709.668.692-49	11234/2018	242/2018	05/10/2018
Ana Paula Munis	962.734.962-34	11235/2018	241/2018	05/10/2018
Vanice de Souza Santos	806.696.702-00	11236/2018	240/2018	05/10/2018
Amarildo Alves	768.904.492-15	11237/2018	239/2018	05/10/2018
José Carlos Crotti	277.308.322-91	11238/2018	238/2018	05/10/2018
Gilcelia Santos Xavier Ferreira	564.888.582-20	11239/2018	237/2018	05/10/2018
Danyelle Maria Marinho Campos de Vasconcelos	023.520.994-55	11240/2018	236/2018	05/10/2018
Sonia Damasceno	221.949.592-20	11241/2018	235/2018	05/10/2018
Eliane Aparecida Massocato	592.582.762-72	11242/2018	234/2018	05/10/2018
Evanezia Dutra de Souza	784.032.352-91	11243/2018	232/2018	05/10/2018
Oseias Moreira de Jesus	811.711.962-53	11244/2018	231/2018	05/10/2018
Aparecida Dias da Silva	035.200.068-63	11245/2018	208/2048	24/09/2018

Salienta-se que vista do respectivo processo poderá ser obtido junto a SEMA/Ariquemes, sito a Avenida Vimbere, nº 2566 – setor 04 - Ariquemes/RO.

Ariquemes/RO, 15 de Outubro de 2018.

SILANE GUEDES SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Dec. 14.490/PGM/PMA/2018.

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:FE915BE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 E 021/2018

Ata de Registro de Preços nº 018/2018 e 021/2018.
Referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2018
Processo Administrativo nº 569/2018
Validade: 04/07/2018 a 03/07/2019 e 31/07/2018 a 30/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual contratação de empresa qualificada em fornecimento (locação por hora/máquina) de máquinas e veículos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

ATA 018/2018

TABELA I

LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 20.754.249/0001-08- TEL/FAX: (69) 3465-1004 – 99907-3133
E-MAIL: campeao_construtora@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Nova Esperança nº 4130, Teixeiropolis – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO COSTA AGUIAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	**Futura e eventual locação de 1.500 horas/máquinas Caminhões Trucado Tanque, "tipo pipa" com motorista,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo o mesmo possuir: Tanque com capacidade mínima de 10.000 L e máxima de 15.000 L, Bomba de sucção de 130KW, mangueira e acessórios para transporte de água na função de carro pipa, barra de distribuidora, Rabo de Pavão duplo, controle automático de despejo, hodômetro ou horímetro funcionando, e em perfeitas condições de uso. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS	Caminhão MB 1620 ANO 2008	R$ 123,32	R$184.980,00

TABELA I I

LICITANTE: DALTO & DALTO LTDA - EPP
CNPJ: 07.491.532/0001-18 - TEL/FAX: (69) 3441-3320 (69) 99960-2554
E-MAIL: claudemirdalto_terra@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 2496, Bairro Jardim Clodoaldo.
NOME DO REPRESENTANTE: **CLAUDEMIR DALTO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 499.419.769-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DALTO & DALTO LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	**Futura e eventual locação de 2.000 horas/máquinas de Caminhões Basculante "Tipo Caçamba" Trucado e Traçado 6x4 com motorista,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo o mesmo possuir: Capacidade mínima de 10m³ e 15 Toneladas, potência de 210KW, hodômetro ou horímetro funcionando, com menos de 10 (dez) ano de uso e em perfeitas condições. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	2.000	HORAS	Caminhão Mercedez Benz 2324	R$ 128,75	R$257.500,00

ATA 021/2018

TABELA I
LICITANTE: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ: 20.754.249/0001-08- TEL/FAX: (69) 3465-1004 – 99907-3133
E-MAIL: campeao_construtora@hotmail.com
ENDEREÇO: Av Nova Esperança nº 4130, Teixeiropolis – RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO COSTA AGUIAR**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 635.099.032-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Futura e eventual locação de 1.500 horas/máquinas de Motoniveladoras com operador,** em atendimento as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 130 HP e com menos de 10 (dez) ano de uso, com horímetro funcionando e em perfeitas condições de uso. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, lâminas e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.	1.500	HORAS	R$ 199,75	R$299.625,00

Obs: A íntegra da Ata nº 018/2018 e 021/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:93D430BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Ata de Registro de Preços nº 012/2018
Referente ao Pregão Presencial nº 007/2018
Processo Administrativo nº 753/2017
Validade: 05/04/2018 a 04/04/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de Urna Mortuária (Adulta/Infantil) simples, com Serviço de Translado Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO e Serviço de Tanatopraxia quando necessário, para atender famílias carentes e Indigentes do Município de Buritis,** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I

LICITANTE: PAX PREVE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

CNPJ: 04.952.382/0001-04
ENDEREÇO: Rua Cacaulândia, 1136, sala A, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **DIRCEU DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 421.423.852-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: PAX PREVE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Empresa para Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Adulto Simples, em madeira, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,70 cm largura x 1,90 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	SERV.	20	MIRASOL	1.850,00	37.000,00
02	Contratação de Empresa para Serviços Funerários, com o fornecimento de Urna Mortuária Assistencial Infantil, em madeira, na cor branca, sextavada, com forro e babado no interior, alça em acrílico, travas na tampa, medindo 0,30 cm largura x 0,80 cm de comprimento, com necro-higienização, tramitação de documentos, remoção e assistência dentro de todo o Território de Buritis-RO.	SERV.	10	MIRASOL	1.080,00	10.800,00
03	Serviços de translado de corpos no trecho que compreende Buritis/RO X Porto Velho/RO X Buritis/RO.	SERV/KM	19.800	SERV.	R$ 2,10	R$ 41.580,00
04	Serviço de Tanatopraxia em conformidade com a Lei Complementar Nº 632 de 17 de agosto de 2016de Porto Velho/RO, devidamente comprovado por Declaração da Empresa.	Serv.	30	SERV.	R$ 1.890,00	R$ 56.700,00

Obs: A íntegra da Ata nº 012/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:C9E1C77A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Ata de Registro de Preços nº 019/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2018
Processo Administrativo nº 713/2018
Validade: 12/07/2018 a 11/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO PARA SALAS DE AULA, EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÕES DO MANUAL DO FNDE),** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.300.400/0001-12 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 675 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **TÂNIA MARA MICHNA MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 519.146.709-49.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	53	MILAN	R$ 309,00	R$ 16.377,00

TABELA II

LICITANTE: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 86.729.324/0002-61 - TEL/FAX: (65) 3317-2100
E-MAIL: idiley@milanmoveis.com.br
ENDEREÇO: Avenida V, nº 901-A – Distrito Industrial – Cuiabá/MT.
NOME DO REPRESENTANTE: **GILMAR FRANCISCO MILAN**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 344.848.171-87.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Conjunto para aluno - Tamanho 06 (CJA-06) Compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.	UND.	262	MILAN	R$ 309,00	R$ 80.958,00

Obs: A íntegra da Ata nº 019/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D0F8637B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Ata de Registro de Preços nº 020/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2018
Processo Administrativo nº 754/2018
Validade: 27/07/2018 a 26/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Eventual Aquisição de Material de Consumo – Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 na cidade de Buritis por um período de 12 (doze) meses,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 04.687.124/0001-48 - TEL/FAX: (69) 3238-2350
E-MAIL: buritispostobr@bol.com.br
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 828, Setor 02, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **RINALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 369.517.302-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: R & S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum	Litro	159.420	PETROBRAS/BR	R$ 4,63	R$ 667.969,80

TABELA II
LICITANTE: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 13.051.606/0001-06 - TEL/FAX: (69) 3238-2060
E-MAIL: autoposto2irmaos.ro@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.003.339-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Óleo diesel s 10	Litro	526.000	SHELL	R$ 3,74	R$ 1.767.360,00

TABELA III
LICITANTE: 4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 19.520.321/0001-45 - TEL/FAX: (69) 3238-2838
E-MAIL: autoposto4s@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº 1025, Setor 01, Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ALINE KUNRATH**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 960.807.522-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: 4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel comum	Litro	233.600	IPIRANGA	R$ 3,70	R$ 775.552,00

Obs: A íntegra da Ata nº 020/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:37E45E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata de Registro de Preços nº 022/2018
Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2018
Processo Administrativo nº 376/2018
Validade: 31/07/2018 a 30/07/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual contratação de empresa especializada para execução e manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos,** Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: L. CESAR OLSSON EPP
CNPJ: 05.099.495/0001-71 TEL/FAX:(69) 3222-9977 / (69) 984847662
E-MAIL: vendas@olstec.com.br
ENDEREÇO: Rua Duque de Caxias, sala 4, nº 1470, centro, CEP 76824408 - Porto Velho/ Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: Luis Cesar Olsson, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 286.261.762-87.

VENCEDORA DOS ITENS DESCRIMINADOS EM P**LANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
LOTE 1	1.	Serviço de revisão de amalgamador podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	25	R$ 140,00	R$ 3.500,00
	2.	Serviço de revisão de aparelho de rx podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	35	R$ 211,42	R$ 7.399,70
	3.	Serviço de revisão de aparelho de ultrassom +jato de bicarbonato podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	17	R$ 235,29	R$ 3.999,93
	4.	Serviço de revisão de carrinho auxiliar podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	47	R$ 176,59	R$ 8.299,73
	5.	Serviço de revisão de caneta alta rotação podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	55	R$ 236,36	R$ 12.999,80
	6.	Serviço de revisão de consultório odontológico completo podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	55	R$ 345,45	R$ 18.999,75
	7.	Serviço de revisão da seringa tríplice podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	33	R$ 236,36	R$ 7.799,88
	8.	Serviço de revisão de contra ângulo podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	40	R$ 225,00	R$ 9.000,00
	9.	Serviço de revisão do equipo da cadeira odontológica podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	30	R$ 233,33	R$ 6.999,90
	10.	Serviço de revisão de micro motor podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	Serv.	40	R$ 275,00	R$ 11.000,00
	11.	Serviço de revisão do compressor (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 hora para a empresa atender)	serv.	50	R$ 230,00	R$ 11.500,00
	12.	Serviço de revisão do fotopolimetrizador podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	45	R$ 211,11	R$ 9.499,95
	13.	Serviço de revisão do mocho podendo ser (01manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	80	R$ 62,50	R$ 5.000,00
	14.	Serviço de revisão do negatoscópio podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00
	15.	Serviço de revisão da autoclave podendo ser (01 manutenção a cada 02 meses ou antes conforme a necessidade da SEMUSA com prazo de 48 horas para a empresa atender)	serv.	75	R$ 140,00	R$ 10.500,00

Obs: A íntegra da Ata nº 022/2018, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:3A5A153C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

Ata de Registro de Preços nº 033/2017
Referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2017
Processo Administrativo nº 1385/2017
Validade: 11/01/2018 a 10/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buritis.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 02.176.223/0004-82 - TEL/FAX: (69) 3443 1156
E-MAIL: licitacao1.cac@biocal.com.br licitacao2.jp@biocal.com.br
ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 1936 - Liberdade – Cacoal/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **JOSÉ JAIRO SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 626.123.015-34.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA DE 20ML	FRASCO	100	TEUTO	1,15	115,00
24	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	TEUTO	0,07	7.000,00
35	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.500	TEUTO	6,43	9.645,00
40	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	TEUTO	0,04	2.800,00
41	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	CRISTÁLIA	0,27	540,00
56	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	TEUTO	0,19	285,00
71	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	CRISTÁLIA	0,11	1.650,00
79	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTÁLIA	0,10	1.000,00
95	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE 5ML	FRASCO	60	TEUTO	1,80	108,00
105	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME VAGINAL DE 80G	TUBO	1.000	TEUTO	4,30	4.300,00
126	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 100ML	FRASCO	1.000	TEUTO	3,00	3.000,00
128	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	TEUTO	0,13	325,00
131	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	AMPOLA	500	CRISTÁLIA	1,60	800,00
135	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE 4ML	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA	300	TEUTO/ISOFARMA	5,00	1.500,00
141	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2,5ML	AMPOLA	500	TEUTO	0,73	365,00
143	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	500	UNIÃO QUIMICA	1,29	645,00

TABELA II
LICITANTE: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40 - TEL/FAX: (54) 3523-2600
E-MAIL: dimaster@dimaster.com.br
ENDEREÇO: Rodovia BR 480, nº 180, Barão de Cotegipe/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **GLEISON SACHET**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 650.526.920-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	SOBRAL	0,02	1.600,00
05	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 10ML	FRASCO	6.000	PRATI	1,04	6.240,00
09	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	20.000	PRATI	0,15	3.000,00
10	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL de 60 ml	FRASCO	1.000	PRATI	3,89	3.890,00
11	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL de 100 ML	FRASCO	200	GLAXO	18,00	3.600,00
12	AMOXICILINA + CLAVULATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GLAXO	1,50	12.000,00
13	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,04	600,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL de 15 ML	FRASCO	300	PRATI	5,40	1.620,00
18	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	GEOLAB	0,03	240,00
22	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	PRATI	14,40	1.440,00
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	SANVAL	0,02	700,00
25	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,38	3.800,00
27	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	NATULAB	0,24	3.600,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	NATULAB	0,44	2.200,00
30	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	BIOLAB	0,20	1.800,00
31	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	9.000	BIOLAB	0,20	1.800,00
32	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	BIOLAB	0,20	1.200,00
33	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	13.000	BIOLAB	0,20	2.600,00
34	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	55.000	ABL	0,45	24.750,00
36	CETOCONAZOL 20MG/G OU 2% XAMPU DE 100ML	FRASCO	350	NATIVITA	4,80	1.680,00
44	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	35.000	TEUTO	0,05	1.750,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	PRATI	0,05	1.750,00
57	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%)CREME DE 10G	TUBO	800	PRATI	0,93	744,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR DE 100ML	FRASCO	400	FARMACE	1,50	600,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 10ML	FRASCO	2.500	FARMACE	0,66	1.650,00
63	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	PRATI	0,07	2.800,00
65	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	HIPOLABOR	0,50	1.000,00
74	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 100ML	FRASCO	500	PRATI	5,88	2.940,00
75	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 120ML	FRASCO	200	HIPOLABOR	7,30	1.460,00
76	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	HIPOLABOR	0,03	750,00
77	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	MEDQUIMICA	0,02	800,00
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	CIMED	0,02	1.200,00

82	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,09	1.350,00
83	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 30ML	FRASCO	600	NATULAB	1,10	660,00
84	ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA	CÁPSULA	22.000	PRATI	0,74	16.280,00
89	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	PRATI	0,03	4.500,00
91	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE DE 120 ML	FRASCO	1.200	NATULAB	1,35	1.620,00
93	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	SANVAL	0,03	2.100,00
98	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) GEL VAGINAL DE 50G	TUBO	1.000	PRATI	4,00	4.000,00
103	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	18.000	HYPERMARCAS	0,07	1.260,00
104	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL DE 50ML	FRASCO	250	PRATI	2,90	725,00
106	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME DERMATOLÓGICO DE 28G	TUBO	600	PRATI	1,28	768,00
111	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 15ML	FRASCO	1.000	NATULAB	0,73	730,00
112	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	NATULAB	0,05	1.000,00
116	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	SANVAL	0,22	2.200,00
117	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL DE 27,9G	ENVELOPE	3.000	NATULAB	0,63	1.890,00
123	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 50ML	FRASCO	2.000	TEUTO	1,30	2.600,00
125	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	70.000	NATULAB	0,04	2.800,00

TABELA III
LICITANTE: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 06.935.554/0001-67 - TEL/FAX: (54) 3341-1831 – 3341-5165
E-MAIL: licita@marcofarma.com.br pregao@marcofarma.com.br
ENDEREÇO: Rua Pedro Toniollo, 1141, Industrial – Getulío Vargas/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCOS WAVZENKIEVICZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 727.402.640-20.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	NUNESFARMA	0,04	2.400,00
14	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	PRATI	0,06	120,00
19	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	VITAMEDIC	0,06	480,00
38	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL DE 20ML	FRASCO	600	PRATI	2,70	1.620,00
51	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	OSÓRIO	0,02	300,00
64	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.000	ASPEN PHARMA	0,15	1.050,00
87	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	GEOLAB	0,05	300,00
113	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO DE 60ML	FRASCO	200	NATIVITA	2,29	458,00
114	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO DE 60ML	FRASCO	60	NATIVITA	5,98	358,80
115	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	VITAMEDIC	0,09	720,00
122	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME DE 30G	TUBO	500	PRATI	3,79	1.895,00

TABELA IV
LICITANTE: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 07.768.887/0001-01 - TEL/FAX: (32) 3217-1930 (21) 2456-7015
E-MAIL: mundifarmadistribuidora@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 658, Juiz de Fora/MG
NOME DO REPRESENTANTE: **PEDRO RICARDO DE MELO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 671.988.487-53.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	CLARITROMICINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CÁPSULA OU COMPRIMIDO	2.000	EMS	4,81	9.620,00

TABELA V
LICITANTE: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02- TEL/FAX: (54) 3522-4273
E-MAIL: licitacao02@inovamed-rs.com.br
ENDEREÇO: Rua Rubens Derks 105 cx. Postal 2048 – Industrial, Erechim – RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **SEDINEI STIEVENS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.421.050-70.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 50MG/G CREME de 10 GR	TUBO	200	PRATI	3,46	692,00
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	CIMED	0,32	1.600,00
06	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	GEOLAB	0,37	3.700,00
07	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.000	PRATI	0,05	400,00
08	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	0,15	450,00
15	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	MEDQUIMICA	0,45	2.250,00
39	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	0,31	1.550,00
43	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	UNIÃO QUIMICA	0,20	4.000,00
46	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	MERCK	0,05	500,00
53	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	MEDQUIMICA	0,07	1.050,00

55	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML	AMPOLA	350	UNIÃO QUIMICA	6,54	2.289,00
61	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	PHARLAB	0,05	200,00
72	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.080	MERCK	0,60	648,00
73	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	CÁPSULA	10.000	MEDQUIMICA	0,21	2.100,00
86	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE DE 120ML	FRASCO	500	NUTRIEX	5,38	2.690,00
88	LORATADINA 1MG/ML XAROPE DE 100ML	FRASCO	150	PRATI	2,00	300,00
90	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	GEOLAB	0,06	240,00
92	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	ONEFARMA/ CIMED	0,05	100,00
94	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000	ONEFARMA/ CIMED	0,04	480,00
97	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	SANVAL	0,33	8.250,00
99	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	PRATI	0,10	1.500,00
101	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	ZYDUS	0,09	225,00
102	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	ZYDUS	0,22	220,00
124	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	PRATI	0,09	450,00
130	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	350	FARMACE	0,39	136,50
132	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	300	SANTISA	0,40	120,00
134	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE 2ML	FRASCO-AMPOLA + AMPOLA	300	BLAU	2,62	786,00
138	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	1.400	SANTISA	0,32	448,00
139	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	350	UNIÃO QUIMICA	2,85	997,50

TABELA VI
LICITANTE: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 - TEL/FAX: (69) 3422-9077
E-MAIL: compras@dentaljamari.com.br licite.empeendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Jamari, nº 2349, Setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CÉLIA REGINA DEINA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
142	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	250	ISOFARMA	0,62	155,00

TABELA VII
LICITANTE: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.
CNPJ: 16.970.999/0001-31 - TEL/FAX: (54) 3519-0702/2106-5767
E-MAIL: dmclicitacoes@outlook.com
ENDEREÇO: Av. Caldas Júnior nº 27, Sala 02 – Bairro Três Vendas – Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **LOIRI TEREZINHA BEZ,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 766.922.990-04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% OU 20MG/G GEL 30G	TUBO	150	PHARLAB	3,27	490,50
48	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	CÁPSULA	2.000	RANBAXY	0,52	1.040,00
49	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	CÁPSULA	6.000	RANBAXY	0,64	3.840,00
52	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE DE 120ML	FRASCO	200	NATIVITA	6,87	1.374,00

TABELA VIII
LICITANTE: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 25.106.470/0001-65 - TEL/FAX: (63) 3322-4746/ 99229-5819
E-MAIL: royalhospitalar@gmail.com
ENDEREÇO: Rua SE 05, Qd 104 Sul, nº 09, Conjunto 03, LT 20, Sala 09 – Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO
NOME DO REPRESENTANTE: **JESUS ALVES DE SOUZA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 797.291.181-91.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	CRISTALIA	0,10	1.000,00
54	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NATULAB	0,24	360,00
68	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL 50G	TUBO	200	SANVAL	16,50	3.300,00
81	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	TEUTO	0,15	2.250,00
85	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200	VITAMEDIC	0,38	76,00
96	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	UNIÃO QUIMICA	0,56	840,00
100	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.500	TEUTO	0,36	2.700,00
110	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	CÁPSULA	70.000	TEUTO	0,07	4.900,00
121	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	SOBRAL	0,17	10.200,00
129	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2ML	AMPOLA	300	ISOFARMA	0,35	105,00
136	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML	AMPOLA	700	ISOFARMA	0,48	336,00
140	ÁGUA PARA INJETÁVEIS SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	0,25	125,00

TABELA IV
LICITANTE: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26- TEL/FAX: (31) 2122-9400

E-MAIL: licitacao@bhfarma.com.br editais02@bhfarma.com.br pregaoeletronico@bhfarma.com.br
ENDEREÇO: Rua Simão Tamm, 257, B. Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **JACQUELINE PARREIRA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 105.986.416-96.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: BH FARMA COMERCIO LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL DE 100ML	FRASCO	1.000	UNIÃO QUÍMICA	10,14	10.140,00
42	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	NOVARTIS	0,80	4.800,00
127	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	ABBOTT	0,60	6.000,00

Obs: A íntegra da Ata nº 033/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:27E696DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

Ata de Registro de Preços nº 034/2017
Referente ao Pregão Presencial nº 025/2017
Processo Administrativo nº 947/2017
Validade: 09/01/2018 a 08/01/2019 - 12 (doze) meses

Objeto: Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios **(produtos perecíveis),** para atender a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Buritis.

O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
CNPJ: 10.497.302/0001-70 - TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Rondônia, 1576, setor 03 – Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Carne, bovina, acém de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.880	REGIÃO	13,00	37.440,00
03	Carne, bovina, lombo em cubo de segunda sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.390	REGIÃO	14,40	34.416,00
04	Carne, bovina, moída de segunda, sem osso e sem gordura, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	2.970	REGIÃO	12,65	37.570,50
06	Carne, músculo em cubo de segunda, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.200	REGIÃO	13,05	15.660,00
12	Apresuntado de frango pacote c/01kg.	Kg	431	MAX	20,75	8.943,25
13	Carne bovina, para hambúrguer embalagem: caixa com 12 unidades.	Kg	26	REGIÃO	18,90	491,40
15	Queijo tipo mussarela pacote com 01 kg. (fatiado)	Pct	1.200	BOM	17,00	20.400,00
18	CHEIRO VERDE, maço de no mínimo 160 gramas, frescos, de boa qualidade, com salsinha ou coentro.	Mç	895	REGIÃO	2,70	2.416,50
23	Ovo de galinha tipo extra, classe a, branco embalagem contendo 12 unidades e peso líquido mínimo de 720g, com selo e aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou do serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade	Pct	1.005	REGIÃO	5,25	5.276,25
31	Banana da terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	Kg	545	REGIÃO	3,10	1.689,50
32	ALFACE (MAÇO) COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS, BEM FORMADA COM FOLHAS TENRASe sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	Mç	860	REGIÃO	3,27	2.812,20
33	Couve manteiga in - natura, apresentação em maço.	Kg	580	REGIÃO	17,00	9.860,00
38	Mortadela, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha com consistência firme.	Kg	180	FRIMESA	16,00	2.880,00

40	Salsicha de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	Kg	1000	ESTRELA	6,65	6.650,00
47	Repolho e boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1035	PAULISTA	3,35	3.467,25
49	Bacon defumado e embalado a vácuo.	Kg	325	EXELENCIA	20,00	6.500,00
57	Melão amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	Kg	330	PAULISTA	3,70	1.221,00
60	Polpa de abacaxi congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	350	REGIÃO	10,00	3.500,00
63	Hortelã, 10g constando na embalagem a data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	Pct	100	CAMPILAR	2,25	225,00
66	Polpa de araçá boi, congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	BURITI	10,20	3.060,00
70	Batata doce lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	PAULISTA	3,50	700,00
71	Banana prata extra, em pencas, fruto com 60 a 70% de manutenção climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	REGIÃO	4,05	810,00
73	Goiaba vermelha com peso médio de 90g, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	REGIÃO	7,50	750,00
76	Costelinha de porco de boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	200	REGIÃO	17,80	3.560,00

TABELA II
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.
CNPJ: 19.634.357/0001-50 - TEL/FAX: (69) 3535-3068 / 9972-7468
E-MAIL: cicero.carlos@hotmail.com.br
ENDEREÇO: Rua Jamari, nº 3013, Sala 07,1º andar, setor 01, Ariquemes/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: **CICERO CARLOS RIBEIRO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: INOVAÇÃO EIRELI ME - ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Carne, bovina, charqueada dianteiro, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	560	RIOMAR	24,48	13.708,80
05	Carne, bovina, chambari	Kg	90	FRIG DALLAS	13,05	1.174,50
07	Carne, bovina, alcatra de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.430	FRIBOI	18,00	25.740,00
08	Carne, bovina, chã de dentro de primeira, sem osso, embalada a vácuo, com selo de aprovação do serviço de inspeção federal (S.I.F), ou de serviço de inspeção estadual (S.I.E) ou serviço de inspeção municipal (S.I.M) e data de validade.	Kg	1.650	FRIBOI	17,58	29.007,00
09	Frango abatido, inteiro	Kg	2.730	AVENORTE	5,40	14.742,00
10	Peixe de água doce (dourado) fresco em filé	Kg	351	ZALTANA	26,10	9.161,10
11	Peixe de água doce (dourado) fresco em posta.	Kg	401	ZALTANA	22,70	9.102,70
16	Tomates inteiros, lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade. Tomates inteiros, lisos, maduros e firmes, de 1° qualidade, livre de fragmentos estranhos, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	1.270	REGIÃO	4,78	6.070,60
17	Cebola nacional branca de cabeça inteiras, lisas, de 1° qualidade, embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	760	NACIONAL	3,20	2.432,00
20	Polpa de fruta, natural, sabor acerola, embalagem com 0,5kg	Pct	1.150	PROVE	7,90	9.085,00
21	Polpa de fruta, natural, sabor cajá, com 0,5kg.	Pct	890	PROVE	7,90	7.031,00
22	Polpa de fruta, natural, sabor cupuaçu, com 0,5kg.	Pct	1.100	PROVE	7,90	8.690,00
28	Alho	Kg	550	REAL	19,88	10.934,00
29	Batata, de boa qualidade tamanho médio, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras, manchas e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	Kg	1.100	NACIONAL	2,88	3.168,00
30	Pimentão verde de boa qualidade superfície lisa coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	Kg	365	REGIÃO	6,25	2.281,25
34	Abobrinha verde de casca brilhante	Kg	150	REGIÃO	3,15	472,50
35	Linguiça calabresa, congelado, cor, cheiro e sabor próprio em perfeito estado de conservação livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos apresentando na embalagem data de validade origem, peso e registro do produto no órgão competente.	Kg	990	FRIELA	14,55	14.404,50
36	Linguiça mista defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	Kg	790	FRIELA	13,70	10.823,00
39	Presunto cozido fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	Kg	495	FRIELA	25,44	12.592,80
41	Beterraba in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 200g a unidade grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	Kg	240	NACIONAL	3,35	804,00
42	Chuchu selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio apresentando grau	Kg	220	REGIÃO	3,19	701,80

	de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.					
43	Frango coxa e sobre coxa, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	Kg	1710	AVENORTE	6,90	11.799,00
44	Peito de frango congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	Kg	1470	AVENORTE	8,10	11.907,00
45	Limão taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	Kg	275	REGIÃO	3,80	1.045,00
46	Cenoura selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	700	NACIONAL	3,40	2.380,00
48	Polpa de maracujá congelada 100% natural características adicionais registrada no órgão competente.	Kg	500	PROVE	10,99	5.495,00
52	Apresuntado impresso data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	Kg	200	FRIELA	14,20	2.840,00
53	Laranja comum de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	Kg	560	PAULISTA	2,70	1.512,00
54	Maça nacional de boa qualidade superfície lisa coloração e tamanho uniforme com ausência de brotos rachaduras e fungos em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo	Kg	880	NACIONAL	4,15	3.652,00
55	Mamão papaia maduro, pronto para consumo.	Kg	530	REGIÃO	3,48	1.844,40
56	Melancia verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	Kg	1100	REGIÃO	2,50	2.750,00
62	Carne bovina, de 1ª, cortada em bife sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	600	FRIG DALLAS	21,70	13.020,00
64	Laranja pera madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para o consumo.	Kg	500	PAULISTA	2,48	1.240,00
67	Polpa de cajú congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	PROVE	9,65	2.895,00
68	Polpa de goiaba congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente	Kg	300	PROVE	9,65	2.895,00
69	Polpa de graviola congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	Kg	300	PROVE	10,48	3.144,00
72	Inhame extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	200	REGIÃO	4,00	800,00
74	Bebida láctea fermentada com polpa de frutas- sabor morango. (bandejas com 06 unidades) A) classificação/características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em bandejas plásticas com potes de 06 unidades de no mínimo 90g (total aprox. 540g). Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês.	Und	150	REAL	4,00	600,00
75	Pernil suíno com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, em embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	300	NUTRIBRA	13,50	4.050,00
77	Bisteca suína de boa qualidade com aspecto, cor, odor e sabor próprios, inspecionada, embalagem de plástico polietileno atóxico.	Kg	180	NUTRIBRA	13,85	2.493,00

Obs: A íntegra da Ata nº 034/2017, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 17 de Outubro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:D675ABA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDO4173	RO00050009	12/09/2018	5452	5
NEH1689	RO00050029	12/09/2018	5452	5

NBF2994	RO00049758	06/09/2018	5185	1
JXI9177	RO00045397	12/09/2018	5452	1
NDZ1200	RO00049424	11/09/2018	5185	1
NAC3895	RO00049981	12/09/2018	5452	1
NEG3314	RO00050010	12/09/2018	5452	5
NBG4743	RO00048636	11/09/2018	5185	1
NCS1002	RO00050002	12/09/2018	5452	1
NDR0405	RO00050012	12/09/2018	5452	5
NDW8016	RO00050031	12/092018	5452	5
NDN4661	RO00050026	12/09/2018	5452	1
OHL7166	RO00046762	12/09/2018	5452	1
NCZ5027	RO00049988	12/09/2018	5452	5
NDM9903	RO00050033	12/09/2018	5452	5
OHU9655	RO00045399	12/09/2018	5452	1
NCX9682	RO00050030	12/09/2018	5452	5
HSV2708	RO00049423	05/09/2018	5185	1
OHL4820	RO00049992	12/09/2018	5452	5
NCW4792	RO00049976	12/09/2018	5452	1
NDW8284	RO00050005	12/09/2018	5452	1
NED2766	RO00046775	12/09/2018	5452	5
OHN8688	RO00046763	12/09/2018	5452	1
NEB1501	RO00049608	23/08/2018	7366	2
NDC4484	RO00046631	08/09/2018	5185	1
NDC4484	RO00046630	08/09/2018	7366	2
NCS5981	RO00050036	12/09/2018	5452	5
NBD0536	RO00049744	03/09/2018	7366	2
NCZ5045	RO00046770	12/09/2018	5452	5
NBK4016	RO00049989	12/09/2018	5452	5
AZD8223	RO00048640	11/09/2018	5185	1
NDG6772	RO00050053	12/09/2018	5452	5
KDI3595	RO00049263	06/09/2018	7633	2
NDU9820	RO00050028	12/09/2018	5452	5
OXL8755	RO00045398	12/09/2018	5452	1
NBE8989	RO00048638	11/09/2018	5185	1
NDK1136	RO00050027	12/09/2018	5452	1
NCT2809	RO00049821	13/09/2018	5185	1
NEC5588	RO00050127	20/09/2018	5185	1
NEB6112	RO00049386	18/09/2018	5738	0
NDA1373	RO00049200	18/09/2018	7633	1
IZF0009	RO00049956	11/09/2018	5185	1
OHO9757	RO00049984	12/09/2018	5452	5
OHL0574	RO00046765	12/09/2018	5452	1
NCR8592	RO00050052	12/09/2018	5452	5
NDW3985	RO00049951	11/09/2018	5185	1
NDI4451	RO00050076	11/09/2018	7048	1
NDC7779	RO00049838	13/09/2018	5185	1
NBD2021	RO00049959	14/09/2018	5185	1
NDZ0838	RO00049953	11/09/2018	5185	1
NCP6955	RO00049957	12/09/2018	5185	1
ILD5000	RO00049560	20/09/2018	5185	1
NDH3032	RO00049954	11/09/2018	5185	1
NBK6095	RO00049198	18/09/2018	5525	0
NXS6611	RO00049824	13/09/2018	7366	2
QTA5928	RO00049264	12/09/2018	5592	0
NEF9600	RO00049958	12/09/2018	5185	1
MEN9884	RO00049961	14/09/2018	5185	1
NBV7689	RO00049840	17/09/2018	5452	5
NCY9335	RO00049747	18/09/2018	7366	2
NBU1406	RO00049823	13/09/2018	7366	2
NEB2569	RO00048643	19/09/2018	7633	1
NBU4221	RO00050016	12/09/2018	5452	5
NBS3127	RO00049266	13/09/2018	5185	1
NBB2582	RO00049124	10/09/2018	5541	4
NDJ9285	RO00049825	13/09/2018	7366	2

Cacoal, 17 de Outubro de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BAC9E00E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
OHO2207	RO00049292	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDF1663	RO00048723	27/07/2018	7625	1	R$ 293,47
NCP1507	RO00049283	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23

NEE8837	RO00049295	27/07/2018	5541	4	R$ 195,23
NCS0987	RO00049543	26/07/2018	5185	1	R$ 195,23
OHN1984	RO00049535	24/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NBP2155	RO00049289	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NCR4946	RO00049284	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
OHM0365	RO00049555	30/07/2018	5738	0	R$ 293,47
OHN9485	RO00049120	26/07/2018	7633	2	R$ 293,47
OHU4406	RO00049182	27/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NCM6760	RO00049540	25/07/2018	5746	3	R$ 130,16
OHN3015	RO00049532	23/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NBD8643	RO00049627	20/07/2018	5991	0	R$ 293,47
JIV4031	RO00049277	19/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NCO1534	RO00049578	26/07/2018	5738	0	R$ 293,47
NBO2277	RO00049508	31/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NEE8415	RO00049300	01/08/2018	7625	1	R$ 293,47
NCB3717	RO00049580	26/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NEH9217	RO00049011	11/07/2018	5185	1	R$ 195,23
QRA4790	RO00049585	30/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NDN8778	RO00049278	19/07/2018	6017	5	R$ 293,47
NDS7379	RO00049576	20/07/2018	5738	0	R$ 293,47
NCN1746	RO00049577	24/07/2018	7633	2	R$ 293,47
NCA8286	RO00049181	19/07/2018	7072	1	R$ 293,47
OHQ8697	RO00049547	26/07/2018	7064	0	R$ 293,47
QRA6259	RO00049549	30/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NBI7497	RO00049506	31/07/2018	5819	1	R$ 880,41
NDY3418	RO00049286	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
OHR7259	RO00049014	14/07/2018	5185	1	R$ 195,23
JIV4031	RO00049285	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
OHR7297	RO00049602	27/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NCP4696	RO00049012	13/07/2018	6041	1	R$ 195,23
OGW0977	RO00049119	21/07/2018	5185	1	R$ 195,23
BHO7345	RO00049556	31/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NBF3867	RO00049288	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23

Cacoal, 17 de Outubro de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E7E85185

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCC3047	RO00049979	12/09/2018	5452	1
JPL6519	RO00049631	04/09/2018	5738	0
NDG8016	RO00045393	08/09/2018	5207	0
OHT8117	RO00050011	12/09/2018	5452	5
NDL4487	RO00050051	12/09/2018	5452	5
NDQ2707	RO00049411	24/08/2018	7048	1
NDU3765	RO00049827	25/08/2018	5550	0
NCU6764	RO00049757	29/08/2018	5738	0
JFQ9665	RO00049811	23/08/2018	5185	1
NCF4696	RO00049251	25/08/2018	5193	0
NCJ2705	RO00049415	31/08/2018	5185	1
NCJ2705	RO00049416	31/08/2018	6041	2
NEC5588	RO00049606	21/08/2018	5452	2
OHU9039	RO00049832	31/08/2018	7633	1
NEE2345	RO00049252	25/08/2018	5193	0
NDL5218	RO00049188	28/08/2018	5185	1
NDH8600	RO00049250	25/08/2018	5193	0
NDH8600	RO00049249	25/08/2018	5185	1
NCV8572	RO00049418	31/08/2018	5819	1
NDG4598	RO00049735	25/08/2018	5550	0
JZG4107	RO00049873	29/08/2018	5185	1
NEC8489	RO00049253	30/08/2018	6050	2
NBU2831	RO00049605	20/08/2018	7072	1
JZV4405	RO00049238	20/08/2018	7633	1
NCE8844	RO00049558	30/08/2018	6050	1
OHU3745	RO00049741	31/08/2018	6041	2
NDH4851	RO00049412	24/08/2018	7048	1
NCP4713	RO00049708	30/07/2018	5185	2
NCY2002	RO00049248	24/08/2018	5568	0
NDR9474	RO00049874	29/08/2018	5193	0
NDZ6323	RO00049866	24/08/2018	5185	1

Cacoal, 26 de Setembro de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D962830F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NAC4400	RO00048743	05/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NBK5947	RO00049437	06/07/2018	5991	0	R$ 293,47
NDG6362	RO00044639	20/06/2018	5185	1	R$ 195,23
NBK4970	RO00049450	14/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NBV4223	RO00049332	25/06/2018	5819	1	R$ 880,41
JXP5355	RO00044641	05/07/2018	5452	1	R$ 195,23
NDZ5433	RO00049375	13/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDQ5306	RO00048938	13/07/2018	5541	1	R$ 195,23
NDK0518	RO00049426	04/07/2018	6017	4	R$ 293,47
NCV0829	RO00049343	03/07/2018	6122	0	R$ 293,47
FHA5249	RO00049004	05/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NCY6938	RO00048674	06/07/2018	5460	0	R$ 130,16
NDE2860	RO00049340	03/07/2018	5207	0	R$ 88,38
NCD5670	RO00049436	06/07/2018	5991	0	R$ 293,47
NCP5723	RO00049439	09/07/2018	5738	0	R$ 293,47
NDH5246	RO00049432	05/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NDF5414	RO00049363	04/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NBK5586	RO00049446	11/07/2018	5819	1	R$ 880,41
NCI1132	RO00049006	05/07/2018	7633	1	R$ 293,47
OHV1748	RO00048942	18/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDB3055	RO00049333	25/06/2018	5819	1	R$ 880,41
NDF9448	RO00048941	18/07/2018	5185	1	R$ 195,23
QRA0938	RO00049361	03/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NBI2860	RO00046668	11/01/2018	7625	1	R$ 293,47
NBX8813	RO00049064	03/07/2018	7633	2	R$ 293,47
OHP5466	RO00049148	18/07/2018	7625	2	R$ 293,47
NCL3421	RO00049116	05/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NDA4002	RO00049037	12/06/2018	7625	2	R$ 293,47
NDV6661	RO00049431	05/07/2018	7625	2	R$ 293,47
EQV3053	RO00044646	14/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NDY6017	RO00049143	14/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDB2012	RO00049404	16/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NPP5861	RO00049140	06/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDE0575	RO00048719	05/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NBD4129	RO00049369	10/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NDE6864	RO00048715	26/06/2018	6050	1	R$ 293,47
NCG9200	RO00048931	04/07/2018	5452	1	R$ 195,23
NDM1981	RO00049072	18/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NDI6081	RO00049005	03/07/2018	7633	1	R$ 293,47
NBW1707	RO00049503	17/07/2018	5452	1	R$ 195,23
NDO4746	RO00049146	18/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NEH6546	RO00049145	16/07/2018	5568	0	R$ 195,23
NCZ4883	RO00049063	02/07/2018	6017	5	R$ 293,47
NCX6538	RO00048747	17/07/2018	7633	1	R$ 293,47
NBK4668	RO00049294	20/07/2018	5185	1	R$ 195,23
OHV5605	RO00049297	27/07/2018	7366	2	R$ 130,16
NBN5808	RO00049504	27/07/2018	5185	1	R$ 195,23
AKJ2312	RO00049550	30/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NTZ8557	RO00049323	19/07/2018	5185	1	R$ 195,23
JXH4277	RO00049533	23/07/2018	5193	0	R$ 293,47
NDK0832	RO00049017	24/07/2018	6050	1	R$ 293,47
NCC3240	RO00049593	01/08/2018	5452	1	R$ 195,23
OHP9292	RO00049276	19/07/2018	5185	1	R$ 195,23
NDZ4945	RO00049223	13/06/2018	5207	0	R$ 88,38

Cacoal, 26 de Setembro de 2018.

CHARLES DE SOUZA DUARTE
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6825/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E3E46A41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.955/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com pagamento de pessoal, para atender a demanda do Fundo Municipal de assistência social FMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
10.001 08.244.0034.2.203		**Gestão proteção social básica – FMAS.**		**10.001 08.244.0034.2.203**		**Gestão proteção social básica – FMAS.**	
01.15.57		*Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS*		*01.15.57*		*Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS*	
24	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**23.000,00**	20	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	**23.000,00**
Total Geral							**23.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B7DCC0FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.956/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.
CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com auxílio-alimentação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTTRAN;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN		**21**		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SEMTTRAN	
21.001 26.122.0002.2.126		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMTTRAN**		**21.001 26.122.0002.2.126**		**Pagamento de pessoal e encargos sociais - SEMTTRAN**	
01.00.71		*Recursos dest ao trânsito*		*01.00.71*		*Recursos dest ao Trânsito*	
294	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	**18.000,00**	292	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	**18.000,00**
Total Geral							**18.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

RICARDO DE SÁ VIEIRA
Subprocurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 995

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DBCB81C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14-2018

PROCESSO Nº 887/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/SRP/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Sheila Flávia Anselmo Mosso, brasileira, agente público, residente e domiciliada neste Município, de outro lado às empresas **COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **18.833.935/0001-98** com sede a AV.MARECHAL RONDON Nº 2501A, BAIRRO APIDIA-CENTRO Município de Pimenta Bueno CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da empresa a Srª Taiciane Micaele Silva Favalessa, (Gerente Administrativo) portador da Cédula de Identidade RG 1060620 e CPF nº. 003.345.492-21.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, visando à **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** e assim atender as necessidades da **Prefeitura de Chupinguaia,** junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ **18.833.935/0001-98** com sede a AV.MARECHAL RONDON Nº 2501A, BAIRRO APIDIA-CENTRO Município de Pimenta Bueno CEP: 76.970-000, daqui por diante simplesmente tendo como representante Legal da empresa a Srª Taiciane Micaele Silva Favalessa, (Gerente Administrativo) portador da Cédula de Identidade RG 1060620 e CPF nº. 003.345.492-21.

ITENS VENCIDOS

LOTE 01						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. Total**
1	BUCHA MOLA DIANT. CARGO	**PC**	IABV	4	**83,50**	**334,00**
2	GRAMPO MOLA DIANT	**PC**	FEY	4	**66,40**	**265,60**
3	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA DIANT	**PC**	FEY	8	**9,60**	**76,80**
4	PINO CENTRO MOLEJO DIANT	**PC**	FEY	2	**27,50**	**55,00**
5	PORCA PINO CENTRO	**PC**	FEY	2	**5,40**	**10,80**
6	ALGEMA MOLA DIANT	**PC**	SILC	2	**107,10**	**214,20**
7	SUPORTE MOLEJO DIANT	**PC**	THOR	2	**448,30**	**896,60**
8	MOLA 2 TRAS	**Unid.**	MARCHETTI	2	**430,20**	**860,40**
9	MOLA 3 TRAS	**Unid.**	MARCHETTI	1	**394,10**	**394,10**
10	MOLA 4 TRAS	**Unid.**	MARCHETTI	1	**361,60**	**361,60**
11	MOLA 5 TRAS	**Unid.**	MARCHETTI	2	**337,60**	**675,20**
12	MOLA 6 TRAS	**Unid.**	MARCHETTI	2	**305,10**	**610,20**
13	MOLA 1 DIANT	**Unid.**	MARCHETTI	2	**634,10**	**1.268,20**
14	MOLA 2 DIANT	**PC**	MARCHETTI	2	**532,70**	**1.065,40**
15	MOLA 3 DIANT	**Unid.**	MARCHETTI	2	**428,10**	**856,20**
16	MOLA 6 DIANT	**Unid.**	MARCHETTI	1	**364,30**	**364,30**

17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SUPERIOR "PEQ"	**PC**	IABV	4	**44,30**	**177,20**
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INFERIOR "GRANDE"	**PC**	IABV	4	**44,30**	**177,20**
19	AMORTECEDOR DIANT CARGO LD/LE "COMPLETO"	**PC**	COFAP	2	**618,10**	**1.236,20**
20	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT CARGO	**PC**	THOR	2	**469,30**	**938,60**
21	PARAF "PINO MOLA"	**PC**	FEY	4	**82,00**	**328,00**
22	BATEDOR MOLEJO DIANT/TRAS. LD/LE	**Unid.**	IABV	4	**54,30**	**217,20**
23	SUPORTE MOLEJO TRAS PART DIANT CARGO	**PC**	THOR	2	**588,70**	**1.177,40**
24	SUPORTE MOLEJO TRAS PART TRAS CARGO	**PC**	THOR	2	**584,70**	**1.169,40**
25	DESLIZANTE SUPORTE MOLEJO CARGO	**PC**	SILC	4	**124,90**	**499,60**
26	GRAMPO MOLA TRAS.	**PC**	FEY	4	**51,40**	**205,60**
27	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA TRAS.	**PC**	FEY	8	**6,10**	**48,80**
28	PINO CENTRO MOLEJO TRAS.	**PC**	FEY	2	**29,80**	**59,60**
29	PORCA PINO CENTRO	**PC**	FEY	2	**4,80**	**9,60**
30	GUIA GRAMPO MOLEJO TRAS	**PC**	SILC	2	**144,10**	**288,20**
31	SEPARADOR MOLA TRAS	**PC**	SILC	2	**176,00**	**352,00**
32	CUICA FREIO TRAS	**PC**	BZ	1	**441,20**	**441,20**
33	FLEXIVEL FREIO	**PC**	BZ	1	**44,10**	**44,10**
34	DIAFRAGMA CUICA	**PC**	IABV	4	**25,00**	**100,00**
35	RETENTOR CUBO RODA DIANT	**PC**	SABO	2	**45,90**	**91,80**
36	RETENTOR CUBO RODA TRAS	**PC**	SABO	4	**56,50**	**226,00**
37	TRAVA ARANHA	**PC**	RIVERTEC	4	**9,70**	**38,80**
38	ARRUELA ENCOSTO	**PC**	RIVERTEC	4	**8,60**	**34,40**
39	ROLETE PATIN FREIO	**PC**	RIVERTEC	4	**19,50**	**78,00**
40	TRAVA ROLETE PATIN FREIO	**PC**	RIVERTEC	4	**6,40**	**25,60**
41	MOLA PATIN FREIO	**PC**	KOPE	4	**18,40**	**73,60**
42	SAPATA FREIO	**PC**	RIVERTEC	4	**275,80**	**1.103,20**
43	GRAXA ROLAMENTO MP2 1KG	**PC**	TINKEN	4	**40,90**	**163,60**
44	ROLAMENTO RODA INTERNO	**PC**	KOYO	2	**296,90**	**593,80**
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO	**PC**	KOYO	2	**376,40**	**752,80**
46	TAMBOR FREIO TRAS.	**PC**	BATISTA	4	**852,00**	**3.408,00**
47	JOGO LONA FREIO DIANT	**PC**	THERMOID	1	**242,90**	**242,90**
48	JOGO LONA FREIO TRAS	**PC**	THERMOID	2	**250,30**	**500,60**
49	REBITE 10-14	**PC**	TUPA	600	**0,70**	**420,00**
50	COLA SAPATEIRO	**PC**	ORBI	2	**17,40**	**34,80**
51	JUNTA CUBO DIANT	**PC**	SKANPARTS	2	**10,00**	**20,00**
52	JUNTA CUBO TRAS	**PC**	SKANPARTS	2	**9,80**	**19,60**
53	CATRACA FREIO TRAS	**PC**	BZ	4	**437,00**	**1.748,00**
54	CATRACA FREIO DIANT	**PC**	BZ	2	**373,60**	**747,20**
55	REPARO EIXO "S" TRAS COMPLETO	**PC**	ROCHESTER	4	**142,20**	**568,80**
56	BUCHA EIXO "S" "TECNIL"	**PC**	IABV	4	**34,00**	**136,00**
57	BUCHA EIXO "S" "FERRO"	**PC**	IABV	4	**43,80**	**175,20**
58	TRAVA EIXO "S"	**PC**	ROCHESTER	4	**7,30**	**29,20**
59	ANEL EIXO "S"	**PC**	ROCHESTER	4	**6,40**	**25,60**
60	RETENTOR EIXO "S"	**PC**	SABO	4	**18,80**	**75,20**
61	ARRUELA AJUSTE EIXO "S"	**PC**	SABO	4	**23,90**	**95,60**
62	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**PC**	BZ	1	**929,80**	**929,80**
63	CONJ. PARAF. RODA TS	**PC**	FEY	12	**24,30**	**291,60**
64	CONJ. PARAF. RODA DT	**PC**	FEY	12	**24,30**	**291,60**
65	EIXO S TS	**PC**	BZ	2	**352,90**	**705,80**
66	FILTRO OLEO MOTOR	**Unid.**	TECFIL	4	**126,60**	**506,40**
67	FILTRO COMBUSTIVEL	**Unid.**	TECFIL	4	**141,80**	**567,20**
68	FILTRO AR EXTERNO	**Unid.**	TECFIL	4	**129,80**	**519,20**
69	FILTRO AR INTERNO	**Unid.**	TECFIL	4	**177,50**	**710,00**
70	FILTRO COMB. RACOR	**Unid.**	TECFIL	4	**167,00**	**668,00**
71	OLEO SAE 15W40 CI 4 20 LITRO - MOTOR	**Balde**	PETRONAS	4	**342,20**	**1.368,80**
72	OLEO SAE 85W140 20 LITRO - EIXO TRASEIRO	**Balde**	PETRONAS	1	**394,40**	**394,40**
73	OLEO SAE 40 1 LITRO - CAIXA MUDANCAS	**Litro**	PETRONAS	10	**39,50**	**395,00**
74	OLEO DOT4 500ML - EMBREAGEM	**FRASCO**	PETRONAS	2	**23,70**	**47,40**
75	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR	**Litro**	ORBI	6	**39,40**	**236,40**
76	OLEO ATF 1 LT	**Unidade**	PETRONAS	2	**25,60**	**51,20**
77	SUPORTE FILTRO AR	**Unidade**	NAKATA	1	**1.544,10**	**1.544,10**
78	CORREIA PK	**Unidade**	DAYCO	1	**130,10**	**130,10**
79	TENSOR CORREIA PK	**Unidade**	NYTRON	1	**664,30**	**664,30**
80	MANGUEIRA FILTRO AR	**Unidade**	JAMAICA	1	**482,80**	**482,80**
81	FAROL LE	**Unidade**	NINO	1	**585,10**	**585,10**
82	FAROL LD	**Unidade**	NINO	1	**585,10**	**585,10**
83	MACANETA PORTA EXTERNA LD	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**473,70**	**473,70**
84	MACANETA PORTA EXTERNA LE	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**479,30**	**479,30**
85	MACANETA PORTA INTERNA LD	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**136,50**	**136,50**
86	MACANETA PORTA INTERNA LE	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**134,70**	**134,70**
87	PARACHOQUE DIANTEIRO	**Unidade**	FORD	1	**1.321,50**	**1.321,50**
88	JG JUNTA MOTOR	**Unidade**	SAMPEL	1	**956,90**	**956,90**
89	CAIXA PROTETORA LANTERNA TRAS	**Unidade**	NINO	2	**64,00**	**128,00**
90	LANTERNA TRAS	**Unidade**	NINO	2	**58,50**	**117,00**
91	LANTERNA PISCA DIANT LE	**Unidade**	RAINHA	1	**107,60**	**107,60**
92	LANTERNA PISCA DIANT LD	**Unidade**	RAINHA	1	**105,10**	**105,10**
93	BARRA CURTA DIRECAO	**Unidade**	AXIOS	1	**561,90**	**561,90**
94	TERMINAL DIREÇÃO LD	**Unidade**	LONTRA	1	**188,00**	**188,00**
95	TERMINAL DIREÇÃO LE	**Unidade**	LONTRA	1	**193,10**	**193,10**
96	POLIA ALTERNADOR	**Unidade**	NYTRON	1	**246,00**	**246,00**
97	ROLAMENTO ALTERNADOR L/C	**Unidade**	FAG	1	**52,90**	**52,90**
98	ROLAMENTO ALTERNADOR L/P	**Unidade**	FAG	1	**85,80**	**85,80**
99	JG REPARO ALTERNADOR	**Unidade**	BOSCH	1	**43,90**	**43,90**
100	CRUZETA CARDAN	**Unidade**	BZ	2	**359,70**	**719,40**
101	PARABRISA	**Unidade**	GOBAIN	1	**1.244,80**	**1.244,80**
102	LAMPADA 1141 24V	**Unidade**	RAINHA	8	**107,10**	**856,80**
103	LAMPADA 1034 24V	**Unidade**	RAINHA	8	**5,10**	**40,80**
104	LAMPADA 67 24V	**Unidade**	RAINHA	12	**4,80**	**57,60**

105	LAMPADA H7 24V	**Unidade**	RAINHA	4	**75,60**	**302,40**
106	BORRACHA PARABRISA	**Unidade**	GOBAIN	1	**219,10**	**219,10**
107	BATERIA 100 AH 12V	**Unidade**	AMERICA	2	**718,40**	**1.436,80**
108	PALHETA LIMPADOR	**Unidade**	VDO	1	**65,70**	**65,70**
109	MANOPLA CAMBIO	**Unidade**	REI	1	**896,60**	**896,60**
110	FAIXA REFLETIVA LATERAL LD/LE	**Unidade**	SHERMANN	25	**7,20**	**180,00**
111	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2.40 MT	**Unidade**	SHERMANN	1	**107,10**	**107,10**
112	SUP. C/ROLAMENTO CARDAN	**Unidade**	SUPORTE REI	1	**457,20**	**457,20**
113	SERVICO FREIOS	**SERV**	SERVICO	4	**413,70**	**1.654,80**
114	SERVICO MOLEJO DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**451,10**	**902,20**
115	SERVICO MOLEJO TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**451,10**	**902,20**
116	SERVICO BARRA ESTABILIZADORA	**SERV**	SERVICO	1	**151,20**	**151,20**
117	SERVICO AMORTECEDOR DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**120,90**	**241,80**
118	SERVICO SUPORTE MOLEJO	**SERV**	SERVICO	4	**200,80**	**803,20**
119	SERVICO CUICA FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**81,10**	**324,40**
120	SERVICO CUBO RODA	**SERV**	SERVICO	4	**81,10**	**324,40**
121	SERVICO CATRACA FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**61,10**	**244,40**
122	SERVICO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**SERV**	SERVICO	1	**601,00**	**601,00**
123	SERVICO TENSOR CORREIA	**SERV**	SERVICO	1	**351,30**	**351,30**
124	SERVICO CRUZETA CARDAN	**SERV**	SERVICO	2	**91,30**	**182,60**
125	SERVICO ROLAMENTO CARDAN	**SERV**	SERVICO	1	**127,00**	**127,00**
126	SERVICO TERMINAL DIREÇÃO	**SERV**	SERVICO	2	**91,10**	**182,20**
127	SERVICO BARRA DIRECAO	**SERV**	SERVICO	1	**140,30**	**140,30**
128	SERVICO MACANETA PORTA	**SERV**	SERVICO	2	**121,30**	**242,60**
129	SERVICO FAROL	**SERV**	SERVICO	2	**150,80**	**301,60**
130	SERVICO LANTERNAS	**SERV**	SERVICO	2	**91,00**	**182,00**
131	SERVICO REVISAO SINALIZAÇÃO	**SERV**	SERVICO	1	**301,50**	**301,50**
132	SERVICO PARABRISA	**SERV**	SERVICO	1	**191,00**	**191,00**
133	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO S	**SERV**	SERVICO	4	**151,50**	**606,00**
134	SERVICO DESMONTAR E MONTAR PARACHOQUE DIANT.	**SERV**	SERVICO	1	**798,70**	**798,70**
135	SERVICO PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**450,10**	**450,10**
136	SERVICO TIRANTE ESTABILIZADORA	**SERV**	SERVICO	2	**120,80**	**241,60**
137	SERVICO REVISÃO ALTERNADOR	**SERV**	SERVICO	1	**150,80**	**150,80**
138	SERVICO REVISÃO MOTOR PARTIDA	**SERV**	SERVICO	1	**150,80**	**150,80**
139	SERVICO TAMBOR FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**91,10**	**364,40**
140	SERVICO DESMONTAR E MONTAR RADIADOR	**SERV**	SERVICO	1	**260,80**	**260,80**
141	SERVICO SOLDA RADIADOR	**SERV**	SERVICO	1	**288,90**	**288,90**
142	SERVICO SOLDA E REPARO PARACHOQUE TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**454,60**	**454,60**
143	SERVICO REFORÇO SUPORTE PARACHOQUE TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**319,30**	**319,30**
144	SERVICO RADIADOR VARETAR	**SERV**	SERVICO	1	**354,00**	**354,00**
Total Geral Lote 01						**63.589,00**
LOTE 02						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. Total**
145	BUCHA MOLA DIANT. CARGO	**Unidade**	IABV	4	**81,90**	**327,60**
146	GRAMPO MOLA DIANT	**Unidade**	FEY	4	**66,40**	**265,60**
147	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA DIANT	**Unidade**	FEY	8	**9,80**	**78,40**
148	PINO CENTRO MOLEJO DIANT	**Unidade**	FEY	2	**27,10**	**54,20**
149	PORCA PINO CENTRO	**Unidade**	FEY	2	**5,00**	**10,00**
150	ALGEMA MOLA DIANT	**Unidade**	SILC	2	**104,70**	**209,40**
151	SUPORTE MOLEJO DIANT	**Unidade**	THOR	2	**441,90**	**883,80**
152	MOLA 1 TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	2	**554,70**	**1.109,40**
153	MOLA 3 TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	1	**388,70**	**388,70**
154	MOLA 4 TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	1	**357,40**	**357,40**
155	MOLA 5 TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	2	**333,00**	**666,00**
156	MOLA 2 TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	2	**425,20**	**850,40**
157	MOLA 1 DIANT	**Unidade**	MARCHETTI	2	**624,80**	**1.249,60**
158	MOLA 2 DIANT	**Unidade**	MARCHETTI	2	**525,40**	**1.050,80**
159	MOLA 3 DIANT	**Unidade**	MARCHETTI	2	**422,10**	**844,20**
160	MOLA 6 DIANT	**Unidade**	MARCHETTI	1	**359,30**	**359,30**
161	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SUPERIOR "PEQ	**Unidade**	IABV	4	**44,00**	**176,00**
162	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INFERIOR "GRANDE	**Unidade**	IABV	4	**44,00**	**176,00**
163	AMORTECEDOR DIANT CARGO LD/LE	**Unidade**	COFAP	2	**609,20**	**1.218,40**
164	SUPORTE AMORTECEDOR DIANT	**Unidade**	THOR	2	**463,00**	**926,00**
165	PARAF "PINO MOLA"	**Unidade**	FEY	4	**80,80**	**323,20**
166	FEIXE MOLA TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	2	**2.800,00**	**5.600,00**
167	CONTRA FEIXE MOLA TRAS PARABOLICA	**Unidade**	MARCHETTI	2	**410,80**	**821,60**
168	BATETOR MOLEJO DIANT/TRAS. LD/LE	**Unidade**	GRAMOLA	4	**53,20**	**212,80**
169	SUPORTE MOLEJO TRAS PART DIANT CARGO	**Unidade**	THOR	2	**573,00**	**1.146,00**
170	SUPORTE MOLEJO TRAS PART TRAS CARGO	**Unidade**	THOR	2	**578,80**	**1.157,60**
171	DESLIZANTE SUPORTE MOLEJO CARGO	**Unidade**	SILC	4	**122,60**	**490,40**
172	GRAMPO MOLA TRAS.	**Unidade**	FEY	4	**51,40**	**205,60**
173	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA TRAS.	**Unidade**	FEY	8	**6,30**	**50,40**
174	PINO CENTRO MOLEJO TRAS.	**Unidade**	FEY	2	**28,90**	**57,80**
175	PORCA PINO CENTRO	**Unidade**	FEY	2	**5,00**	**10,00**
176	GUIA GRAMPO MOLEJO TRAS	**Unidade**	CORFAL	2	**139,90**	**279,80**
177	SEPARADOR MOLA TRAS	**Unidade**	CORFAL	2	**292,80**	**585,60**
178	CUICA FREIO TRAS	**Unidade**	BZ	2	**438,80**	**877,60**
179	FLEXIVEL FREIO	**Unidade**	BZ	1	**44,20**	**44,20**
180	DIAFRAGMA CUICA	**Unidade**	IABV	4	**24,40**	**97,60**
181	RETENTOR CUBO RODA DIANT	**Unidade**	SABO	2	**44,80**	**89,60**
182	RETENTOR CUBO RODA TRAS	**Unidade**	SABO	4	**55,50**	**222,00**
183	TRAVA ARANHA	**Unidade**	RIVERTEC	4	**9,70**	**38,80**
184	ARRUELA ENCOSTO	**Unidade**	RIVERTEC	4	**8,80**	**35,20**
185	ROLETE PATIN FREIO	**Unidade**	RIVERTEC	16	**19,30**	**308,80**
186	TRAVA ROLETE PATIN FREIO	**Unidade**	RIVERTEC	12	**6,30**	**75,60**
187	MOLA PATIN FREIO	**Unidade**	KOPPE	16	**12,10**	**193,60**
188	MOLA PATIN FREIO DUPLA	**Unidade**	KOPPE	6	**17,60**	**105,60**
189	SAPATA FREIO	**Unidade**	BZ	4	**278,10**	**1.112,40**

190	GRAXA ROLAMENTO MP2 1KG	**Unidade**	MARFAK	4	**40,70**	**162,80**
191	ROLAMENTO RODA INTERNO	**Unidade**	KOYO	2	**297,40**	**594,80**
192	ROLAMENTO RODA EXTERNO	**Unidade**	KOYO	2	**369,30**	**738,60**
193	TAMBOR FREIO TRAS.	**Unidade**	FRUM	4	**833,20**	**3.332,80**
194	JOGO LONA FREIO DIANT	**Unidade**	THERMOID	1	**240,20**	**240,20**
195	JOGO LONA FREIO TRAS	**Unidade**	THERMOID	2	**243,50**	**487,00**
196	REBITE 10-14	**Unidade**	TUPA	600	**0,70**	**420,00**
197	COLA SAPATEIRO	**Unidade**	ORBI	2	**16,90**	**33,80**
198	JUNTA CUBO DIANT	**Unidade**	BZ	2	**9,80**	**19,60**
199	JUNTA CUBO TRAS	**Unidade**	BZ	2	**9,40**	**18,80**
200	CATRACA FREIO TRAS	**Unidade**	BZ	4	**429,10**	**1.716,40**
201	CATRACA FREIO DIANT	**Unidade**	BZ	2	**368,40**	**736,80**
202	REPARO EIXO "S" TRAS COMPLETO	**Unidade**	ROCHESTER	4	**138,10**	**552,40**
203	BUCHA EIXO "S" "TECNIL"	**Unidade**	IABV	4	**32,80**	**131,20**
204	BUCHA EIXO "S" "FERRO"	**Unidade**	MP	4	**43,60**	**174,40**
205	TRAVA EIXO "S"	**Unidade**	ROCHESTER	4	**7,20**	**28,80**
206	ANEL EIXO "S"	**Unidade**	ROCHESTER	4	**6,30**	**25,20**
207	RETENTOR EIXO "S"	**Unidade**	SABO	4	**18,70**	**74,80**
208	ARRUELA AJUSTE EIXO "S"	**Unidade**	RIVERTEC	4	**22,20**	**88,80**
209	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**Unidade**	VANNUCCI	1	**903,00**	**903,00**
210	EMBUCHAMENTO EIXO MORTO	**Unidade**	VANNUCCI	1	**339,70**	**339,70**
211	BUCHA CENTRAL MANCAL EIXO MORTO	**Unidade**	IABV	2	**185,90**	**371,80**
212	ROLAMENTO EIXO MORTO	**Unidade**	FAG	2	**579,10**	**1.158,20**
213	BUCHA REPARO TIRANTE	**Unidade**	IABV	6	**186,80**	**1.120,80**
214	HASTE EM REACAO V	**Unidade**	IABV	1	**1.499,40**	**1.499,40**
215	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	**PÇ**	ROYCE	1	**3.488,80**	**3.488,80**
216	CONJ. PARAF. RODA TS	**PÇ**	FEY	12	**23,80**	**285,60**
217	CONJ. PARAF. RODA DT	**PÇ**	FEY	12	**23,80**	**285,60**
218	FILTRO SECADOR	**PÇ**	WEGA	1	**454,50**	**454,50**
219	GAS LIMPEZA 141B	**LT**	ROYCE	1	**100,90**	**100,90**
220	CARGA OLEO 134A	**FRASCO**	MONTREAL	1	**46,80**	**46,80**
221	CONTRASTE ULTRA VIOLETA	**FRASCO**	ROYCE	1	**15,00**	**15,00**
222	GAS AR CONDICIONADO R134	**KG**	ROYCE	1	**148,80**	**148,80**
223	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	**PÇ**	ROYCE	1	**974,70**	**974,70**
224	CAIXA EVAPORADORA AR CONDICIONADO	**Unidade**	ROYCE	1	**1.347,00**	**1.347,00**
225	FILTRO OLEO MOTOR	**Unidade**	WEGA	4	**123,20**	**492,80**
226	FILTRO COMBUSTIVEL	**Unidade**	WEGA	4	**137,80**	**551,20**
227	FILTRO AR EXTERNO	**Unidade**	WEGA	4	**127,20**	**508,80**
228	FILTRO AR INTERNO	**Unidade**	WEGA	4	**175,00**	**700,00**
229	FILTRO COMB. RACOR	**Unidade**	WEGA	4	**161,40**	**645,60**
230	OLEO SAE 15W40 CI 4 20 LITRO - MOTOR	**Balde**	PETRONAS	6	**336,90**	**2.021,40**
231	OLEO SAE 85W140 20 LITRO - EIXO TRASEIRO	**Balde**	PETRONAS	2	**389,10**	**778,20**
232	OLEO SAE 40 1 LITRO - CAIXA MUDANCAS	**Litro**	PETRONAS	15	**38,40**	**576,00**
233	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR	**Litro**	ORBI QUIMICA	8	**38,50**	**308,00**
234	OLEO ATF 1 LT	**Unidade**	KARTER	2	**25,80**	**51,60**
235	CONJ. SUPORTE FILTRO AR	**Unidade**	NAKATA	1	**1.377,30**	**1.377,30**
236	CORREIA PK	**Unidade**	CONTINENTAL	1	**129,60**	**129,60**
237	TENSOR CORREIA PK	**Unidade**	NYTRON	1	**615,90**	**615,90**
238	MANGUEIRA FILTRO AR	**Unidade**	JAMAICA	1	**193,20**	**193,20**
239	ROLAMENTO CARDAN	**Unidade**	SUPORTE REI	2	**467,40**	**934,80**
240	FLANGE CARDAN	**Unidade**	SUPORTE REI	2	**698,40**	**1.396,80**
241	CRUZETA CARDAN	**Unidade**	BZ	3	**356,40**	**1.069,20**
242	LUVA CARDAN	**Unidade**	REI	2	**670,90**	**1.341,80**
243	TERMINAL CARDAN	**Unidade**	REI	1	**710,80**	**710,80**
244	BARRA CURTA DIRECAO	**Unidade**	LONTRA	1	**552,10**	**552,10**
245	TERMINAL DIREÇAO LD	**Unidade**	LONTRA	1	**186,30**	**186,30**
246	TERMINAL DIREÇAO LE	**Unidade**	LONTRA	1	**184,20**	**184,20**
247	RESERVATORIO RADIADOR	**Unidade**	V&B	1	**333,80**	**333,80**
248	FAROL LD	**Unidade**	NINO	1	**523,90**	**523,90**
249	FAROL LE	**Unidade**	NINO	1	**516,30**	**516,30**
250	FAROL AUXILIAR	**Unidade**	NINO	2	**180,90**	**361,80**
251	LAMPADA H3 24V	**Unidade**	NARVA	2	**28,30**	**56,60**
252	PARACHOQUE TRAS	**Unidade**	BEPO	1	**1.591,50**	**1.591,50**
253	FLEXIVEL ESCAPE	**Unidade**	BZ	1	**387,80**	**387,80**
254	SETOR DIRECAO	**Unidade**	FORD	1	**9.013,50**	**9.013,50**
255	COXIM MOTOR	**Unidade**	REI	2	**342,60**	**685,20**
256	TAMPA CAIXA BATERIA	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**258,29**	**258,29**
257	CONJ. COROA E PINHAO DIF. INVERTIDA	**Unidade**	EUROTEC	1	**6.712,30**	**6.712,30**
258	CONJ. COROA E PINHAO DIF.	**Unidade**	EUROTEC	1	**5.354,50**	**5.354,50**
259	POLIA ALTERNADOR	**Unidade**	NYTRON	1	**240,50**	**240,50**
260	ROLAMENTO ALTERNADOR L/C	**Unidade**	FAG	1	**52,40**	**52,40**
261	ROLAMENTO ALTERNADOR L/P	**Unidade**	FAG	1	**85,20**	**85,20**
262	JG REPARO ALTERNADOR	**Unidade**	BOSCH	1	**43,20**	**43,20**
263	CAIXA PROTETORA LANT. TRAS.	**Unidade**	NINO	1	**62,10**	**62,10**
264	OLEO SAE 68 20 LITROS	**Unidade**	PETRONAS	3	**209,00**	**627,00**
265	TIRANTE RETROVISOR LD	**Unidade**	METALGO	1	**43,70**	**43,70**
266	TIRANTE RETROVISOR LE	**Unidade**	METALGO	1	**43,70**	**43,70**
267	SILENCIOSO ESCAPE	**Unidade**	BZ	1	**805,90**	**805,90**
268	PALHETA LIMPADOR	**Unidade**	VDO	2	**279,50**	**559,00**
269	BATERIA 150 AH 12V	**Unidade**	AMERICA	2	**507,00**	**1.014,00**
270	LANTERNA TRAS	**Unidade**	RAINHA	2	**57,40**	**114,80**
271	CAIXA PROTETORA LANTERNA TRAS	**Unidade**	NINO	2	**62,10**	**124,20**
272	LAMPADA 1141 24V	**Unidade**	NARVA	8	**5,20**	**41,60**
273	LAMPADA 1034 24V	**Unidade**	NARVA	8	**5,20**	**41,60**
274	LAMPADA 67 24V	**Unidade**	NARVA	12	**5,20**	**62,40**
275	LAMPADA H4 24V	**Pç**	NARVA	4	**74,30**	**297,20**
276	RETENTOR DIFERENCIAL ENTRADA	**Unidade**	SABO	1	**193,70**	**193,70**
277	RETENTOR DIFERENCIAL SAIDA	**Unidade**	SABO	1	**210,50**	**210,50**

278	FAIXA REFLETIVA LATERAL LD/LE	**Unidade**	SHERMANN	20	**7,40**	**148,00**
279	FAIXA REFLETIVA PARACHOQUE 2.40 MT	**Unidade**	SHERMANN	1	**105,20**	**105,20**
280	SERVICO FREIOS	**SERV**	SERVICO	6	**345,60**	**2.073,60**
281	SERVICO MOLEJO DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**443,60**	**887,20**
282	SERVICO MOLEJO TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**443,30**	**886,60**
283	SERVICO BARRA ESTABILIZADORA	**SERV**	SERVICO	1	**148,80**	**148,80**
284	SERVICO AMORTECEDOR DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**120,20**	**240,40**
285	SERVICO SUPORTE MOLEJO	**SERV**	SERVICO	6	**197,70**	**1.186,20**
286	SERVICO CUICA FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**79,50**	**318,00**
287	SERVICO CUBO RODA	**SERV**	SERVICO	6	**79,50**	**477,00**
288	SERVICO CATRACA FREIO	**SERV**	SERVICO	6	**60,80**	**364,80**
289	SERVICO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**SERV**	SERVICO	1	**887,50**	**887,50**
290	SERVICO TENSOR CORREIA	**SERV**	SERVICO	1	**346,40**	**346,40**
291	SERVICO CRUZETA CARDAN	**SERV**	SERVICO	3	**89,70**	**269,10**
292	SERVICO TERMINAL CARDAN	**SERV**	SERVICO	1	**119,10**	**119,10**
293	SERVICO FLANGE CARDAN	**SERV**	SERVICO	1	**119,50**	**119,50**
294	SERVICO RETENTOR DIFERENCIAL	**SERV**	SERVICO	2	**79,50**	**159,00**
295	SERVICO RETENTOR CAMBIO	**SERV**	SERVICO	1	**79,20**	**79,20**
296	SERVICO TERMINAL DIREÇAO	**SERV**	SERVICO	2	**90,80**	**181,60**
297	SERVICO BARRA DIREÇAO	**SERV**	SERVICO	1	**127,00**	**127,00**
298	SERVICO FAROL	**SERV**	SERVICO	2	**149,10**	**298,20**
299	SERVICO LANTERNAS	**SERV**	SERVICO	2	**89,40**	**178,80**
300	SERVICO REVISAO SINALIZAÇAO	**SERV**	SERVICO	1	**296,30**	**296,30**
301	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO S	**SERV**	SERVICO	6	**148,80**	**892,80**
302	SERVICO REVISAO DIFERENCIAL	**SERV**	SERVICO	2	**1.182,60**	**2.365,20**
303	SERVICO REVISAO CAMBIO	**SERV**	SERVICO	1	**1.771,10**	**1.771,10**
304	SERVICO TIRANTE ESTABILIZADORA	**SERV**	SERVICO	2	**120,20**	**240,40**
305	SERVICO REVISAO ALTERNADOR	**SERV**	SERVICO	1	**151,40**	**151,40**
306	SERVICO REVISAO MOTOR PARTIDA	**SERV**	SERVICO	1	**151,40**	**151,40**
307	SERVICO TAMBOR FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**89,40**	**357,60**
308	SERVICO COXIM CAMBIO	**SERV**	SERVICO	2	**246,40**	**492,80**
309	SERVICO COXIM MOTOR	**SERV**	SERVICO	2	**179,20**	**358,40**
310	SERVICO HASTE REAÇAO V	**SERV**	SERVICO	2	**591,40**	**1.182,80**
311	SERVICO EIXO MORTO	**SERV**	SERVICO	2	**790,70**	**1.581,40**
312	SERVICO DRENAGEM E LIMPEZA ARREFECIMENTO	**SERV**	SERVICO	1	**180,60**	**180,60**
313	SERVICO ADAPTAR E REFORÇO ART. PARA-CHOQUE TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**250,60**	**250,60**
314	SERVICO CONDENSADOR AR CONDICIONADO	**SERV**	SERVICO	1	**234,80**	**234,80**
315	SERVICO LIMPEZA SISTEMA AR CONDICIONADO	**SERV**	SERVICO	1	**255,80**	**255,80**
316	SERVICO CAIXA EVAPORADORA SR CONDICIONADO	**SERV**	SERVICO	1	**356,00**	**356,00**
317	SERVICO COMPRESSOR AR CONDICIONADO	**SERV**	SERVICO	1	**262,40**	**262,40**
Total Geral Lote 02						**114.227,59**
LOTE 03						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. Total**
318	BUCHA MOLA DIANT. CARGO	**Unidade**	IABV	4	**68,80**	**275,20**
319	GRAMPO MOLA DIANT	**Unidade**	FEY	4	**60,80**	**243,20**
320	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA DIANT	**Unidade**	FEY	8	**9,20**	**73,60**
321	PINO CENTRO MOLEJO DIANT	**Pç**	FEY	2	**26,70**	**53,40**
322	PORCA PINO CENTRO	**Pç**	FEY	2	**5,00**	**10,00**
323	ALGEMA MOLA DIANT	**Pç**	SILC	2	**105,60**	**211,20**
324	SUPORTE MOLEJO DIANT	**Pç**	THOR	2	**382,60**	**765,20**
325	MOLA MESTRE DIANT	**Pç**	MARCHETTI	2	**742,80**	**1.485,60**
326	MOLA 3 DIANT	**Unidade**	MARCHETTI	2	**389,80**	**779,60**
327	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA SUPERIOR "PEQ"	**Pç**	LONIL	4	**45,10**	**180,40**
328	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INFERIOR "GRANDE"	**Pç**	LONIL	4	**45,30**	**181,20**
329	AMORTECEDOR DIANT CARGO LD/LE "COMPLETO"	**Pç**	COFAP	2	**585,10**	**1.170,20**
330	PARAF "PINO MOLA"	**Pç**	FEY	4	**75,50**	**302,00**
331	FEIXE MOLA TRAS	**Unidade**	MARCHETTI	2	**2.775,10**	**5.550,20**
332	BATETOR MOLEJO DIANT/TRAS. LD/LE	**Pç**	GRAMOLA	4	**54,90**	**219,60**
333	SUPORTE MOLEJO TRAS PART DIANT CARGO	**Pç**	THOR	2	**583,90**	**1.167,80**
334	SUPORTE MOLEJO TRAS PART TRAS CARGO	**Pç**	THOR	2	**587,20**	**1.174,40**
335	DESLIZANTE SUPORTE MOLEJO CARGO	**Pç**	SILC	2	**132,70**	**265,40**
336	GRAMPO MOLA TRAS.	**Pç**	FEY	4	**59,10**	**236,40**
337	PORCA GRAMPO MOLA DUPLA TRAS.	**Pç**	FEY	8	**6,30**	**50,40**
338	PINO CENTRO MOLEJO TRAS.	**Pç**	FEY	2	**29,30**	**58,60**
339	PORCA PINO CENTRO	**Pç**	FEY	2	**5,20**	**10,40**
340	SEPARADOR MOLA TRAS	**Pç**	CORFAL	2	**129,80**	**259,60**
341	CUICA FREIO TRAS	**Pç**	BRAKEMATIC	2	**443,50**	**887,00**
342	FLEXIVEL FREIO	**Pç**	LUCIFLEX	2	**44,20**	**88,40**
343	DIAFRAGMA CUICA	**Pç**	IABV	4	**26,00**	**104,00**
344	RETENTOR CUBO RODA DIANT	**Pç**	SABO	4	**46,40**	**185,60**
345	RETENTOR CUBO RODA TRAS	**Pç**	SABO	4	**55,70**	**222,80**
346	TRAVA ARANHA	**Pç**	RIVERTEC	4	**10,40**	**41,60**
347	ARRUELA ENCOSTO	**Pç**	RIVERTEC	4	**9,40**	**37,60**
348	ROLETE PATIN FREIO	**Pç**	RIVERTEC	6	**19,20**	**115,20**
349	TRAVA ROLETE PATIN FREIO	**Pç**	RIVERTEC	4	**6,40**	**25,60**
350	MOLA PATIN FREIO	**Pç**	KOPPE	6	**12,20**	**73,20**
351	MOLA PATIN FREIO DUPLA	**Pç**	KOPPE	6	**17,70**	**106,20**
352	SAPATA FREIO	**Pç**	BZ	4	**281,60**	**1.126,40**
353	ROLAMENTO RODA TRAS. INTERNO	**Pç**	KOYO	4	**276,40**	**1.105,60**
354	ROLAMENTO RODA TRAS. EXTERNO	**Pç**	KOYO	4	**274,00**	**1.096,00**
355	TAMBOR FREIO TRAS.	**Pç**	FRUM	2	**842,30**	**1.684,60**
356	JOGO LONA FREIO DIANT	**Pç**	THERMOID	2	**244,20**	**488,40**
357	JOGO LONA FREIO TRAS	**Pç**	THERMOID	2	**246,80**	**493,60**
358	REBITE 10-14	**Pç**	TUPA	600	**0,70**	**420,00**
359	RETROVISOR LD	**Pç**	METALGO	1	**661,10**	**661,10**
360	RETROVISOR LE	**Pç**	METALGO	1	**658,90**	**658,90**
361	KIT EMBREAGEM	**Pç**	SCH	2	**4.719,10**	**9.438,20**
362	COLA SAPATEIRO	**Pç**	ORBI	6	**16,70**	**100,20**

363	CATRACA FREIO TRAS	**Pç**	BZ	4	**439,80**	**1.759,20**
364	CATRACA FREIO DIANT	**Pç**	BZ	2	**372,80**	**745,60**
365	REPARO EIXO "S" TRAS COMPLETO	**Pç**	ROCHESTER	4	**140,40**	**561,60**
366	BUCHA EIXO "S" "TECNIL"	**Pç**	IABV	4	**33,10**	**132,40**
367	BUCHA EIXO "S" "FERRO"	**Pç**	MP	4	**43,80**	**175,20**
368	TRAVA EIXO "S"	**Pç**	ROCHESTER	4	**7,30**	**29,20**
369	ANEL EIXO "S"	**Pç**	ROCHESTER	4	**6,00**	**24,00**
370	RETENTOR EIXO "S"	**Pç**	SABO	4	**18,70**	**74,80**
371	ARRUELA AJUSTE EIXO "S"	**Pç**	LIDER	4	**23,00**	**92,00**
372	EIXO S TS	**Pç**	ROCHESTER	2	**350,00**	**700,00**
373	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**Pç**	VANNUCCI	2	**906,40**	**1.812,80**
374	CONJ. PARAF. RODA TS	**Pç**	FEY	2	**24,70**	**49,40**
375	CONJ. PARAF. RODA DT	**Pç**	FEY	2	**25,30**	**50,60**
376	FILTRO OLEO MOTOR	**Unidade**	WEGA	4	**128,40**	**513,60**
377	FILTRO COMBUSTIVEL	**Unidade**	WEGA	4	**142,10**	**568,40**
378	FILTRO AR EXTERNO	**Unidade**	WEGA	4	**128,90**	**515,60**
379	FILTRO AR INTERNO	**Unidade**	WEGA	4	**183,20**	**732,80**
380	FILTRO SECADOR AR APU	**Unidade**	WEGA	1	**134,60**	**134,60**
381	FILTRO COMB. RACOR	**Unidade**	WEGA	4	**167,20**	**668,80**
382	OLEO SAE 15W40 CI 4 20 LITRO - MOTOR	**Balde**	PETRONAS	4	**341,80**	**1.367,20**
383	OLEO SAE 85W140 20 LITRO - EIXO TRASEIRO	**Balde**	PETRONAS	1	**394,20**	**394,20**
384	OLEO SAE 40 1 LITRO - CAIXA MUDANCAS	**Litro**	PETRONAS	10	**39,50**	**395,00**
385	OLEO DOT4 500ML - EMBREAGEM	**FRASCO**	PETRONAS	8	**23,20**	**185,60**
386	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR	**Litro**	ORBI QUIMICA	8	**39,10**	**312,80**
387	OLEO ATF 1 LT	**Unidade**	KARTER	5	**26,10**	**130,50**
388	SUPORTE FILTRO AR	**Unidade**	NAKATA	1	**1.493,20**	**1.493,20**
389	CORREIA PK	**Unidade**	CONTINENTAL	2	**128,10**	**256,20**
390	TENSOR CORREIA PK	**Unidade**	NYTRON	1	**668,80**	**668,80**
391	MANGUEIRA FILTRO AR	**Unidade**	JAMAICA	1	**363,70**	**363,70**
392	ROLAMENTO CARDAN	**Unidade**	BZ	2	**473,50**	**947,00**
393	FLANGE CARDAN	**Unidade**	PATRAL	2	**707,60**	**1.415,20**
394	CRUZETA CARDAN	**Unidade**	BZ	6	**359,90**	**2.159,40**
395	LUVA CARDAN	**Unidade**	ROCHESTER	2	**679,90**	**1.359,80**
396	TERMINAL CARDAN	**Unidade**	LONTRA	2	**720,00**	**1.440,00**
397	BARRA CURTA DIRECAO	**Unidade**	LONTRA	2	**559,30**	**1.118,60**
398	TERMINAL DIREÇAO LD	**Unidade**	LONTRA	2	**188,50**	**377,00**
399	TERMINAL DIREÇAO LE	**Unidade**	LONTRA	2	**186,50**	**373,00**
400	RESERVATORIO RADIADOR	**Unidade**	V&B	1	**359,70**	**359,70**
401	MACANETA PORTA EXTERNA LD	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**478,60**	**478,60**
402	MACANETA PORTA EXTERNA LE	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**476,40**	**476,40**
403	MACANETA PORTA INTERNA LD	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**134,50**	**134,50**
404	MACANETA PORTA INTERNA LE	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**135,30**	**135,30**
405	FAROL DUPLO LD	**Unidade**	NINO	1	**530,20**	**530,20**
406	FAROL DUPLO LE	**Unidade**	NINO	1	**522,60**	**522,60**
407	LANTERNA PISCA LD	**Unidade**	PRADOLUX	1	**104,60**	**104,60**
408	LANTERNA PISCA LE	**Unidade**	PRADOLUX	1	**106,20**	**106,20**
409	PARACHOQUE DIANTEIRO	**Unidade**	BEPO	1	**1.575,10**	**1.575,10**
410	LANTERNA REFLETIVA	**Pç**	PRADOLUX	6	**25,50**	**153,00**
411	LANTERNA TRAS	**Unidade**	PRADOLUX	4	**58,20**	**232,80**
412	CAIXA PROTETORA LANT. TRAS.	**Unidade**	NINO	2	**63,00**	**126,00**
413	EMBREAGEM "VISCOSA"	**Unidade**	NAKATA	2	**858,20**	**1.716,40**
414	FLEXIVEL ESCAPE	**Unidade**	BZ	2	**468,90**	**937,80**
415	COXIM CAMBIO	**Unidade**	REI	4	**441,60**	**1.766,40**
416	COXIM MOTOR	**Unidade**	REI	4	**347,00**	**1.388,00**
417	PALHETA LIMPADOR	**Unidade**	VDO	6	**142,60**	**855,60**
418	BATERIA 100 AH 12V	**Unidade**	AMERICA	1	**724,10**	**724,10**
419	PARABRISA	**Unidade**	GOBAIN	1	**1.233,20**	**1.233,20**
420	BORRACHA PARABRISA	**Unidade**	GOBAIN	1	**222,50**	**222,50**
421	LAMPADA 1141 12V	**Unidade**	NARVA	8	**75,60**	**604,80**
422	LAMPADA 1034 A2V	**Unidade**	NARVA	8	**5,40**	**43,20**
423	LAMPADA 67 12V	**Unidade**	NARVA	12	**5,30**	**63,60**
424	LAMPADA H7 12V	**Unidade**	NARVA	4	**73,80**	**295,20**
425	SERVICO FREIOS	**SERV**	SERVICO	4	**349,70**	**1.398,80**
426	SERVICO MOLEJO DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**449,40**	**898,80**
427	SERVICO MOLEJO TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**449,70**	**899,40**
428	SERVICO BARRA ESTABILIZADORA	**SERV**	SERVICO	1	**150,40**	**150,40**
429	SERVICO AMORTECEDOR DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	2	**120,50**	**241,00**
430	SERVICO SUPORTE MOLEJO	**SERV**	SERVICO	6	**200,30**	**1.201,80**
431	SERVICO CUICA FREIO	**SERV**	SERVICO	2	**81,20**	**162,40**
432	SERVICO CUBO RODA	**SERV**	SERVICO	4	**80,60**	**322,40**
433	SERVICO CATRACA FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**60,70**	**242,80**
434	SERVICO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	**SERV**	SERVICO	2	**899,50**	**1.799,00**
435	SERVICO TENSOR CORREIA	**SERV**	SERVICO	1	**350,10**	**350,10**
436	SERVICO CRUZETA CARDAN	**SERV**	SERVICO	3	**90,60**	**271,80**
437	SERVICO TERMINAL CARDAN	**SERV**	SERVICO	2	**121,20**	**242,40**
438	SERVICO FLANGE CARDAN	**SERV**	SERVICO	2	**121,60**	**243,20**
439	SERVICO RETENTOR DIFERENCIAL	**SERV**	SERVICO	4	**80,60**	**322,40**
440	SERVICO RETENTOR CAMBIO	**SERV**	SERVICO	1	**80,70**	**80,70**
441	SERVICO TERMINAL DIREÇAO	**SERV**	SERVICO	4	**90,90**	**363,60**
442	SERVICO HELICE MOTOR	**SERV**	SERVICO	1	**350,10**	**350,10**
443	SERVICO MACANETA PORTA	**SERV**	SERVICO	2	**121,90**	**243,80**
444	SERVICO FAROL	**SERV**	SERVICO	2	**151,70**	**303,40**
445	SERVICO LANTERNAS	**SERV**	SERVICO	2	**90,60**	**181,20**
446	SERVICO VALVULA PEDAL	**SERV**	SERVICO	1	**121,40**	**121,40**
447	SERVICO VALVULA ESTACIONARIA	**SERV**	SERVICO	1	**120,60**	**120,60**
448	SERVICO VALVULA DESCARGA RAPIDA	**SERV**	SERVICO	1	**121,10**	**121,10**
449	SERVICO REVISAO SINALIZAÇAO	**SERV**	SERVICO	1	**299,90**	**299,90**
450	SERVICO PARABRISA	**SERV**	SERVICO	1	**190,30**	**190,30**

451	SERVICO EMBUCHAMENTO EIXO S	**SERV**	SERVICO	6	**150,70**	**904,20**
452	SERVICO PARACHOQUE DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**799,80**	**799,80**
453	SERVICO PINTURA PARACHOQUE DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**449,40**	**449,40**
454	SERVICO REVISAO DIFERENCIAL	**SERV**	SERVICO	2	**1.198,40**	**2.396,80**
455	SERVICO REVISAO CAMBIO	**SERV**	SERVICO	1	**1.796,40**	**1.796,40**
456	SERVICO FLEXIVEL ESCAPE	**SERV**	SERVICO	1	**120,50**	**120,50**
457	SERVICO REVISAO ALTERNADOR	**SERV**	SERVICO	1	**150,30**	**150,30**
458	SERVICO REVISAO MOTOR PARTIDA	**SERV**	SERVICO	1	**150,50**	**150,50**
459	SERVICO EMBREAGEM VISCOSA	**SERV**	SERVICO	1	**250,10**	**250,10**
460	SERVICO TAMBOR FREIO	**SERV**	SERVICO	4	**90,20**	**360,80**
461	SERVICO COXIM CAMBIO	**SERV**	SERVICO	1	**249,80**	**249,80**
462	SERVICO COXIM MOTOR	**SERV**	SERVICO	2	**180,40**	**360,80**
463	SERVIÇO RADIADOR	**SERV**	SERVIÇO	1	**227,70**	**227,70**
Total Geral Lote 03						**92.107,30**
LOTE 04						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit**	**V. Total**
464	BATERIA 70 AH 12V	**Unidade**	AMERICA	1	**382,20**	**382,20**
465	BOBINA IGNIÇAO	**Unidade**	UEDA	1	**309,60**	**309,60**
466	CABO FREIO MAO TRAS. LE	**Unidade**	CABOVEL	1	**81,90**	**81,90**
467	CABO FREIO MAO TRAS. LD	**Unidade**	CABOVEL	1	**81,90**	**81,90**
468	CORREIA SINCRONIZADA MOTOR	**Unidade**	DAYCO	1	**76,40**	**76,40**
469	CORREIA PK ELASTICA	**Unidade**	DAYCO	1	**121,20**	**121,20**
470	AMORTECEDOR DIANT LD	**Unidade**	COFAP	1	**223,30**	**223,30**
471	AMORTECEDOR DIANT LE	**Unidade**	COFAP	1	**223,30**	**223,30**
472	AMORTECEDOR TRAS LD	**Unidade**	COFAP	1	**180,00**	**180,00**
473	AMORTECEDOR TRAS LE	**Unidade**	COFAP	1	**180,00**	**180,00**
474	BUCHA BANDEJA SUPERIOR/INFERIOR LD	**KIT**	SAMPEL	1	**110,90**	**110,90**
475	BUCHA BANDEJA SUPERIOR/INFERIOR LE	**Unidade**	SAMPEL	1	**109,50**	**109,50**
476	JOGO BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (LD-LE)	**JG**	IABV	2	**32,20**	**64,40**
477	CABO VELA MOTOR	**JG**	BOSCH	1	**146,10**	**146,10**
478	VELA IGNIÇAO MOTOR	**Unidade**	NGK	4	**23,10**	**92,40**
479	DISCO FREIO DIANTEIRO LD	**Unidade**	FRAS-LE	1	**87,10**	**87,10**
480	DISCO FREIO DIANTEIRO LE	**Unidade**	FRAS-LE	1	**87,10**	**87,10**
481	TAMBOR FREIO TRAS. LD	**Unidade**	HK	1	**77,80**	**77,80**
482	TAMBOR FREIO TRAS. LE	**Unidade**	HK	1	**77,80**	**77,80**
483	SAPATA FREIO TRAS. C/ LONA	**JG**	FRAS-LE	1	**59,60**	**59,60**
484	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	**JG**	FRAS-LE	1	**81,80**	**81,80**
485	PIVO SUPERIOR LD	**Unidade**	LONTRA	1	**59,90**	**59,90**
486	PIVO SUPERIOR LE	**Unidade**	LONTRA	1	**59,90**	**59,90**
487	PIVO INFERIOR LD	**Unidade**	LONTRA	1	**62,70**	**62,70**
488	PIVO INFERIOR LE	**Unidade**	PATRAL	1	**62,70**	**62,70**
489	TERMINAL DIREÇAO LD	**Unidade**	PATRAL	1	**77,70**	**77,70**
490	TERMINAL DIREÇAO LE	**Unidade**	PATRAL	1	**77,70**	**77,70**
491	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	**KIT**	COFAP	1	**146,10**	**146,10**
492	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	**KIT**	COFAP	1	**55,00**	**55,00**
493	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO LD/LE	**Unidade**	KOYO	2	**132,50**	**265,00**
494	ROLAMENTO RODA TRASEIRO LD/LE	**KIT**	KOYO	2	**79,80**	**159,60**
495	EMBREAGEM C/ROL. COMPLETO	**KIT**	SCH	1	**427,50**	**427,50**
496	LAMPADA FAROL H7 12V 55W	**Unidade**	RAINHA	4	**32,60**	**130,40**
497	LAMPADA PINGO 12V 5W	**Unidade**	RAINHA	3	**4,50**	**13,50**
498	TENSOR CORREIA SINCRONIZADA	**Unidade**	NYTRON	1	**150,70**	**150,70**
499	TENSOR CORREIA PK	**Unidade**	NYTRON	1	**323,10**	**323,10**
500	REPARO DA PINCA DE FREIO	**PCC**	ATE FREIOS	1	**66,20**	**66,20**
501	BUCHA EIXO TRASEIRO	**Unidade**	IABV	2	**59,60**	**119,20**
502	BOMBA COMBUSTIVEL	**PC**	VDO	1	**319,70**	**319,70**
503	PALHETA	**Unidade**	VDO	2	**26,50**	**53,00**
504	PARABRISA	**Unidade**	GOBAIN	1	**509,30**	**509,30**
505	FILTRO AR	**Unidade**	WEGA	1	**23,70**	**23,70**
506	FILTRO LUBRIFICANTE	**Unidade**	WEGA	1	**18,00**	**18,00**
507	FILTRO COMBUSTIVEL	**Unidade**	WEGA	1	**22,60**	**22,60**
508	OLEO DOT4	**unidade**	DOT	1	**22,30**	**22,30**
509	BUZINA	**Unidade**	V&B	1	**41,60**	**41,60**
510	MAQUINA VIDRO ELETRICA	**Unidade**	UNIVERSAL	1	**191,60**	**191,60**
511	CARGA GAS R134A	**Unidade**	ROYCE	1	**128,20**	**128,20**
512	CARGA GAS LIMPEZA 141B	**Unidade**	ROYCE	1	**82,80**	**82,80**
513	CARGA OLEO R134A	**Unidade**	ROYCE	1	**41,70**	**41,70**
514	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	**PÇ**	ROYCE	1	**596,39**	**596,39**
515	FILTRO AR CONDICIONADO	**PÇ**	ROYCE	1	**55,00**	**55,00**
516	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	**PÇ**	ROYCE	1	**710,10**	**710,10**
517	SELO COMPRESSOR	**Unidade**	ROYCE	1	**124,50**	**124,50**
518	EMBREAGEM COMPRESSOR	**Unidade**	ROYCE	1	**537,80**	**537,80**
519	MANG. R 134A 5/16	**Unidade**	ROYCE	1	**55,70**	**55,70**
520	SERVICO EVAPORADORA	**SERV**	SERVICO	1	**273,20**	**273,20**
521	SERVICO CONDESADORA	**SERV**	SERVICO	1	**127,90**	**127,90**
522	SERVICO LIMPEZA DE SISTEMA AR CONDICIONADO	**SERV**	SERVICO	1	**227,80**	**227,80**
523	SERVICO COMPRESSOR	**SERV**	SERVICO	1	**164,30**	**164,30**
524	SERVIÇO REVISAO DIREÇAO	**SERV**	SERVICO	1	**73,00**	**73,00**
525	SERVICO REVISAO SINALIZAÇAO	**SERV**	SERVICO	1	**82,80**	**82,80**
526	SERVICO LIMPEZA BICO INJETOR	**SERV**	SERVICO	1	**55,30**	**55,30**
527	SERVICO LIMPEZA CORPO BORBOLETA	**SERV**	SERVICO	1	**55,70**	**55,70**
528	SERVICO SUSPENSAO DIANTEIRA	**SERV**	SERVICO	1	**318,70**	**318,70**
529	SERVICO SUSPENSAO TRASEIRA	**SERV**	SERVICO	1	**264,20**	**264,20**
530	SERVICO CUBO RODA DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**64,40**	**64,40**
531	SERVICO CUBO RODA TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**64,00**	**64,00**
532	SERVICO EMBREAGEM MOTOR	**SERV**	SERVICO	1	**255,40**	**255,40**
533	DIAGNOSTICO SIST. INJEÇAO ELETRONICA	**SERV**	SERVICO	1	**82,10**	**82,10**
534	SERVICO REGULAGEM SISTEMA ELETRONICA	**SERV**	SERVICO	1	**129,30**	**129,30**
535	SERVICO TENSOR E CORREIA PK	**SERV**	SERVICO	1	**110,00**	**110,00**

536	SERVICO TENSOR E CORREIA SINCRONIZADA	**SERV**	SERVICO	1	**129,30**	**129,30**
537	SERVICO FREIOS DIANTEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**109,80**	**109,80**
538	SERVICO FREIOS TRASEIRO	**SERV**	SERVICO	1	**109,60**	**109,60**
539	ALINHAMENTO	**SERV**	SERVICO	1	**41,50**	**41,50**
540	BALANCEAMENTO	**SERV**	SERVICO	1	**41,60**	**41,60**
541	CASTER	**SERV**	SERVICO	1	**41,30**	**41,30**
542	CAMBAGEM	**SERV**	SERVICO	2	**64,00**	**128,00**
543	RODIZIO PNEUS	**SERV**	SERVICO	4	**11,90**	**47,60**
Total Geral Lote 04						**11.641,99**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 952/2018 e o Decreto 953/2018, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E RESERVA ORÇAMENTARIA

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento, e não poderá ultrapassar o Valor Total R$: **281.565,88** (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

• Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

Todos os documentos pertinentes ao processo licitatório, da Empresa, constantes do Edital, deverão permanecer devidamente legalizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
A aceitação da contratada beneficiária da contratação pretendida, fica condicionada à ausência de prejuízos aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.
Efetuar a entrega das peças e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos materiais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
Receber o objeto em dias úteis, no horário das estabelecido neste termo;
Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA.

7. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

objeto licitado será retirado de **forma fracionada (unidade)**, sempre que haver necessidade e deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração, em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 12h30, situada a Avenida Valter Luiz Fillus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346-1460;

O objeto deverá ser recebido pelo responsável do Almoxarifado designado através de Decreto Municipal, expedido e devidamente assinado pela Prefeita Municipal juntamente com a Comissão de Recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com os materiais estabelecidos neste Termo de Referência;

Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido.

A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia estabelecida pelo fabricante, sobre as peças adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir da emissão da **Nota Fiscal.**

Somente depois ocorrerá a entrega das peças na Empresa responsável pelo serviço, ou seja, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Relatório Fotográfico das Peças.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos contratados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Os bens serão recebidos:
Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.
Os produtos entregues pela CONTRATADA deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a Prefeitura Municipal de Chupinguaia as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

DOS SERVIÇOS

O objeto licitado deverá ser instalado no veículo, em dias úteis, na Sede da Empresa Vencedora;

O veículo será levado juntamente com as peças na Empresa responsável pelo serviço, ou seja, ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI fazer a entrega das peças e levar o veículo.

PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

DAS PEÇAS
O prazo para entrega será de até **07 (sete) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou, assinatura do contrato ou do outro documento equivalente.
A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia estabelecida pelo fabricante, sobre as peças adquiridas pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir da emissão da **Nota Fiscal.**
DOS SERVIÇOS

O prazo para realização dos serviços será de até **07(sete) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI.
A Empresa deverá oferecer no mínimo a garantia de 03(três) meses nas instalações das peças.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.
O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.
Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.
A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do responsável pela Secretaria contratante
O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA DECIMA RIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
4. Ficam asseguradas as condições também estabelecidas no termo de referência mesmo não estando elencadas neste.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 161/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº Nº 887/2018.**
2.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 161/2018, pela Excelentíssima Senhora Prefeita de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 17 de Outubro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita
Gestão 2017 a 2020.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

EMPRESA DETENTORA DO CERTAME

Empresa: COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA
CNPJ: 18.833.935/0001-98
Inscrição Estadual: 000000003919412
E-mail: molascazarotto@hotmail.com
Telefone: 69-3451-2100 ou 69-98458-7049
Enderço: AV.MARECHAL RONDON Nº 2501A, BAIRRO APIDIA-CENTRO
CEP: 76.970-000 – Pimenta Bueno
Dados Bancário
Banco SICOOB/CREDIP
Agência: 3771
Conta Corrente: 80.634-0

_____
Assinatura Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:9D922B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 022/PMJ-SEMUSA/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:121/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-3802/SEMUSA/2018
VALIDADE: 17/10/2019

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS NÃO LUBRIFICADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.323/2016, 9.975/2017 e 10.534/2018 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS NÃO LUBRIFICADOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.3. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.
6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto do Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuados qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:
15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
16.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que compõe à Administração de Jaru/RO.
16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/PMJ/2018.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
17.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (s) Detentora (s):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

LRF BATISTA - EPP						
CNPJ: 19.859.630/0001-44						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Preservativo Masculino Sem Lubrificante, confeccionado em látex natural, liso ou texturizado, resistente, atóxico, hipoalérgico, formato anatômico com borda acabada em forma de bainha e reservatório na extremidade distal, largura nominal 52 mm. Isento de bolhas, falhas, rugas, furos, fissuras ou defeito que prejudique seu uso. Embalagem individual conforme a normas do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número do Registro do Ministério da Saúde. O preservativo deverá atender a RDC 03 de 08/01/2002 – ANVISA. Complemento: Caixa com 144 unidades.	CX	35	MADEITEX	R$ 49,81	R$ 1.743,35
VALOR TOTAL						**R$ 1.743,35**

LRF Batista - EPP
CNPJ: 19.859.630/0001-44
AV. SALGADO FILHO, 1616
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PORTO VELHO/RO
CEP: 76.804-118
FONE: (69) 3301-2125
EMAIL: LRDISTRIBUIDORA01@HOTMAIL.COM
LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA
CPF: 004.235.872-86
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:1FD749F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/CPL/2018 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/SEMSAU/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 15/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 205.763,00 (duzentos e cinco mil setecentos e sessenta e três reais).

Fornecedor CLAUDIOS RESTAURANTE E BUFFET LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.116.427/0001-00, estabelecida à Av. Pau Brasil n.º 5487, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pelo Claudemir Rodrigues Viana, portador da Carteira de Identidade sob o n. 001306359 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 224.100.228-39, com o valor total: R$ 65.985,95(Sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Contratação de uma Empresa especializada em Sef-Service com arroz, feijão, e comida variável: carne assada, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita e banana frita.	Und.	Sef-service	595	29,95	17.820,25
02	Contratação de uma Empresa especializada em Buffet, para servi refeição, em eventos realizados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.(OBRAS)	Und.	Buffet	500	31,95	15.975,00
03	Fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em Marmitex pesando 800gr com arroz, feijão, e comida variável: carne assada, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita e banana frita.	und	marmitex	3.739,00	13,80	31.201,80
04	Fornecimento de Refrigerante de 02 litros original sabores diversos.	Und	Coca-Cola	110	8,99	988,90

Fornecedor M. ONEIDA DE CAMARGO EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 611.510.226/0001-59, estabelecida à rua Leopoldo Fritsche nº 3487, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Maria Oneide de Camargo, portador da Carteira de Identidade sob o n. 000638698 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 566.975.622-34, com o valor total: R$ 69.250,00(sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Fornecimento diário de alimentação preparada, adequadamente embalada em Marmitas Térmicas Portáteis Redonda, de boa Qualidade, peso 900g cada, contendo arroz, feijão, e comida variável: carne assada, carne frita, carne cosida, salada fria, legumes, macarrão, mandioca, farofa, polenta, purê, peixe, frango, panqueca, batata frita e banana frita .	Und	Popular	5000	13,85	69.250,00

Ministro Andreazza/RO 06 de fevereiro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4BB06426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/CPL/2018 PROCESSO Nº 686/CPL/2018

No dia17 de Outubro de 2018, naPREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:
Fornecedor:M. DEZEM BANDEIRA - ME
CNPJ:84.604.537/0001-50
Endereço:RODOVIA BR 429 S/N KM 52,8
Cidade: ALVORADO DO OESTE-RO, CEP – 76.930-00
Representante:EMERSON BANDEIRA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	60,00	m³	Contratação de empresa para prestar serviços de beneficiamento de madeira bruta: com desdobro em pranchas medindo 06 (seis) cm de espessura, 25 (vinte e cinco) cm de largura e 04 (quatro) mts de comprimentos, sendo das seguintes qualidades de madeira: pequi, garapeira, garrote, canela, masaranduba, Angelim e jatobá.	PEQUI, GARAPEIRA, GARROTE, CANELA, MASARANDUBA, ANGELIM E JATOBÁ.	R$ 1.449,00	R$ 86.940,00
Total R$ 86.940,00						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia17/10/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

M. DEZEM BANDEIRA - ME
CNPJ:84.604.537/0001-50

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:5CD4CC6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 409/CMPV-2018

DECRETO Nº 409/CMPV-2018 Porto Velho 16 outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CONCERDER a Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente desta Câmara Municipal, após ter cumprindo o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício, conforme LC nº 258, art. 18, Parágrafo Único e ainda de acordo com o Processo n° 322/CMPV de 10/10/2018.

Nº ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
1	Airton Canuto	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.18	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.19
2	Aurea Castro Farias	Aux.Serv.Ger.NI.IX-FX.17	Aux.Serv.Ger.NI.IX-FX.18
3	Aldisandra Saldanha Menezes	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.14	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.15

4	Desilane de Lima Macedo Pinheiro	Oficial.Leg.NI.XII-FX.13	Oficial.Leg.NI.XII-FX.14
5	Elenilce Rodrigues	Assistente Leg.NI.XI-FX.17	Assistente Leg.NI.XI-FX.18
6	Elizete da Silveira Maciel	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.16	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17
7	Erly Oliveira de Lima	Assistente Leg.NI.XI-FX.18	Assistente Leg.NI.XI-FX.19
8	Eva Marcia Mendonça de Oliveira	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.17	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.18
9	Fernando Cesar Gaspar Lima	Assistente Adm.NI.IX-FX. 18	Assistente Adm.NI.IX-FX. 19
10	Francilene dos Santos Carvalho	Assistente Leg. NI.XI-FX.14	Assistente Leg. NI.XI-FX.15
11	Francisca Lima da Fonseca	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.14	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.15
12	Francisco Agnaldo Silva de Oliveira	Oficial Leg. NI.XIII-FX.16	Oficial Leg. NI.XIII-FX.17
13	Ilmar Costa	Assistente Adm.NI.XII-FX.18	Assistente Adm.NI.XII-FX.19
14	Irma dos Santos	Assistente Adm.NI.IX-FX.18	Assistente Adm.NI.IX-FX.19
15	Jadson Souza Mota	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.13	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.14
16	Joelma Ferreira dos Santos	Oficial Leg.NI.XII-FX.14	Oficial Leg.NI.XII-FX.15
17	Jose Celzimario Gomes Napoliao	Assist. Adm.NI.XIII-FX.18	Assist. Adm.NI.XIII-FX.19
18	Kátia Aparecida do R. Brasil	Assist. Adm.NI.XI-FX.18	Assist. Adm.NI.XI-FX.19
19	Lanya Neves Santana	TaquÍgrafa NI.XIV-FX.18	TaquÍgrafa NI.XIV-FX.19
20	Lucia Valéria de lima e Silva	Oficial Leg. NI.XIV-FX.17	Oficial Leg. NI.XIV-FX.18
21	Luciana Candido da Silva	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.16	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17
22	Manoel Figueiredo dos Reis	Vigilante NI.VII-FX.16	Vigilante NI.VII-FX.17
23	Maria Aretuza da C.A. de oliveira	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.17	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.18
24	Maria Aparecida M. de Albuquerque	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.17	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.18
25	Maria Auxiliadora Andrade Costa	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.14	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.15
26	Maria de Fatima Matias de Souza	Assistente Leg.NI.XI-FX.17	Assistente Leg.NI.XI-FX.18
27	Maria de Nazare Gomes Lopes	Aux.Serv.Ger.NI.VII-FX.17	Aux.Serv.Ger.NI.VII-FX.18
28	Maria de Souza Mota	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX-17	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX-18
29	Maria do Socorro Raposo de França	Assistente Leg.N.XII-FX.14	Assistente Leg.N.XII-FX.15
30	Maria Jose Guedes	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX. 16	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX. 17
31	Maria Lourdenilce Oliveira Carvalho	Aux.Ativ.Adm. N.X-FX.17	Aux.Ativ.Adm. N.X-FX.18
32	Maria Nazete Figueiredo Silva	Taquígrafa NI.XI-FX.17	Taquígrafa NI.XI-FX.18
33	Maria Wilma Pereira Guedes	Assistente Leg.NI.VIII-FX.14	Assistente Leg.NI.VIII-FX.15
34	Matilde Araujo da Silva	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.16	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.17
35	Neuza Miguel de Oliveira	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.17	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.18
36	Nelson Pupp Junior	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.14	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.15
37	Osvaldo Pacífico de Souza	Mensageiro NI.X-FX.14	Mensageiro NI.X-FX.15
38	Pedro Soares da Silva	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.13	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.14
39	Raimunda Anivalda Martins de Lima	Oficial Leg.NI.XI-FX.14	Oficial Leg.NI.XI-FX.15
40	Raimunda Waldete dos S.Oliveira	Oficial Leg. NI.XIV-FX.14	Oficial Leg. NI.XIV-FX.15
41	Rene Carlos da Silva	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.17	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.18
42	Rita de Kassia F. Neto Cangussu	Oficial Leg.NI.XII-FX.14	Oficial Leg.NI.XII-FX.15
43	Samuel Santos Portela	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.14	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.15
44	Sandra Souza Costa Araujo	Taquígrafa NI.XV-FX.18	Taquígrafa NI.XV-FX.19
45	Valcimarque Celestino da Silva	Aux.Serv.Ger.NI.X-FX.17	Aux.Serv.Ger.NI.X-FX.18
46	Valdemir Guedes de Caldas	Assistente Leg. NI.X-FX.17	Assistente Leg. NI.X-FX.18
47	Virginia Vasconcelos Magalhaes	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.14	Aux.Ativ.Adm.NI.XI-FX.15
48	Zuleide Pereira Guedes	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.17	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX.18
À DISPOSIÇÃO PARA A PREFEITURA			
Nº ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
1	Eliete Almeida de Souza	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.14	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.15
2	Francicleia Vieira da Silva	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.17	Aux.Ativ.Adm.NI.VIII-FX.18
3	Francisco Alberto de Lacerda	Oficial Leg. NI.XII-FX.14	Oficial Leg. NI.XII-FX.15
4	Helena Vasconcelos de Alencar	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.17	Aux.Serv.Ger.NI.VI-FX.18
5	Marcia Serrão dos Anjos	Assistente Adm.NI.XI-FX.18	Assistente Adm.NI.XI-FX.19
6	Otacilio Barbosa dos Santos	Ofic. de Manut. NI.VIII-FX.17	Ofic. de Manut. NI.VIII-FX.18
7	Rosileide Gentil da Frota Melo	Aux.Ativ.Adm. NI.X-FX.17	Aux.Ativ.Adm. NI.X-FX.18
8	Sebastião Batista Guedes Neto	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.14	Aux.Ativ.Adm. NI.XI-FX.15
9	Telma Barroso de Brito	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX-17	Aux.Ativ.Adm.NI.X-FX-18
10	Valdenira Freitas Neves de Souza	Oficial Leg. NI.XII-FX.14	Oficial Leg. NI.XII-FX.15
11	Valdenizia dos Santo Vieira Tinoco	Oficial Leg. NI. XI-FX.15	Oficial Leg. NI. XI-FX.16

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C05107DB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.514 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos reais).
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos	FISCAL	3.1.90.11	01.00	42.000,00	-

	Sociais			01.10	281.200,00	-
			3.1.90.13	01.00	-	33.000,00
				01.10	-	111.200,00
			3.1.90.16	01.00	-	9.000,00
				01.10	-	170.000,00
FONTE DE RECURSOS				**01.00**	**42.000,00**	**42.000,00**
				01.10	**281.200,00**	**281.200,00**
TOTAL					**323.200,00**	**323.200,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0171D6F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.515 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEGURIDADE	3.3.50.43	01.07	700.000,00	-
			3.3.90.39	01.07	-	700.000,00
08.31.10.122.336.2.315	Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	SEGURIDADE	3.3.90.14	01.23	10.000,00	-
			3.3.90.36	01.23	-	10.000,00
SUBTOTAL					**710.000,00**	**710.000,00**
TOTAL					**710.000,00**	**710.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n° 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto n° 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12563D81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.516 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.41.04.306.007.2.042	Auxílio Alimentação ao Servidor	FISCAL	3.3.90.46	01.10	21.000,00	
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.11	01.00	1.200,00	
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FISCAL	3.3.90.49	01.00	-	1.200,00
				01.10	-	4.200,00
			3.3.90.93	01.10	-	13.000,00
02.41.15.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FISCAL	3.1.90.13	01.10	-	3.800,00
FONTE DE RECURSOS				**01.00**	**1.200,00**	**1.200,00**
				01.10	**21.000,00**	**21.000,00**
TOTAL					**22.200,00**	**22.200,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F8D683F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.517 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 40.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
06.01.04.122.032.2.905	Modernização da Tecnologia da Informação e dos Sistemas Integrados	FISCAL	4.4.90.30	01.00	40.000,00	-
06.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	-	40.000,00
SUBTOTAL					40.000,00	40.000,00
TOTAL					40.000,00	40.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A6DACFD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 518 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 23.815,91 (vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
16.01.20.602.171.2.596	Implantação de Tanques Escavados	FISCAL	3.3.90.14	01.23	5.100,00	-
16.01.20.661.204.2.652	Apoiar a Inclusão dos Trabalhadores no Processo Agroindustrial	FISCAL	3.3.90.14	01.23	3.630,78	-
16.01.20.451.240.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas	FISCAL	3.3.90.14	01.23	847,13	-
16.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FISCAL	3.3.90.14	01.23	118,80	-
16.01.20.601.340.2.657	Apoio ao Transporte dos Produtos Agrícolas	FISCAL	3.3.90.14	01.23	639,43	-
16.01.20.122.340.2.659	Promover a Organização Social Rural com Capacitação dos Produtores Rurais	FISCAL	3.3.90.14	01.23	479,77	-
16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/SEMDESTUR	FISCAL	3.3.90.47	01.00	8.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	5.000,00	-
16.01.20.451.240.1.067	Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas	FISCAL	4.4.90.51	01.00	-	13.000,00
16.01.20.125.167.2.650	Promover a Inspeção da Produção de Origem Animal e Vegetal	FISCAL	3.3.90.14	01.23	-	10.815,91
FONTE DE RECURSOS				01.00	13.000,00	13.000,00
				01.23	10.815,91	10.815,91
TOTAL					23.815,91	23.815,91

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA5EB8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROMOÇÃO

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Art. 37 da Lei Complementar nº. 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº. 2246 de 09/07/2003.
CONSIDERANDO a Resolução nº. 001/CONSCI/2018 de 08/10/2018, publicada no DOMRO nº 2312 de 11/10/2018 e Processo nº 03.00087-00/2018, resolve;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 002/CONSCI/2018 de 08/10/2018, publicada no DOMRO nº 2312 de 11/10/2018 e Processo nº 03.00085-00/2018, resolve:

Nº 115 - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **do Grupo de Controle Interno – GCI.**

Anexo Único

ORD.	CAD.	NOME	CARGO	Da Faixa	P/ Faixa	PROCESSO	A PARTIR
1	188517	Erivaldo de Souza Almeida	Auditor	B IV	C I	03.00087/2018	13.09.2018
2	80911	Paulo Roberto C. Siebra	Assistente de Controle Interno	A IV	B I	03.00085/2018	05.08.2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D022856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 156/GAB/SEMASF/2018

PORTARIA Nº. 156/GAB/SEMASF/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00276-000/2018.**

RESOLVE:
Arbitrar e conceder: 02 diárias ½ (meia) aos servidores abaixo relacionados para Participar do 118º Encontro Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social – Capacitação específica para conselheiros, Com destino a Brasília-DF, no período de 23 a 25 de outubro de 2018.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC	VALOR TOTAL
ROUSIELE DA SILVA ABREU	13.881	Conselheira de Direito	02 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 977,64
MASSIMO ARAUJO DE MESQUITA	308305	Conselheiro de Direito	02 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 977,64
WALDEMARINA GALVÃO LOPES	552712	Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social	02 e ½	R$ 478,71	R$ 239,36	R$ 1.436,14
GISELE AMARAL DE OLIVEIRA	308553	Conselheira de Direito	02 e ½	R$ 325,88	R$ 162,94	R$ 977,64
Total						**R$ 4.369,06**

Porto Velho-RO, 15 de outubro de 2018.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto Nº 3.270/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12DDF6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº65/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº65/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEA9391	SA00036302	07/06/2018	5185-1
NDS3725	SA00040055	10/08/2018	5185-1
NBG8102	RO305148	15/08/2018	5509-0
NCQ3751	RO305750	17/08/2018	7366-2
NBN7373	RO305727	17/08/2018	5185-1
NCV5050	SA00040786	20/09/2018	6050-1
HAB0646	SA00040676	23/08/2018	5185-1
NDO0951	SA00038026	24/08/2018	5452-3
NCX3166	RO304642	27/08/2018	5185-1
OHV8348	SA00041265	27/08/2018	5185-1
QTA2468	RO304621	27/08/2018	6050-1
QTA2468	RO304620	27/08/2018	5207-0
OHM2936	SA00042422	04/09/2018	5541-3
NCT7637	SA00042737	10/09/2018	5568-0
NDU1243	SA00039331	18/09/2018	5509-0
NCW4628	SA00040537	18/09/2018	6050-1
OHV4005	SA00040536	18/09/2018	6050-1
OHR5739	SA00042529	18/09/2018	5509-0
NDK8866	SA00043043	18/09/2018	5568-0
OHS6660	SA00042359	18/09/2018	5568-0
OHU6546	SA00018174	18/09/2018	7633-1
OHR1500	SA00043060	19/09/2018	5568-0
NCE4316	SA00043137	19/09/2018	5738-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDN2948	SA00043051	19/09/2018	6041-2
AFR6996	SA00042368	19/09/2018	5185-1
NAU5979	SA00040782	20/09/2018	7633-1
NCC9024	SA00043067	20/09/2018	5568-0
QRA1136	SA00041530	20/09/2018	6041-2
OHS8739	SA00041529	20/09/2018	6041-2
NEF4249	SA00042799	20/09/2018	7633-2
NBW7170	SA00039742	20/09/2018	7633-1
NEB1917	SA00041528	20/09/2018	6050-1
NBX6189	SA00039338	20/09/2018	5193-0
NCV7682	SA00042795	20/09/2018	5568-0
OHP8555	SA00041753	21/09/2018	5568-0
NDS3009	SA00040798	21/09/2018	5380-0
NBB1985	SA00040796	21/09/2018	5185-1
PWU0851	SA00042757	12/09/2018	5185-1
QRA5218	SA00039658	10/09/2018	5541-3
NBX5614	SA00042052	11/09/2018	5185-2
NCM8315	SA00030905	10/09/2018	5401-0
NDW3935	RO304655	28/08/2018	5185-1
JKJ3291	SA00041762	21/09/2018	5185-1
NCM7046	SA00039743	20/09/2018	7633-1
OHQ4405	SA00042379	21/09/2018	6041-2
NCE6780	RO304561	30/08/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHL1875	SA00041756	21/09/2018	5568-0
OHL8124	SA00040547	21/09/2018	5738-0

JWX8031	SA00040791	21/09/2018	5185-1
NDN9777	SA00040794	21/09/2018	6050-1
NDG6317	SA00040789	21/09/2018	5185-1
NBV2387	SA00042378	21/09/2018	6041-2
NCY9239	RO304502	17/08/2018	5509-0
NCJ2691	SA00034713	27/08/2018	6050-1
NEH2566	RO304625	27/08/18	7633-1
PYD1830	RO304527	29/08/2018	5185-1
NCS2745	SA00041746	17/09/2018	6050-1
OBC7532	SA00043037	17/09/2018	5568-0
NCS9941	SA00043333	20/09/2018	6050-1
NDN1802	SA00043331	20/09/2018	7366-2
OHS7736	SA00040539	18/09/2018	6050-1
NDV0239	SA00042527	18/09/2018	5509-0
NEE2664	SA00043040	18/09/2018	5541-4
NDJ6559	SA00043038	17/09/2018	5738-0
OHP4497	SA00039337	20/09/2018	6858-0
NCU8165	SA00043053	19/09/2018	5738-0
PHE3131	SA00042370	20/09/2018	5185-1
NDZ6366	SA00039552	03/09/2018	6050-1
NDF0550	SA00042098	20/09/2018	5185-1
NCV8034	SA00040444	19/09/2018	6050-1
NCT2355	SA00039584	18/09/2018	5185-2
NYS3300	SA00043045	18/09/2018	5568-0
NCM3687	SA00037604	12/09/2018	6050-1
OHU1886	SA00033400	17/09/2018	7366-2
NCM7966	SA00039580	18/09/2018	6050-1
OHU9576	SA00037607	14/09/2018	6050-1
NDJ3022	SA00042369	20/09/2018	6050-1
NCY6517	SA00041752	21/09/2018	5568-0
NEG1974	SA00042076	18/09/2018	6050-1
NCJ7374	SA00041759	21/09/2018	5568-0
NCN3367	SA00042367	19/09/2018	5185-1
NDP3867	SA00043052	19/09/2018	6041-2
NBX9341	RO308871	18/05/2018	5452-2
NEF0685	SA00038089	18/09/2018	5185-1
NCS6179	SA00034081	11/09/2018	6122-0
NEE9251	RO304646	27/08/2018	5185-1
OAU5311	SA00043036	17/09/2018	5568-0
BAG2038	SA00040431	13/09/2018	5568-0
NBS6200	SA00043068	20/09/2018	5568-0
NCY7885	SA00040546	20/09/2018	5452-1
NBW1124	SA00039736	18/09/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
KPQ1553	SA00039646	21/08/2018	5185-1
ANM9671	SA00041038	24/08/2018	6041-2
OAB5321	SA00042767	14/09/2018	5185-1
NDM6288	SA00043048	18/09/2018	5568-0
NDM6288	SA00043044	18/09/2018	5568-0
NBM9229	SA00024834	13/08/2018	5568-0
NDT3326	RO304653	28/08/2018	5185-1
NBW8242	SA00037564	13/09/2018	5568-0
QTB1268	SA00043332	20/09/2018	5185-2
NDU2804	SA00042066	17/09/2018	5185-1
OHO8443	SA00042094	20/09/2018	5185-1
NBW4500	RO304624	27/08/2018	5185-1
NDW7838	SA00041735	13/09/2018	5568-0
NCX0761	SA00041519	12/09/2018	6050-1
NEE1019	SA00038035	04/09/2018	5541-1
NBG1302	SA00037561	12/09/2018	7633-1
NCY1938	SA00042072	17/09/2018	7633-1
OHW4398	SA00042067	17/09/2018	5185-1
NDK0585	SA00041738	14/09/2018	7366-2
NCE5782	SA00038725	14/09/2018	5509-0
NCA7550	SA00038723	12/09/2018	5185-1
NCG0216	SA00039586	19/09/2018	5185-2
NBN1464	SA00039578	18/09/2018	5185-2
NCJ3231	SA00042048	'11/09/2018	7366-2
NDZ9800	SA00042526	17/09/2018	5819-2
NCL8943	SA00038081	11/09/2018	7633-2
OHV8646	SA00038060	12/09/2018	5568-0
QTA0349	SA00042762	13/09/2018	5541-1
NEG2062	SA00042772	17/09/2018	5568-0
NCM5434	SA00041745	17/09/2018	6050-1
JUR5404	SA00042770	14/09/2018	5185-1
NBS8445	SA00042089	19/09/2018	5185-1
NEE2799	SA00042758	12/09/2018	5185-1
NCZ4469	SA00042068	17/09/2018	5185-1
NDZ2162	SA00041621	13/09/2018	6050-1
OAF1040	SA00039716	11/09/2018	7633-1
KAZ1782	SA00034082	11/09/2018	6122-0
KAZ1782	SA00034083	11/09/2018	5185-1

Porto Velho, 16 de outubro de 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B40A1A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 67/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCH8104	SA00036321	11/06/2018	5541-3	R$ 195,23
AKI1385	SA00023408	26/07/2018	7048-1	R$ 293,47
NEH1874	SA00030863	24/07/2018	7633-2	R$ 293,47
OHM2538	SA00037491	13/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NCR9151	SA00038684	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDD5310	SA00027426	18/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDJ1002	SA00039198	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NEF0709	SA00039206	31/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCH9246	SA00029777	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHO3976	SA00033932	31/07/2018	5738-0	R$ 293,47
OXL1900	SA00038841	27/07/2018	5185-1	R$ 195,23
GUP3520	SA00038807	25/07/2018	5185-2	R$ 195,23
NCQ9866	SA00036207	03/07/2018	5460-0	R$ 130,16
NCR7367	SA00038324	25/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NEF9850	SA00038361	30/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCN5641	SA00037747	17/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU4175	SA00037217	23/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NCU4175	SA00037218	23/07/2018	5622–2	R$ 88,38
ONS4419	SA00035812	19/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDL0458	SA00038587	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
QRA3017	SA00027423	16/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCO9033	SA00029778	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDD6432	SA00038825	26/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCF2980	SA00035542	31/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NDH0870	SA00038785	16/07/2018	5185-1	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDD8295	SA00035840	26/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDS1253	SA00038004	26/07/2018	5452-5	R$ 195,23
NDZ9837	SA00030154	26/07/2018	5819-4	R$ 880,41
NEG9554	SA00038846	27/07/2018	7633-2	R$ 293,47
NBY9723	SA00038226	31/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NBW1172	SA00034284	13/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG0458	SA00038806	25/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT6249	SA00027435	26/07/2018	7366-2	R$ 130,16
NDR6592	SA00035130	31/07/2018	5185-1	R$ 195,23
NCE4892	SA00037698	05/07/2018	5541-3	R$ 195,23
NBU7961	SA00036087	24/07/2018	6050-1	R$293,47
NDF9015	SA00035842	27/07/2018	5452-5	R$195,23
KAP6271	SA00038958	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OOL2799	SA00035839	26/07/2018	7633-1	R$ 293,47
NCH1429	SA00038612	01/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NBZ3786	SA00032511	01/08/2018	5541-3	R$ 195,23
NDJ0834	SA00039496	06/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NDO0702	SA00038853	01/08/2018	5401-0	R$ 195,23
OHW9015	SA00039495	06/08/2018	5541-3	R$ 195,23
BHT9760	SA00039997	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDX6919	SA00039440	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBS5056	SA00039280	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
PWC3665	SA00032821	01/08/2018	5568-0	R$ 195,23
NBY0031	SA00038881	03/08/2018	5185-1	R$ 195,23

NCX0897	SA00039261	03/08/2018	5452-2	R$ 195,23

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 67/2018.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDN0316	SA00039494	06/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU5022	SA00034150	02/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NED1521	SA00038519	06/08/2018	5541-3	R$ 195,23
NCY8713	SA00039258	02/08/2018	6122-0	R$ 293,47
NCM3732	SA00038620	03/08/2018	6017-5	R$ 293,47
NCP2517	SA00039293	02/08/2018	7366-2	R$ 130,16
NCX9413	SA00039253	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDH0520	SA00039228	01/08/2018	5410-0	R$ 130,16
NCV3138	SA00038522	06/08/2018	6432-2	R$ 195,23
NCE2459	SA00032512	06/08/2018	5541-3	R$ 195,23
NBU0981	SA00001379	08/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NCN9695	SA00039274	03/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBM6303	SA00038247	08/08/2018	5509-0	R$ 130,16
NCX3002	SA00033383	06/08/2018	5460-0	R$ 130,16
NCM7534	SA00039271	03/08/2018	5185-1	R$195,23
NDY5950	SA00039265	03/08/2018	6050-1	R$ 195,47
OHM6408	SA00037794	03/08/2018	6122-0	R$ 293,47
NCZ5245	SA00038621	03/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDV5545	SA00038516	01/08/2018	5452-1	R$ 195,23
NBL7265	SA00039448	02/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDH3606	SA00038622	03/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NKE9572	SA00038517	03/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NCZ9540	SA00039250	02/08/2018	5185-1	R$195,23
NPQ6249	SA00038230	02/08/2018	5738-0	R$ 293,47
NBC2061	SA00039279	03/08/2018	5185-1	R$ 195,23
OHW3066	SA00038963	02/08/2018	6050-1	R$ 293,47
CXO0751	SA00032824	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NCY9174	SA00035546	02/08/2018	7633-1	R$293,47
NBQ4000	SA00039254	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDE1719	SA00024933	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDC5385	SA00039266	03/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NBU0813	SA00032822	02/08/2018	6122-0	R$ 293,47
NEE0155	SA00037119	02/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDM7220	SA00039451	02/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY5435	SA00035146	01/08/2018	5509-0	R$ 130,16
NCS4903	SA00038632	07/08/2018	5401-0	R$ 195,23
JJH0555	SA00039219	01/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NCU8713	SA00039287	08/08/2018	6050-1	R$ 293,47
OML5798	SA00039216	01/08/2018	5568-0	R$ 195,23
NCT2836	SA00001369	01/08/2018	5819-2	R$ 880,41
NCV2242	SA00030874	01/08/2018	7366-2	R$ 130,16
NBT7828	SA00034697	03/08/2018	5541-1	R$ 195,23
NBG1881	SA00039232	01/08/2018	5185-2	R$ 195,23
NDL8495	SA00032509	01/08/2018	5541-3	R$ 195,23
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDQ4863	RO303314	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NBX9341	RO308871	18/05/2018	5452-2	R$ 195,23
NDQ4442	RO242372	06/08/2018	5738-0	R$ 293,47
OHS6475	RO304970	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHO6915	RO305009	25/07/2018	6050-1	R$ 293,47
OHT9636	RO301824	30/07/2018	5738-0	R$ 293,47
NDH7553	RO303484	23/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCU4352	RO304964	27/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NCN6004	RO302212	31/07/2018	6050-1	R$ 293,47
NDL8495	SA00032509	01/08/2018	5541-3	R$ 195,23
NEG5974	SA00030875	01/08/2018	7366-2	R$ 130,16
NEH6279	SA00038255	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDS0973	SA00034302	01/08/2018	7366-2	R$ 130,16
OHU1298	SA00001372	02/08/2018	6122-0	R$ 293,47
OAL3360	SA00036004	08/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NDV5420	SA00039272	03/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT1480	SA00036099	01/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NEH8880	SA00040001	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBX5061	SA00039694	02/08/2018	7633-1	R$ 293,47
NCP4750	SA00039456	02/08/2018	6050-1	R$ 293,47
NDW2504	SA00039481	07/08/2018	5185-2	R$ 195,23
OHL3294	SA00038232	02/08/2018	5738-0	R$ 293,47
NDV0954	SA00039593	02/08/2018	6858-0	R$ 130,16
NDP9491	SA00039111	02/08/2018	5509-0	R$ 130,16
NDZ1971	SA00038257	08/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDI9879	SA00039470	06/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NBE7769	SA00038872	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NCG1701	SA00039458	02/08/2018	7048-1	R$ 293,47
MSF7797	SA00039807	07/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDT5138	SA00038862	02/08/2018	5185-1	R$ 195,23
NDP1212	SA00035141	01/08/2018	5401-0	R$ 195,23
NCV0112	SA00038048	10/09/2018	6050-1	R$ 293,47
NBW9517	SA00032059	13/09/2018	6050-1	R$ 293,47
NCY4607	SA00038085	14/09/2018	7633-1	R$ 293,47
NDS7428	SA00038072	14/09/2018	5568-0	R$ 195,23
NDM4483	SA00041741	17/09/2018	7366-2	R$ 130,16
NEF5819	SA00039730	17/09/2018	5185-1	R$ 195,23

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB6D9F78

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 322

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO

PORTARIA N° 322/2018 Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01602-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 15 diárias inteira e 3 diária de meia (½), os quais irão se deslocar para as localidades, União Bandeirantes e suas respectivas Vicinais Joana Darc I,II, III, Rio Pardo e Extrema, Vista Alegre, Aliança ITACOA, Brasileira, Bom Sera e Cujubinzinho nos períodos de 22/10 a 27/10; 29/10 a 03/11 e 05/11 a 10/11/2018. Com objetivo transportar a produção agrícola dos produtores rurais atendidos por esta secretaria.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
PAULO HENRIQUE FERNADES SANTOS	CAD:Nº40.072 CPF 647.756.902-72 RG. 607.029 SSP/RO	Motorista	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
JOSE MARINHO BARROSO	CAD:Nº 244.062 CPF 143.129.722-49 RG. 124.428 SSP/RO	Motorista	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
DALTO ANDRADE	CAD:Nº 204.181 CPF: 330.381.639-53 RG: 533.244 SSP/AM	Op. Maquinas	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
RUBENS ALEINE DE MELLO NOGUEIRA	CAD:N 38952 CPF: 32677138204 RG: 337028	Auxiliar Administrativo	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
GILDASIO DE SOUZA HERMOGENES	CAD:Nº41.442 CPF 215.439.173-72 RG. 344.335 SSP/RO	Motorista	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
JOSE UILSON DE LIMA MELO	MATRICULA: 271883 RG 839.036 SSP/RO CPF: 853.228.222-91	Motorista	15 INTEIRAS 3 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 1.237,83**
Total:					**R$ 7.426,98**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4183D7EB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 007/2018

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Geral de Governo - SGG •	Projeto/Atividade/Operação Especial: 02..01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos. Elemento de Despesa: 4.4.9.0-52 - Outros Materiais Permanentes. Fonte de Recurso: 01.00		
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	Unid.	Descrição	Valor
Unid	01	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL, resolução mínima 16 megapixels, tamanho mínimo do monitor LCD 3.0, zoom óptico mínimo 30x, zoom digital mínimo 4x, memória expansível por cartão tipo SD, SDHC, SDXC, Sensibilidade (ISO) 125, flash embutido, microfone embutido, estabilizador de imagem, gravação de vídeos não inferior a qualidade HD e resolução não inferior a 720p. Conexão: E/ S Digital (USB. Componentes: 01 Câmera Digital; 01 Cartão de Memória de 8Gb; 01 Adaptador AC/ Carregador de Bateria; 01 Cabo de Alimentação; 01 Bateria Recarregável; 01 Manual de Instruções Idioma Português; 01 Cabo USB; Cordão de Mão. Idioma em Português. Garantia mínima 12 meses.	R$ 1.450,00
TOTAL			R$ 1.450,00
JUSTIFICATIVA			
Considerando às competências atribuídas à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através do Art. 1º, Incisos II, III, IV, VIII, IX da Lei Complementar nº 652/2017. IN VERBIS: "Art.1º À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos – SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta, e ainda: (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017) (...) II - coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos; III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa; IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal; (...) VIII – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal; (Redação dada pela Lei Complementar nº 689/2017)		

(...) X – coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal; (...) Considerando que não há Ata de Registro de Preço vigente no município que vise aquisição do equipamento em epígrafe. A Prefeitura do Município de Porto Velho, vem buscando mecanismos que favoreçam o aumento da eficiência nas atividades realizadas pelas secretarias competentes. Fato este, decisivo no atendimento às demandas sociais que carecem de atenção e prioridade do Poder Executivo Municipal. Em consonância a este ideal, a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, conforme atribuições legais, realiza no decorrer do ano várias ações junto às secretarias e outros órgãos, buscando a redução das despesas e ampliação da qualidade dos serviços prestados aos munícipes. Frente a isso o Departamento de Avaliação Mercadológica e Imobiliária - DAMI, tem um papel de suma importância no que diz respeito às avaliações mercadológicas com o objetivo de escolher os imóveis que atendam as necessidades deste Município de forma eficiente trazendo assim economia na utilização dos recursos públicos. A pretensa aquisição visa auxiliar os servidores do supracitado setor, no desenvolvimento de suas funções, principalmente nas vistorias realizadas "in loco" tanto para análise física quanto mercadológica nos imóveis a serem locados, adquiridos ou renovados a locação, possibilitando o aumento da qualidade dos relatórios elaborados assim como auxiliar na fiscalização e controle das atividades desenvolvidas, além de outros registros que se fizerem necessários. Para tanto, é imprescindível disponibilizar aos servidores deste órgão estrutura adequada para dar suporte às suas atividades laborais, tendo em vista o aumento da produtividade. Em observância ao exposto acima, é necessário a aquisição do equipamento abaixo especificado, para atender as necessidades desta Superintendência.
FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 20.208.627/0001-40 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Cotação de Preço DATA: 17/08/2018 Fls. 28.
PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 559/SPACC/PGM/2018 DATA: 05/10/2018, Fls. 81 a 84 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JERROLD TREVOR FRANÇA SCORGIE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – SGP
MATRÍCULA Nº: 306432

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA:

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
MATRÍCULA Nº: 295221

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F8359B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - ES INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº 1250/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1250/SEMEL/2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/CPL/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SEMEL.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 10 (Outubro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ES INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME,** inscrita sob o CNPJ **09.381.459/0001-57,** Estabelecida à Avenida XV de Novembro, nº 785, Bairro União, Cidade Ouro Preto do Oeste -RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **SELMA DE ARAUJO MERCANDELI DOS SANTOS**, inscrito no CPF **947.493.452-53**, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 052/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013. **1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: ES INDÚSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME						
CNPJ: 09.381.459/0001-57						
ENDEREÇO: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 785, BAIRRO UNIÃO						
CIDADE: OURO PRETO DO OESTE -RO - CEP: 76.920-000						
TELEFONE: (69)-3461-5447						
EMAIL: AZULAO.LICITA@HOTMAIL.COM						
REPRESENTANTE: SELMA DE ARAUJO MERCANDELI DOS SANTOS, CPF: 947.493.452-53 E RG: 1122099 SESDC/RO						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unit. Adjdo**	**V. Total Adjdo**
4	40	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTSAL: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DE ESPESSURA, TRANÇADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 3,10M C X 2,10M A X 1,00M F.	Matrix	R$ 130,00	R$ 5.200,00
7	60	UNI	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 68-70 CM, PESO ENTRE: 420-445G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, GOMOS COSTURADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	winner	R$ 60,00	R$ 3.600,00
8	60	UNI	BOLA DE FUTSAL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, DIÂMETRO ENTRE 61-64 CM, PESO ENTRE: 410-440G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, GOMOS COSTURADOS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	winner	R$ 53,00	R$ 3.180,00
11	10	KIT	FITAS OFICIAIS DE MARCAÇÃO DE VOLEIBOL DE PRAIA CONFECCIONADAS EM POLIETILENO; POSSUEM MEDIDAS OFICIAIS (8 M X 16 M). COM 5 CM A 8CM DE LARGURA NAS CORES VERMELHA OU LARANJA. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI 4 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTÉM: 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL.	Matrix	R$ 140,00	R$ 1.400,00
12	3	UNI	PLACAR DE MESA PARA FUTSAL, VÔLEI, TÊNIS DE MESA, ETC. SISTEMA ARTICULADO COM LAMINAS DE PVC CONFECCIONADO EM PVC, COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31 NUMERAÇÕES PEQUENA DE 0 A 07. TAMANHO 38X21CM.	Import	R$ 271,99	R$ 815,97
14	5	UNI	APITO, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO ESPORTE, TIPO PROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEDAL, COR PRETA, TIPO FOX.	Import	R$ 29,00	R$ 145,00
15	2	UNI	TROFÉU COM 1,25 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	vitoria	R$ 280,00	R$ 560,00
16	2	UNI	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	vitoria	R$ 219,99	R$ 439,98
17	2	UNI	TROFÉU COM 78 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO INTERCALADO POR DOIS ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	vitoria	R$ 116,99	R$ 233,98
18	2	UNI	TROFÉU COM 65 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO NO CENTRO E TRÊS SUPORTES EM POLÍMERO NAS LATERAIS, NA BASE SUPERIOR ESTATUETAS FIXADAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, NO CENTRO SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, SOBRE ESTE SUPORTE CENTRAL UMA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA COLUNA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA ABERTA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	vitoria	R$ 93,00	R$ 186,00
19	4	UNI	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	vitoria	R$ 76,49	R$ 305,96
VALOR TOTAL					R$ 16.066,89 (DEZESSEIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).	

Seringueiras – RO, 11 de Outubro de 2018.

Representante Legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas

ES Indústria Confecções LTDA ME
CNPJ: 09.381.459/0001-57
SELMA DE ARAUJO MERCANDELI DOS SANTOS
CPF: 947.493.452-53 e RG: 1122099 SESDC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:7F2EBD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Proc. nº1250/2017**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	**Folha nº_____**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1250/SEMEL/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/CPL/2018.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SEMEL.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 11 (onze) dias do mês 10 (Outubro) do ano de Dois Mil e Dezoito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME,** inscrita sob o CNPJ **03.496.958/0001-03,** Estabelecida à Avenida Flamboyant, nº 460, Bairro Centro, Cidade Seringueiras - RO, doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **RAFAEL DA ROCHA DA COSTA,** inscrito no CPF **870.880.962-34,** em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 052/2018, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME
CNPJ: 03.496.958/0001-03
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, Nº 460, BAIRRO CENTRO
CIDADE: SERINGUEIRAS -RO - CEP: 76.934-000
TELEFONE: (69)-3623-2902 E (69)-3623-2727
EMAIL: PAPELARIASL@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA, CPF: 870.880.962-34 E RG: 911884 SESDC/RO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo
1	20	UNI	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO, COR PRETA. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E ENTRE 9,50 E 10M DE COMPRIMENTO (COM 0,25 A 0,50M EM CADA LADO DAS BANDAS LATERAIS). NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7 CM DE LARGURA, FEITA DE LONA BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA, ATRAVÉS DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA PARA MANTÊ-LA ESTICADA. POR DENTRO DA FAIXA DEVERÁ PASSAR UM CABO FLEXÍVEL, QUE PRESO AOS POSTES PERMITIRÁ MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 05 CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, DENTRO DA QUAL DEVERÁ PASSAR UMA CORDA, QUE FIXADA AOS POSTES DE SUSTENTAÇÃO TEM POR OBJETIVO MANTER A PARTE INFERIOR DA REDE ESTICADA.	nill ball	R$ 49,00	R$ 980,00
2	40	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DE ESPESSURA, TRANÇADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 5,10M C X 2,20M A X 1,10M	nill ball	R$ 159,59	R$ 6.383,60
3	30	PAR	REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADA EM NYLON 100%, FIO COM 04 MM DE ESPESSURA, TRANÇADO E TORCIDO; TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M	nill ball	R$ 340,00	R$ 10.200,00
5	30	UNI	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE AREIA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA OU MATERIAL SIMILAR, COSTURADA, TERMO SOLDADA 100% IMPERMEÁVEL, PESO 260-280G,TAMANHO 65-67 CM, CÂMARA AIRBILITY OU SIMILAR, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E/OU MATERIAL SIMILAR, COSTURADA. A BOLA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	nill ball	R$ 54,50	R$ 1.635,00
6	60	UNI	BOLA DE VÔLEI OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM DIÂMETRO ENTRE 65-67 CM, PESO ENTRE: 260-280G, CÂMARA BUTIL OU ARBILITY, MATIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. A BOLA DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB)	nill ball	R$ 55,00	R$ 3.300,00
9	20	UNI	BOLA DE HANDBALL OFICIAL PADRÃO FEMININA: CONFECCIONADA EM COURO OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA, DIÂMETRO 54 - 56 CM, PU ULTRA GRIP, MIOLO SLYP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 325 – 400 GR. GARANTIA DO FABRICANTE.	nill ball	R$ 45,00	R$ 900,00
10	20	UNI	BOLA DE HANDBALL OFICIAL PADRÃO MASCULINA: CONFECCIONADA EM COURO OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURADA. DIÂMETRO 58 - 60 CM, PU ULTRA GRIP MIOLO SLYP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO: 425 – 475 GR. GARANTIA DO FABRICANTE.	nill ball	R$ 46,00	R$ 920,00
13	400	MT²	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA. CONFECCIONADA EM NYLON 100%, TRATAMENTO ANTI – RAIOS U.V, TRANÇADO E TORCIDO	nill ball	R$ 3,15	R$ 1.260,00
20	4	UNI	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO	piazza	R$ 53,00	R$ 212,00
21	4	UNI	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA INTERCALADA POR UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA PARTE EXTERNA NA COR DOURADA E NA PARTE INTERNA COM PINTURA DOURADA FOSCA COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS FOSCA NA PARTE INTERNA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	piazza	R$ 64,00	R$ 256,00
22	4	UNI	TROFÉU COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE CHUTEIRA. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	piazza	R$ 29,90	R$ 119,60
23	150	UNI	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	piazza	R$ 4,48	R$ 672,00
24	150	UNI	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL. VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	piazza	R$ 4,48	R$ 672,00
25	150	UNI	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA DE 2,5 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO- VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	piazza	R$ 4,48	R$ 672,00
VALOR TOTAL			R$ 28.182,20 (VINTE E OITO MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 11 de Outubro de 2018.

Representante legal

Contratantes

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Gerente do Registro de Preços

Contratadas

R Da Rocha Da Costa EIRELI ME
CNPJ: 03.496.958/0001-03
RAFAEL DA ROCHA DA COSTA
CPF: 870.880.962-34 E RG: 911884 SESDC/RO

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0C7819CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 816/2018

LEI N. 816/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Lei Municipal n. 573/2013, promovendo a criação e extinção de cargo, exclusão e abertura de vagas, alteração de nomenclatura de portarias e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinto 02 (dois) cargos executivos de Chefe de Seção, um vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Chefe de Seção de Convênios e Prestação de Contas) e outro vinculado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Chefe de Análise para Licenciamento dos Empreendedores).
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 26 (vinte e seis) cargos de Chefe de Seção.
Art. 2º Fica extinto 02 (dois) cargos executivos, Direção de Escola Municipal, um vinculado a extinta Escola Municipal Almirante Barroso e outro vinculado a extinta Escola Prudente de Morais.
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 06 (seis) cargos de Direção de Escolar Municipal.
Art. 3º A extinção dos cargos executivos de Chefe de Seção e Direção de Escola Municipal correspondem a economia no cômputo no valor de R$ 2.703,66 (dois mil, setecentos e três reais e sessenta e seis centavos).
Art. 4º Fica criado no âmbito do Poder Executivo, o cargo comissionado de Técnico em Radiologia, remunerado com a nova Simbologia de Valores CDS 10 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 5º Fica extinto 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Especial I.
Art. 6º Fica extinto 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 13 (treze) cargos comissionados de Assessor Especial III.
Art. 7º A extinção dos cargos comissionados Assessor Especial I e Assessor Especial III correspondem a economia no cômputo no valor de R$ 2.764,83 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Art. 8º Fica criado no âmbito do Poder Executivo mais 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial II, remunerado com a Simbologia de Valores CDS 03 no valor de R$ 1.279,84 (um mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 08 (oito) cargos comissionados de Assessor Especial II.
Art. 9º Fica criado no âmbito do Poder Executivo 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial IV, remunerado com a Simbologia de Valores CDS 06 no valor de R$ 2.333,52 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Parágrafo Único: O Anexo I da Lei n. 573/13, passa a contar com total de 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial IV.
Art. 10 Fica alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos executivos:
O cargo executivo - Chefe de Seção de Esporte e Turismo, passará a nomenclatura de Chefe de Seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, remunerado com a Simbologia de Valores CDS 01;
O cargo executivo – Diretor de Divisão de Estradas, passará a nomenclatura de Diretor do Departamento de Administração de Frotas Municipais, remunerado com a Simbologia de Valores CDS 03.
Art. 11 Os cargos comissionados de que trata esta Lei é de provimento *ad nutum*, vocacionado para ser ocupado em caráter transitório por pessoa de confiança da autoridade competente, no intuito de preenchê-lo, pelo qual também poderá ser exonerado, mediante ato de discricionariedade conferido ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 12 O provimento do cargo comissionado criado por esta Lei é oriundo da comprovação prévia orçamentária suficiente para atender às projeções com despesa de pessoal e os acréscimos delas decorrentes, assim como a preexistente autorização específica fundamentada no Art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 783/17 para o exercício de 2018, conforme determina o § 1o, incisos I e II do Art. 169 da Constituição Federal.
Art. 13 O cargo comissionado criado – Técnico em Radiologia, com remuneração de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com nova simbologia remuneratória CDS-10, não ocasiona aumento de despesa na folha de pagamento, porque originou da extinção dos seguintes cargos executivos: Chefe de Seção de Convênios e Prestação de Contas; Chefe de Análise para Licenciamento dos Empreendedores; Direção Escolar Municipal Almirante Barroso e Direção Escolar Municipal Prudente Morais, por força do instituto da compensação, o cômputo da redução da remuneração soma o valor de R$ 2.703,66 (dois mil, setecentos e três reais e sessenta centavos).
Art. 14 A criação de mais 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial II, com remuneração de R$ 1.279,84 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com simbologia remuneratória CDS-03 e a criação de 01 (um) cargo comissionado de Assessor Especial IV, com remuneração de R$ 2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), com simbologia remuneratória CDS-06, não ocasionam aumento de despesas na folha de pagamento, por força do instituto da compensação, porque originou da extinção dos seguinte cargos comissionados: Assessor Especial I e Assessor Especial III, o cômputo da redução remuneratória foi de R$ 2.764,83 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
Parágrafo Único: Os cargos criados correspondem a despesa de R$ 5.413,36 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e trinta e seis centavos), enquanto os cargos extintos correspondem ao valor de R$ 5.468,49 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), aplicado o instituto jurídico da compensação, mesmo com a criação de cargos houve uma economia de R$ 55,13 (cinquenta e cinco reais e treze centavos), motivando e justificando a dispensabilidade do impacto orçamentário e financeiro.

Art. 15 A dotação orçamentária disponível para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimo dela decorrente no exercício de 2018 são as previstas abaixo:
I - 01 Cargo Comissionado de Técnico em Radiologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 02.005.10.301.0005.2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Cargo de Direção Superior - CDS, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
II - 01 (um) Cargo comissionado de Assessor Especial II, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Funcional Programática: 02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Cargo de Direção Superior - CDS, no valor de R$ 1.279,84 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
III - 01 (um) Cargo comissionado de Assessor Especial IV, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 02.002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Funcional Programática: 02.002.04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Cargo de Direção Superior - CDS, no valor de R$ 2.333,52 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 16 As provisões orçamentárias para os exercícios subsequentes serão provisionadas em leis orçamentárias posteriormente aprovadas.
Art. 17 As despesas tratadas nesta Lei são obrigatórias de caráter continuado, contudo, o ato que cria os cargos comissionados não aumentarão as despesas, porque é originado da extinção de outros cargos executivos e comissionados com efeito compensatório, proveniente da despesa com pessoal preexistente, por não se tratar de aumento de despesa as metas fiscais de resultados fiscais não serão afetadas, fulcro dos §§ 2º e 4º do Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, prescindível da instrução estimativa prevista no inciso I do Art. 16 também da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 18 O Técnico em Radiologia, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde terá como área de competência as seguintes atribuições:
I - Operar Aparelho de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta;
II - Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários;
III - Preparar clientes para exame e ou radioterapia;
IV - Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta;
V - Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens;
VI - Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas;
VII - Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante;
VIII - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
IX - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
X - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
XI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Art. 19 O Assessor Especial II, vinculado ao Gabinete do Prefeito terá como área de competência as seguintes atribuições:
I - Prestar assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins, como prevê a Lei n. 573/13.
Art. 20 O Assessor Especial IV, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Planejamento terá como área de competência as seguintes atribuições:
I – Ajudar elaborar projetos para propositura de convênios;
II – Prestar contas de Convênio;
III – Gerir a execução do projeto e a execução na íntegra do convênio para efetiva prestação de contas;
IV – Estabelecer contato e resolucionar pendências junto às concedentes;
V – Assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e outras afins, nas linhas de convênio que venham a ser pleiteadas.
Art. 21 Ficam alterados os Anexo I e II da Lei n. 573 de 17 de julho 2013.
Art. 22 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica derrogada a Lei n. 573 de 17 de julho de 2013.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

ANEXO I
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR OU EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Municipal	Administrar, planejar, gerir, coordenar e avaliar os processos.	07	SUBSÍDIO ÚNICO
Chefe de Gabinete do Prefeito	Administrar, planejar, gerir, coordenar e avaliar os processos.	01	CDS – 06
Diretor Clínico	Dirigir, coordenar e supervisionar o corpo clínica e a execução das atividades de assistência médica da instituição além de representá-la clinicamente nas instancia administrativas da instituição.	01	CDS – 06
Procurador Geral	Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, prestar assessoria e consultoria jurídica a todos os órgãos da Administração.	01	CDS – 09
Controlador Geral	Controlar diretamente as ações municipais em seu desenvolvimento institucional.	01	CDS - 06
Presidente da Comissão de Licitação	Gerenciar o sistema de licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.	01	CDS – 05
Secretário CPL	Coordenar juntamente com o Presidente os procedimentos licitatórios no sistema de licitações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.	01	CDS – 04
Diretor de Divisão	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	13	CDS – 03
Chefe de Seção	Coordenar a execução de programas de trabalho orientando e acompanhando o trabalho de equipes operacionais.	26	CDS – 01
Assessor Especial de Coordenação, Supervisão e Gerenciamento de Esportes	Coordenar, gerenciar, supervisionar e desenvolver no município de Urupá – RO a política das atividades inerentes ao esporte e lazer, bem como exercer funções administrativas no auxilio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.	01	CDS – 02
Assessor Técnico de Gerenciamento de Redes, Servidores e Sistemas de Informática	A gerência, coordenação, avaliação e execução das atividades redes, servidores e sistemas de informática.	01	CDS – 08
Assessor Técnico I	Prestar assistência técnica especializada à autoridade a que se vincule hierarquicamente nas áreas de Engenharia e Contabilidade.	02	CDS – 09

Assessor Técnico II	Prestar assistência técnica especializada à autoridade a que se vincule hierarquicamente nas áreas de Psicologia, Assistência Social, Gestão da Saúde e demais.	03	CDS – 07
Assessor Técnico III	Prestar assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária, Nutrição, Saúde e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	05	CDS – 06
Assessor Especial I	Prestar Assessoria e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	02	CDS – 05
Assessor Especial II	Prestar assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e executar tarefas correlatas à mesma função profissional e demais atividades complementares afins.	08	CDS – 03
Assessor Especial III	Prestar assistência na manutenção, conservação, transportar materiais, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;	13	CDS – 02
Assessor Especial IV	I – Ajudar elaborar projetos para propositura de convênios; II – Prestar contas de Convênio; III – Gerir a execução do projeto e a execução na íntegra do convênio para efetiva prestação de contas; IV – Estabelecer contato e resolucionar pendências junto às concedentes; V – Assistência técnica nas áreas de administração, informática, construção civil, contabilidade, agropecuária e outras afins, nas linhas de convênio que venham a ser pleiteadas.	01	CDS - 06
Diretor de Escola Municipal/Pré escola/Creche	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	06	CDS – 01
Diretor de UBS	Direção, coordenação e execução de programas, projetos e atividades em curso nas suas respectivas áreas de atuação, reportando-se diretamente ao Secretário, cabendo a estes, atos comumente afetos às áreas de administração e gestão organizacional.	01	CDS-01
Técnico em Radiologia	I - Operar Aparelho de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; II - Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários; III - Preparar clientes para exame e ou radioterapia; IV - Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; V - Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; VI - Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; VII - Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; VIII - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; IX - Participar de programa de treinamento, quando convocado; X - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; XI - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	01	CDS-10

ANEXO II
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA A ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS ABAIXO É FORMADA POR 10%A TÍTULO DE VENCIMENTO BÁSICO E 90% A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

SIMBOLOGIA	VALORES
CDS – 01	R$ 651,83
CDS – 02	R$ 987,12
CDS – 03	R$ 1.279,84
CDS – 04	R$ 1.458,48
CDS – 05	R$ 1.777,71
CDS – 06	R$ 2.333,52
CDS – 07	R$ 3.518,10
CDS – 08	R$ 4.156,05
CDS – 09	R$ 5.268,78
CDS – 10	R$ 1.800,00

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:83130BDD

